

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 15/17

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira, Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e o Senhor Vereador Anabela Fernandes Graça estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 744/17) - Aprovação das atas n.º 8 e n.º 9

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 747/17) - Ações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária florestal municipal instaladas na freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 3 (ASS. 749/17) - Apoio pontual à Associação "Desprotegidos – Associação de Animais em Risco"

Ponto 4 (ASS. 750/17) - Convite para deslocação de alunos de Leiria ao Japão

Ponto 5 (ASS. 794/17) - GUERGIL- Construções e Investimentos Imobiliários, Lda. – Proposta de acordo

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 6 (ASS. 748/17) - 9/9.8 Bairro Social das Almoínhas (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público - Adenda ao contrato de financiamento

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 (ASS. 745/17) - Voto de pesar

Ponto 8 (ASS. 746/17) - Voto de pesar

Ponto 9 (ASS. 753/17) - Voto de pesar

S090202 DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 10 (ASS. 775/17) - Revogação parcial da deliberação n.º 25/17, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19/01/2017

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 (ASS. 773/17) - Pagamentos

Ponto 12 (ASS. 774/17) - Resumos de tesouraria

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 13 (ASS. 763/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 14 (ASS. 754/17) - Voto de Louvor ao Ginásio Clube Acrotumb de Leiria

Ponto 15 (ASS. 755/17) - Voto de Louvor à Juventude Vidigalense

Ponto 16 (ASS. 795/17) - SHOP ON

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

- Ponto 17 (ASS. 776/17) - Anulação de guia de receita
- Ponto 18 (ASS. 777/17) - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros para restauro do portão do Pavilhão – Retificação
- Ponto 19 (ASS. 778/17) - Co Produção com a Cáritas Diocesana de Leiria para evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Santana 2017” no Mercado Santana
- Ponto 20 (ASS. 779/17) - 3.ª Edição do Cinema Vadio - Ratificação
- Ponto 21 (ASS. 780/17) - Doação de uma fotografia e de um catálogo ao Município
- Ponto 22 (ASS. 781/17) - Cedência do Mimo ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação para realização de recital - Ratificação
- Ponto 23 (ASS. 782/17) - Cedência do Mimo à Serena Harmonia – Associação Musical para realização de um Concerto Solidário
- Ponto 24 (ASS. 783/17) - Parceria com a APPC Leiria Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria para espetáculo no Museu de Leiria
- Ponto 25 (ASS. 784/17) - Parceria com a LUF Portugal/Liga Universal para a Fraternidade para a Comemoração do 3.º Centenário da Formação da Primeira Grande Loja de Londres
- Ponto 26 (ASS. 785/17) - Museum Festum – Monte Redondo - Retificação
- Ponto 27 (ASS. 786/17) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria
- Ponto 28 (ASS. 787/17) - Venda ao público de publicações nos pontos de venda da DIACMT

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

- Ponto 29 (ASS. 788/17) - Apoio ao Centro Internacional de Ténis de Leiria para a realização do “XXIII Internacional Júnior de Leiria”
- Ponto 30 (ASS. 789/17) - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização “Torneio Internacional de Lançamentos 2017”
- Ponto 31 (ASS. 790/17) - Apoio à Federação Portuguesa de Xadrez para a realização do Festival de Xadrez Leiria 2017
- Ponto 32 (ASS. 791/17) - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização do “15º Evento de Capoeira Ginga Camará”
- Ponto 33 (ASS. 792/17) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (4.ª fase)
- Ponto 34 (ASS. 793/17) - Parceria com o Canal Panda e Lemon para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização da “10ª Edição do Festival do Panda”
- Ponto 35 (ASS. 796/17) - Apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida para organização “Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida” - Retificação da deliberação n.º 717/17

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

- Ponto 36 (ASS. 764/17) - XVII Encontro sobre as TIC na Educação - Apoio

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

- Ponto 37 (ASS. 751/17) - Processo n.º T-40/2017 – Empreitada para a Execução das Infraestruturas da Alteração do Loteamento da Zicofa e Construção da Variante de Ligação da Zicofa à E.M. 533-2 (Pinheiros) - Lista de Erros e Omissões
- Ponto 38 (ASS. 757/17) - Processo n.º T-58/2015 – Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Bajouca, Coimbra, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira – Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório
- Ponto 39 (ASS. 758/17) - Processo n.º T – 75/2016 Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal da Piscina de Leiria - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal
- Ponto 40 (ASS. 759/17) - Processo n.º T – 75/2016 - Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal da Piscina de Leiria - Abertura de Procedimento
- Ponto 41 (ASS. 760/17) - Processo n.º T-56/2017 Empreitada para a (ITI) – Arranjos Exteriores da Área

Envolvente ao Castelo e Principais Acessos (Largo de s. Pedro) – Abertura de Procedimento

Ponto 42 (ASS. 761/17) - Processo n.º T-02/2017 – Empreitada para a Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória - Lista de Erros e Omissões

Ponto 43 (ASS. 762/17) - Processo n.º T-21/2016 – Construção da Nova Ponte da Cabreira e Requalificação dos Acessos – União das Freguesias de Marrazes e Barosa - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 44 (ASS. 771/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 45 (ASS. 772/17) - Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 46 (ASS. 765/17) - Contrato de comodato celebrado, em 11 de novembro de 2003, entre o Município de Leiria e a J.C.Decaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda

Ponto 47 (ASS. 766/17) - Sorteio para atribuição da Loja 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão pelo período de três meses durante a época balnear de 2017 – Atribuição a título precário do direito de exploração comercial ao concorrente vencedor de 1 de julho a 30 de setembro, inclusive

Ponto 48 (ASS. 767/17) - Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida (VfV) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria

Ponto 49 (ASS. 768/17) - Ocupação de Espaço Público - Anulação de guias de receita e certidões de dívida emitidas a favor de Paulo Alberto da Silva Machado (NIPG 60660/2015)

Ponto 50 (ASS. 769/17) - Pedido de Suspensão da Pedreira n.º 5803 “Fonte do Rei”, freguesia de Maceira, explorada por Secil Martingança, SA

Ponto 51 (ASS. 770/17) - Limpeza e manutenção do Rio Lena e Ribeira dos Parceiros

S090401 DIVISÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Ponto 52 (ASS. 752/17) - Prestação de Serviços para a Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, incluindo Podas – Concurso Público n.º 09/2016

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 (ASS. 756/17) - Anulação de dívida de rendas de Habitação Social

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do município, Senhor Eurico Costa

I – O Senhor **Eurico Costa**, morador do Bairro dos Anjos, apresentou um conjunto de questões acerca do Bairro dos Anjos, nomeadamente:

- Arruamentos e estacionamento para moradores;
- Prédio cor-de-rosa em perigo de derrocada na rua Bordalo Pinheiro, junto à rua da Comissão de Iniciativa;
- Lugar estacionamento para um morador com deficiências motoras;
- Ruído de madrugada proveniente do campo de futebol e perigo de electrocução no quadro elétrico correspondente de fácil acesso.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que, relativamente ao lugar de estacionamento para o morador com mobilidade reduzida, tinha de ser feito o pedido por escrito à Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** informou que a questão do estacionamento para moradores estava em estudo, havendo a possibilidade de introduzir passes para os veículos dos residentes, condicionando os lugares de estacionamento aos moradores e que não estavam previstos novos estacionamentos na Rua da Comissão de Iniciativa, a não ser que se reduzisse o trânsito a um sentido.

Relativamente ao quadro elétrico, disse não ter conhecimento da situação e que seria enviado o responsável por aquela área, para verificar a situação.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que, relativamente ao prédio em questão, deveria existir um processo elaborado pelos serviços de fiscalização da Câmara.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** informou que foram solicitados elementos para aquela reunião e que estes não estariam disponíveis por motivo de ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, tratando-se de assuntos que estavam diretamente relacionados com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, era normal que isso acontecesse.

II – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que existe falta de segurança no concelho de Leiria, nomeadamente, na freguesia da Maceira, o que solicita um reforço das forças de segurança nas localidades mais necessitadas.

Reforçou, ainda, a necessidade de disponibilização dos relatórios de criminalidade e segurança do concelho de Leiria dos anos de 2013 a 2016, já solicitado em reuniões anteriores. Alertou, também, para a limitação da ação das forças de segurança, pela localização das instalações da PSP e GNR, face aos condicionalismos existentes nos acessos ao castelo e para a falta de efetivos nas forças de segurança do concelho. Insistiu, ainda, no reforço policial junto das populações rurais e no centro da cidade de Leiria.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que a Câmara Municipal já pedira relatório de criminalidade, mas que não fora facultado, contudo o mesmo estava disponível na Internet, no Portal do Governo, o Relatório Nacional de Segurança Interna. De acordo com esses dados, a criminalidade grave e violenta, no distrito de Leiria representava 2,3% desses crimes no território nacional, não sendo representativo, e que, inclusive, a taxa de criminalidade geral baixou em relação a 2015. Quanto à perceção e níveis de segurança, considerava que Leiria apresentava níveis elevados, não existindo nenhuma zona insegura, ainda assim, disse que esta era uma questão que merecia atenção por parte do Município, embora se tratasse de uma questão da responsabilidade do Estado Central.

Informou, ainda, que existe uma boa relação institucional entre a Câmara Municipal e as forças policiais e que tinha noção das dificuldades que estas sentiam resultantes do forte desinvestimento durante os últimos anos e que a distribuição das forças policiais se concentrava nas áreas populacionais de maior volume em que havia uma grande tendência para o turismo. Quanto ao número de efetivos das forças policiais, disse que não dispunha desses dados e lembrou que a Câmara Municipal não tinha poder sobre as autoridades.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu que o relatório a que se referia e que solicitava era o relatório de segurança e criminalidade do concelho de Leiria e não o do distrito. Alertou, ainda, para a necessidade de prevenção e antecipação de cenários de insegurança no concelho.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria** disse que a PSP garantia um plano de contingência em caso de limitação da sua mobilidade e que as autoridades tinham capacidade de resposta porque tinham quadros capazes que já deram respostas bastante eficazes em situações que não eram do conhecimento público. Retorquiu, ainda, ser muito difícil atuar na prevenção da criminalidade da região, já que o sistema de assaltos que se verificava era praticado por grupos de indivíduos que roubavam carros nas grandes cidades e depois vinham fazer os assaltos na região.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação das atas n.º 8 e n.º 9****DLB N.º 744/17:**

Presente a Ata n.º 8, referente à reunião de 6 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 9, referente à reunião extraordinária de 17 de abril de 2017, cuja leitura foi

dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Ações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária florestal municipal instaladas na freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 747/17:

De acordo com o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria e em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal de Leiria irá proceder aos trabalhos de constituição de faixas de gestão de combustível florestal (silvicultura preventiva) na freguesia de Bidoeira de Cima.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, mandar proceder à divulgação das ações de silvicultura preventiva que serão promovidas pela Câmara Municipal de Leiria, a partir de junho de 2017, na freguesia de Bidoeira de Cima, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, na redação atual.

Com vista à sua concretização, os proprietários ou outros produtores florestais de terrenos situados nas faixas da rede viária florestal municipal instaladas na freguesia referida, conforme planta anexa à presente deliberação (Anexo A), são obrigados a facultar os necessários acessos à entidade responsável pelos trabalhos de limpeza, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, na redação atual, bem como proceder à remoção do material resultante das ações de silvicultura no prazo máximo de 24 horas e, querendo, acompanhar os referidos trabalhos. Em alternativa, poderão, ainda, proceder à gestão de combustível (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, bem como a redução de densidades excessivas de arvoredo) nas faixas da rede viária florestal municipal identificadas no mapa, dando conhecimento do facto ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Apoio pontual à Associação "Desprotegidos – Associação de Animais em Risco"

DLB N.º 749/17:

Presente o pedido da Associação "Desprotegidos – Associação de Animais em Risco" (NIPG 28493/17), que solicita um apoio pontual financeiro para que possam ser efetuadas obras no espaço que lhes foi cedido pela União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, conjuntamente com a Associação Recreativa Lugares Unidos, para que possam albergar mais animais e em melhores condições.

A "Desprotegidos – Associação de Animais em Risco", fundada em 2007, focaliza a sua ação na melhoria das condições de vida dos animais que se encontram em abandono até à sua adoção, e tem sido um parceiro forte do Município de Leiria no apoio a situações de abandono de animais, considerando o termo da prática de eutanásia pelo seu Centro de Recolha Oficial, em cumprimento do disposto na Lei n.º 27/2016.

Considerando que tem vindo a ser exigida uma maior capacidade de resposta à "Desprotegidos", que tem correspondido às solicitações de preservação do bem-estar animal da melhor forma, tendo em conta as limitações da sua estrutura física, foi dado início a um conjunto de obras que pretendem ampliar a capacidade do espaço. Estas obras são necessárias e urgentes à sua adaptação e organização encontrando-se em fase final, pelo que, para fazer face às despesas inerentes aos trabalhos em curso, o Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de um apoio financeiro pontual no valor de €3.000,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1331/17, compromisso n.º 1713/17 e RED 1991/17, e será entregue à "Desprotegidos – Associação de Animais em Risco" mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria) e aplicáveis a esta Associação, processo RAMML 19/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder um apoio pontual financeiro no valor de €3.000,00 à Associação "Desprotegidos - Associação de Animais em Risco" para realização de obras nas suas instalações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Convite para deslocação de alunos de Leiria ao Japão

DLB N.º 750/17:

À semelhança do que aconteceu em 2010, 2012 e 2013, foi manifestado pelo Senhor Shinobu Watari, habitante da cidade geminada de Tokushima e Diretor da Associação Internacional de Tokushima, o desejo de possibilitar novamente a deslocação de dois alunos de Leiria ao Japão, no início do mês de agosto e por um período de duas semanas, responsabilizando-se pelo pagamento das viagens e de todas as despesas relacionadas com a estada.

Durante este período, para além de dar a conhecer às representantes de Leiria a cultura e a vivência japonesas, o Senhor Watari pretende também mostrar-lhes as cidades de Osaka, Kobe, Quioto, Tóquio e Tokushima.

As únicas condições indicadas pelo Senhor Watari foram as de que os representantes de Leiria fossem alunos do ensino secundário, do mesmo género e que dominassem a língua inglesa, ficando os critérios de seleção à consideração do Município de Leiria. Neste contexto, considerou o Senhor Presidente que o critério deveria ser o do mérito escolar e por isso foram contactadas as escolas secundárias do concelho de Leiria para que indicassem aos alunos com a melhor média final de 11.º ano, indicando também a nota da disciplina de língua inglesa.

Analisadas as informações enviadas pelos quatro estabelecimentos de ensino e cruzando-as com os critérios indicados, as três primeiras posições eram ocupadas da seguinte forma:

1.ª posição: Joana Sousa Pereira, da Escola Secundária Domingos Sequeira, com média de 19,29 e nota de língua inglesa de 19 valores;

2.ª posição: Joana Isabel dos Santos Amado, da Escola Secundária Henrique Sommer, com média final de 19,00 e nota de língua inglesa de 20 valores;

3.ª posição: Rita de Andrade Silva, da Escola Secundária Domingos Sequeira, com média de 19,00 e nota de língua inglesa de 19 valores.

Contactadas as duas primeiras classificadas, a aluna Joana Isabel dos Santos Amado declinou o convite, pelo que foi contactada a terceira posicionada, que o aceitou.

A informação quanto à representação de Leiria que, no período entre 03 e 20 de agosto de 2017, poderia deslocar-se ao Japão foi transmitida ao Senhor Shinobu Watari, que com ela concordou.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da deslocação de duas representantes de Leiria ao Japão no período compreendido entre 03 e 20 de agosto de 2017 a convite do Senhor Shinobu Watari e **deliberou por unanimidade**, endereçar um agradecimento formal a este cidadão da cidade geminada de Tokushima.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - GUERGIL- Construções e Investimentos Imobiliários, Lda. -

Proposta de acordo

DLB N.º 794/17:

Considerando que:

I. Em 25/06/2004, o Município de Leiria foi citado para a Ação administrativa comum n.º 578/04.4 BELRA, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, intentada por GUERGIL- CONSTRUÇÕES e

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ld.ª (doravante abreviadamente GUERGIL).

II. A GUERGIL peticionou naquela ação que o Município de Leiria **fosse condenado a pagar-lhe a quantia de € 453.685,79 a título de indemnização, acrescida de juros à taxa legal desde a citação até integral pagamento.**

III. A GUERGIL alicerça a sua pretensão na seguinte factualidade, alegada na petição inicial:

1. A Autora deu entrada, na Câmara Municipal de Leiria, a um pedido de loteamento que tramitou sob o número 766/97, pedido esse que foi objeto de deferimento em 20/03/96, tendo, em consequência, sido emitido o alvará de loteamento nº 816/96;
2. No decurso do processo de licenciamento foram cometidas numerosas ilegalidades pela Câmara Municipal de Leiria, a qual adotou uma conduta a vários passos ilícita que provocou inúmeros e avultados prejuízos.
3. O loteamento e edificações levadas a efeito pela Autora situam-se no coração da cidade de Leiria, na Urbanização Vale dos Lobos, na Guimarota, com frente para a Praça Rotária e para a Avenida da Comunidade Europeia, duas ruas da cidade extremamente movimentadas por pessoas e por viaturas.
4. Aí estava prevista, pela Câmara Municipal de Leiria, a construção de uma rotunda, precisamente em frente ao loteamento, que constitui parte da Praça.
5. Sucedeu que a Senhora Presidente da Câmara Municipal se reuniu com a Guergil (*rectius* com o seu gerente), de molde a que esta alterasse a implantação do edifício a construir no lote 1, porquanto o Município pretendia construir uma rotunda com maiores dimensões que a que tinha previsto para o local e, bem assim, aumentar a largura da rua que mediava entre o lote 1 (propriedade da Guergil) e as bombas de gasolina da GALP, permitindo, dessa forma, um separador central ajardinado.
6. A atuação ilegal iniciou-se com a sobredita reunião, tendo culminado com a imposição de retirar as varandas do edifício implantado no lote 1.
7. Impôs, então, a Câmara Municipal, através da Presidente da Câmara Municipal, que a Autora, contra a sua vontade, alterasse a implantação do lote e do edifício a construir no mesmo, recuando o edifício 5 metros relativamente ao que foi aprovado em loteamento e ao que também foi aprovado no plano de licenciamento de habitação coletiva, porquanto a manutenção desses licenciamentos e a edificação de acordo com os projetos aprovados dificultaria a entrada de viaturas na rotunda e não permitiria a sobredita faixa separadora ajardinada- o que foi necessariamente acompanhado da deslocação do edifício, reduzindo a frente inicial daquele de 24 para 10 metros.
8. Enquanto a Autora ponderava se aceitava ou não a proposta, o Município recusou a atribuição da licença de construção para a edificação do lote 2 por "motivos bizarros e inusitados", não obstante estarem reunidos os requisitos legalmente exigidos para o efeito.
9. A Exma. Senhora Presidente disse, expressa e literalmente, que à Autora não seria concedida licença de construção enquanto não fosse alterado o projeto do lote 1.
10. A Guergil não teve outra alternativa senão dar a sua concordância aos ilícitos planos da Senhora Presidente, alterando a implantação da edificação a construir no lote 1, porquanto não podia correr o risco de não acabar a edificação que levava a efeito no lote 2, que tinha iniciado com uma licença de fundação válida apenas por 3 meses.
11. A Autora receou que, se mantivesse os seus intentos e quisesse construir de acordo com o que tinha aprovado, poderia pôr em sério risco a sua solvabilidade, pois "poderia contar com atuações prejudiciais por parte da Câmara Municipal".
12. A Autora foi assim coagida e pressionada a agir pela forma descrita, na medida em que receou que a sua vida empresarial e as construções que levava a efeito no local viessem a ser a fonte da sua ruína.
13. O comportamento impositivo da CML foi fonte de danos ostensivamente graves e irreversíveis para a Autora.

14. A Câmara Municipal e a Senhora Presidente podiam ter atuado de outra forma, recorrendo à lei e ao direito.
15. Na verdade, é possível levar a efeito, por motivo de interesse público, alterações officiosas a loteamentos, só que aí teriam que indemnizar o particular, facto que até então, ao arripio do direito e da justiça, não fizeram, servindo-se de comportamento ilícito para atingir os seus objetivos.
16. Seja porque a Senhora Presidente agiu ilicitamente, coagindo, sob ameaça implícita e mesmo verificada de causar prejuízos à Autora na eventualidade de esta não agir pela forma que aquela pretendia, seja porque a Senhora Presidente determinou uma alteração ao loteamento da Autora, causando-lhe sérios prejuízos, a Câmara Municipal deve ser condenada a ressarcir a promotora imobiliária.

IV.Defendendo estarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade extracontratual das entidades públicas [o facto, a ilicitude, a imputabilidade ao autor do ato a título de dolo ou negligência (culpa), a existência de prejuízo na esfera jurídica do lesado (dano) e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o prejuízo], a Guergil alega, no que aos danos respeita, o seguinte:

1. A Autora foi obrigada a eliminar 10 varandas em cinco T1 e 2 varandas nos dois T3 do 6.º andar, o que provocou uma enorme desvalorização, quer na apresentação estética da edificação no seu conjunto, traduzida numa pior arquitetura, quer na área real e utilizável das habitações, que assim ficaram com menos espaço e menos agradáveis, nomeadamente em termos de propiciarem aos seus proprietários o gozo do espaço equivalente às varandas.
2. A Autora viu-se assim obrigada a proceder à eliminação de 12 varandas do lado nascente do edifício, sendo que a falta de cada uma corresponde à desvalorização aproximada de € 6.250,00 por cada fração, o que perfaz o quantitativo total de € 75.000,00.
3. A Autora viu-se privada de receber vantagens patrimoniais (lucros cessantes) em consequência da atuação ilícita do Município de Leiria.
4. Para que a Autora pudesse recuar o lote 1 nos já referidos 5 metros, alterando a configuração inicial desse lote, a CML teve que negociar com a Direção Geral de Viação uma permuta de terreno propriedade desta última, de forma a que aquele mesmo lote pudesse ser implantado no espaço e da forma pretendidos pela autarquia.
5. Essa parcela possuía inicialmente 24 metros de frente, passando posteriormente a ocupar 10 metros, sendo assim que, de molde a manter a mesma área de construção, o Réu teve que negociar com a Direção Geral de Viação a cedência de alguns metros de terreno.
6. Essa negociação teve lugar durante cerca de um ano e meio, o que provocou a paralisação do empreendimento urbanístico que a Autora levava a efeito e, assim mesmo, um adiamento do retorno do investimento feito pela Autora nesse empreendimento.
7. Por conseguinte, a Autora sofreu um avultado prejuízo que contabiliza em juros de 12% anuais sobre o valor de venda de todas as frações cuja alienação foi adiada.
8. Essas frações e respetivos preços são as seguintes: cinco T3, cada um a € 84.795,22, o que perfaz o montante de € 423.976,10; dez T1, cada um no valor de € 55.000,00 equivalente à quantia de € 550.000,00; dois T3 com aproveitamento de sótão (duplex) cada um no valor de € 100.000,00, correspondente ao montante de € 200.000,00, não olvidando as duas lojas: uma vendida pelo valor de € 124.700 e outra pelo valor de € 174.578,39, equivalendo estes valores ao montante total de € 299.278,39.
9. Perfazendo esses danos resultantes do adiamento do retorno financeiro um prejuízo de € 278.695,79 – 18 meses x soma total dos valores de alienação das frações x 12%, tudo perfazendo, até ao momento da petição inicial, o montante de € 353.685,79 – € 75.000,00 + € 278.6875,79.
10. Estes danos são até inferiores aos que na realidade a Autora sofreu, porquanto o adiamento fez com que as frações ficassem prontas a ser alienadas em plena e conhecida conjuntura económica desfavorável que Portugal ainda atravessa- o que não teria acontecido se a Câmara

Municipal não tivesse encetado um percurso ilegal.

11. Finalmente refira-se que as duas lojas e, especialmente, a última loja do lote 1 sofreu uma desvalorização acentuada.
12. Na verdade, as lojas previstas no projeto apresentado pela Autora, a qual, lembre-se, foi objeto de licenciamento por parte de autarquia, encontravam-se viradas para a rotunda do *Mc Donalds* e, nesta medida, eram bem mais visíveis do que atualmente são por força da alteração.
13. Com a atuação ilícita descrita, a loja n.º 2 ficou parcial e sobretudo virada para a Variante Sul (denominada Avenida da Comunidade Europeia) e, portanto, foi-lhe retirada visibilidade, o que provocou uma redução do seu potencial atrativo e, assim, do seu valor real.
14. A outra loja também por força da atuação do Município viu, se bem que em menor medida, a sua frente de exposição para a rotunda diminuída e assim também passou a valer menos.
15. Importa, pois, contabilizar o prejuízo sofrido em € 75.000,00 no que concerne à loja 2 e em € 25.000,00 no que concerne à loja nº 1, € 100.000,00 no total.
16. A Autora sofreu assim prejuízos que ascendem ao montante global de € 453.685,79.

V. O Município de Leiria contestou a ação, historiando o processo de loteamento n.º 21/88, o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1672/97 (edifício a construir no Lote 1) e o processo de licenciamento de obras particulares n.º 766/97 (edifício a construir no Lote 2); deduzindo exceção de prescrição da responsabilidade civil extracontratual (contestação por exceção) e contraditando a factualidade alegada pela Autora (contestação por impugnação), havendo a salientar o seguinte:

1. A exceção de prescrição, invocada pelo Município, assenta na circunstância dos supostos factos que a Autora aduziu para fundamentar a ação terem ocorrido há mais de 3 anos.
2. Os factos que a Autora invocou como determinantes dos prejuízos alegados, a terem-se verificado, já poderiam ter sido invocados após as notificações dos diversos atos administrativos.
3. A existir direito a qualquer pretensão indemnizatória (o que não se aceita e que expressamente se contesta), tal direito prescreveu (artigo 498.º-1 Código Civil).
4. Em matéria de impugnação, o Município de Leiria referiu, designadamente:
 - a. que a rotunda é anterior a 1998;
 - b. que desconhece os valores pelos quais a Autora refere ter comercializado as frações;
 - c. que, até à citação, desconhecia a existência do "aproveitamento do sótão", em virtude de tal "aproveitamento" não ter sido, até à data, objeto de qualquer licenciamento municipal;
 - d. que resulta do exposto que, com o referido aproveitamento de sótão ilegalmente executado, a Guergil terá comercializado os duplexes por um valor superior ao que teria praticado se tivesse vendido 2 simples T 3 sem o referido aproveitamento;
 - e. que, no que toca à falta de visibilidade das lojas, a Guergil esquece que, em momento anterior, reconheceu que quer a Praça Rotária, quer a Avenida das Comunidades Europeia, constituem "duas ruas da cidade extremamente movimentadas por pessoas e viaturas".

VI. Após resposta às exceções, em 18/09/2008, foi proferido Despacho Saneador (Saneador - Sentença) que julgou procedente a exceção de prescrição, absolvendo o Município do pedido.

VII. Inconformada com esta decisão, a Guergil apresentou recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul (TCA Sul), onde foi distribuído como Processo n.º 04711/09.

VIII. Em 24/11/2016, o TCA Sul Acórdão prolatou acórdão, que, concedendo provimento ao recurso, revogou a decisão recorrida, ordenando a baixa dos autos ao TAF de Leiria para prosseguimento do processo, por considerar que os factos alegados pela Autora, que integram a prática de um facto ilícito e do crime de coação, foram impugnados pelo Réu, mostrando-se, por isso, controvertidos. O TCA Sul considerou que a GUERGIL invocou como causa de pedir um facto ilícito que, a ter ocorrido tal como esta o configurou, constitui crime de coação agravada. Nesse caso, o prazo prescricional não seria de 3 anos, como sustentado pelo Município, mas antes de 10 anos, e, nessa medida, a responsabilidade civil extracontratual do Município não estaria prescrita. Considerou, pois, o TCA Sul que a apreciação da prescrição não poderia ser feita no momento processual em que o TAF de Leiria o fez (despacho

saneador), tendo de ser relegada para posterior conhecimento, depois de, em julgamento, ser apurada a matéria de facto relevante.

IX. Sendo inadmissível o recurso de revista para o STA, após trânsito em julgado do acórdão do TCA Sul, o TAF de Leiria designou o dia 04 de abril de 2017 para a realização de audiência prévia e para a produção antecipada de prova requerida pela Guergil (inquirição da testemunha António Gomes Paulo Guerra). A audiência prévia destinava-se aos seguintes fins: i) Proceder a tentativa de conciliação (cf. artigo 591.º-1-a) do CPC);

Em caso de frustração da conciliação:

i) discutir as posições das partes, com vista à delimitação dos termos do litígio, e suprir as insuficiências ou imprecisões na exposição da matéria de facto que ainda subsistam ou se tornem patentes na sequência do debate (cf. artigo 591.º-1-c) do CPC)

ii) proferir despacho saneador, nos termos do artigo 595.º do CPC;

iii) proferir, após debate, o despacho previsto no n.º 1 do artigo 596.º (identificação do objeto do litígio e enunciação dos temas de prova) e decidir as reclamações deduzidas pelas partes;

iv) programar, após audição dos mandatários, os atos a realizar na audiência final, estabelecer o número de sessões e a sua provável duração e designar as respetivas datas.

X. Em 23 de fevereiro de 2017, após avaliação da posição do Município de Leiria na lide e as contingências do litígio, foram dadas instruções à "DNM- Diogo, Neto, Marques e Associados- Sociedade de Advogados RL" para representar o Município na audiência prévia e tentar conciliação até ao valor de € 200.000,00.

XI. A audiência prévia e elementos apurados na antecâmara do depoimento, por produção antecipada de prova, da testemunha António Gomes Paulo Guerra, confirmaram a possibilidade de resultar do processo um dano significativo para o Município de Leiria.

XII. As negociações, encetadas na audiência prévia, motivaram um requerimento conjunto de suspensão da instância para tentativa de acordo.

XIII. Para além do processo n.º 578/04.0 TAF de Leiria, a que nos temos vindo a referir, pende no Tribunal Central Administrativo Sul um outro processo envolvendo a Guergil e o Município de Leiria.

XIV. Trata-se do Processo n.º 3011/07, (anteriormente Processo n.º 57/05.8 BELRA TAF Leiria), em que é Recorrente a Guergil e Recorrido o Município de Leiria. O objeto do processo é a impugnação da deliberação da CML, de 11/10/2004, que indeferiu o projeto de arquitetura relativo à construção de um edifício de 6 pisos, sito em Olhavas.

XV. Este processo, com sentença de 1ª instância favorável ao Município de Leiria, aguarda decisão do TCA Sul desde 07 de novembro de 2007.

XVI. No que à litigiosidade com a Guergil diz respeito, acresce ainda que, no âmbito do Processo n.º 935/07.0 BELRA, do TAF de Leiria (neste processo, a Guergil impugnava a deliberação do Município de 08/06/2007, que indeferiu o pedido de licenciamento de edificio para habitação coletiva- Processo de licenciamento de Obras Particulares nº 851/2006), a Guergil apresentou desistência da instância.

XVII. Em 08/02/2016, o TAF de Leiria proferiu, naqueles autos, sentença homologatória da desistência da instância, tendo, consequentemente, sido declarada extinta a instância.

XVIII. Após o trânsito em julgado, o Município de Leiria apresentou, em 19/03/2016, nota discriminativa e justificativa de custas de parte, no valor de € 201,60, que ainda não foram pagas.

XIX. Após várias rondas negociais, tudo leva a crer que a Guergil aceite um acordo tendente a dirimir toda a litigiosidade existente entre si e o Município de Leiria, nos seguintes termos:

- 1) O Município de Leiria, como forma de compensar os prejuízos sofridos pela Autora em virtude da compressão dos seus direitos edificativos, titulados por licença, prejuízos esses motivados pela necessidade de disciplinar, de acordo com o melhor interesse público municipal a circulação e as condições de edificação na Praça Rotária (também conhecida por Praça do Mac Donald 's) e Avenida da Comunidade Europeia, na cidade de Leiria, aceita pagar à Autora a quantia de 150.000 euros (cento e cinquenta mil euros).
- 2) A Autora reduz o pedido a essa quantia.

- 3) A quantia referida nos pontos 1) e 2) será paga nos 8 dias seguintes ao trânsito em julgado da sentença homologatória da presente transação.
- 4) As partes outorgam este acordo com vista a encerrar todas as fontes de possível litígio existente entre a Autora e o Réu relativas, direta ou indiretamente, ao loteamento e edificações a que se referem os autos. Assim sendo, a Autora declara nada mais ter a solicitar indemnizatoriamente ao Município de Leiria em virtude da situação de facto constante da ação ou mesmo em virtude de qualquer outra fonte ou causa de pedir que se relacione com o loteamento nº 21/88, com o processo de licenciamento de obras particulares nº 1672/97 (edifício a construir no Lote 1) e com o processo de licenciamento de obras particulares nº 766/97 (edifício a construir no Lote 2), nas seguintes condições:
 - a) De, no prazo de 90 dias contados a partir da data do trânsito em julgado da sentença homologatória da presente transação, a Autarquia deliberar que o passeio que a Autora devia edificar, já não é necessário (alteração oficiosa do alvará devida pela circunstância de o Município não ter conseguido que a Infraestruturas de Portugal cedesse o local onde a obra deveria ser efetuada).
 - b) De, no mesmo prazo, ser efetuada a vistoria definitiva às obras de urbanização relativas ao loteamento, sendo que, atenta a data relevante para se aferir da sua conformidade com o projetado e decidido ser muito anterior à presente data e ao facto de já terem decorrido vários anos sobre a sua edificação, o montante a pagar pela Autora ser de pouca expressão monetária (nunca superior a 5.000 euros).
 - c) Do Município de Leiria, libertar a garantia bancária existente no âmbito do loteamento n.º 21/88, no prazo máximo de 120 dias contados da data do trânsito em julgado da sentença homologatória da presente transação.
- 5) As custas em dívida a juízo serão suportadas por Autora e Réu, em partes iguais, prescindindo as partes de custas de parte.
- 6) A Autora obriga-se a desistir do pedido no processo n.º 3011/07 do Tribunal Central Administrativo Sul (anteriormente Processo n.º 57/05.8BELRA do TAF Leiria), no prazo de 8 dias após o pagamento da quantia referida em 1) e 2).
- 7) As custas em dívida a juízo deste último processo serão suportadas pela Autora e pelo Réu, em parte iguais, prescindindo as partes de custas de parte.
- 8) O Município de Leiria prescinde do pagamento da quantia de € 201,60 constante da nota discriminativa e justificativa de custas de parte por si apresentada no Processo n.º 935/07.0 BELRA, do TAF de Leiria.
- 9) A Autora e o Réu renunciam, desde já, ao recurso da sentença homologatória da presente transação.

XX. Consultados os serviços municipais, constatou-se que as condições constantes em 4) do ponto anterior são técnica e financeiramente exequíveis, nos prazos ali constantes.

Tendo em conta o supra exposto, o Senhor Presidente sugere que o Município de Leira aceite transigir nos termos constantes do ponto XIX, com eventuais acertos nas datas das obrigações a assumir pelas partes, que se venham a revelar oportunos ou convenientes até à formalização do acordo nos processos judiciais elencados.

Rubrica orçamental:02|0602039999; cabimento n.º 1544/2017, requisição de despesa n.º 2241/2017 e compromisso n.º 1958/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com a proposta apresentada e aceitá-la nas condições sugeridas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

**(ponto 5 (ASS.794/17) – GUERGIL – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda - -
Proposta de acordo - O.T. da reunião de 04.07.2017)**

Uma que não nos encontramos totalmente esclarecidos sobre o assunto em apreço, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra este ponto da ordem de trabalhos, nomeadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 4 de julho de 2017

Os Vereadores

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

O Senhor **Vereador Ricardo Santos**, no seguimento de um pedido de esclarecimento pela Senhora Vereadora Ana Silveira, informou que na altura estava em causa a questão de um edifício em construção junto à rotunda do Rotário cujo projeto a Câmara Municipal solicitou que fosse alterado para ser efetuado o alargamento da rotunda.

Mais disse que a construtora Guergil não aceitou essa alteração, e a Câmara Municipal informou que ou procediam às alterações ou o projeto não seria aprovado a construção de um lote nessa zona, nesta sequência a empresa colocou uma ação em tribunal. A decisão judicial desta ação a Câmara Municipal, foi condenada a pagar 450.000€ de indemnização, não havia a possibilidade de recurso e que, nesse sentido, se realizaram negociações e ficou definido o valor de 150.000€ a pagar pela Câmara Municipal à Guergil.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse não concordar com esta solução, dado que a Câmara Municipal teve de abdicar de outros processos em litígio para chegar a este valor.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que existiam muitos processos semelhantes a este e que, para defender o interesse e erário públicos do Município, foi adotada uma perspetiva proativa na solução destas situações, chegando-se a valores muito inferiores que o tribunal tinha para deliberar.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** referiu que o resultado da votação desta deliberação demonstrava a falta de vontade por parte dos Senhores Vereadores do PSD em tentar resolver os problemas do Município.

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 6 - 9/9.8 Bairro Social das Almoínhas (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público - Adenda ao contrato de financiamento

DLB N.º 748/17:

Presente adenda ao contrato de financiamento, relativo à candidatura apoiada pelo FEDER, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social das Almuinhas (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público", celebrado entre o Município de Leiria e o Programa Operacional Regional do Centro, em 12/12/2016. A adenda (Anexo B), de 16/06/2017, surge na sequência do pedido de alteração financeira, submetido em 10/05/2017, aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 07/06/2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao contrato de financiamento, de 16/06/2017, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 07/06/2017, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social das Almuinhas (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público".

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 - Voto de pesar

DLB N.º 745/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Maria Natália Carmo Maria Silva, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido, o Senhor José Augusto Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Voto de pesar

DLB N.º 746/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Maria Preciosa Luz Prior, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Valentina Costa Luz.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Voto de pesar

DLB N.º 753/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao senhor David Luís Ferreira Arede, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, o senhor Dinis Costa Arede.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 10 - Revogação parcial da deliberação n.º 25/17, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19/01/2017

DLB N.º 775/17:

Considerando que:

- a) Na sua reunião de 19/01/2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação de várias guias de receita emitidas incorretamente em posto de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, nelas se incluindo a guia de receita n.º 24195/16, no valor €2.875,32, emitida em nome de Manuel das Neves André, com fundamento de ter ocorrido um erro no número de contribuinte, a qual foi substituída pela guia de receita de receita n.º 24333/16;
- b) Durante a realização dos procedimentos contabilísticos que a anulação das guias de receita envolve, veio a Divisão Financeira informar o seguinte: " Se o Munícipe pagou uma guia, mas veio dizer que a guia foi emitida no contribuinte errado e necessita que seja alterado. Neste caso estamos perante uma restituição "virtual" dado que é necessário emitir a nova guia corretamente e solicitar autorização ao Senhor Presidente para restituição do valor para pagamento da nova guia de receita emitida com o contribuinte correto. O que a DIF faz é alocar o valor da guia mal emitida à nova guia, sendo que o procedimento associado é o da restituição que necessita de autorização, conforme artigo 42.º da NCI. Face ao exposto, verifica-se que a guia supra mencionada [guia n.º 24195/16, de Manuel das Neves André] está paga, logo não configura uma anulação, pelo que se devolve o registo para retificação.";
- c) Face ao teor desta informação, se verifica, que do ponto de vista do Direito, a deliberação n.º

25/17 tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião, de 19/01/2017, enferma de um vício de violação de lei, por desrespeito ao artigo 42.º da Norma de Controlo Interno (NCI), já que o correto procedimento deveria obedecer às regras previstas para a restituição da receita e não para a sua anulação;

- d) Subsiste agora no ordenamento jurídico da Autarquia um ato administrativo parcialmente inválido que carece de ser anulado administrativamente, também de forma parcial, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, por forma a que possa decorrer o procedimento de restituição da receita, tendo vista a prática do ato de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 42.º da NCI;

A Divisão Jurídica e Administrativa propõe que a deliberação n.º 25/17, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19/01/2017, seja, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, anulada administrativamente na parte relativa à aprovação da anulação da guia de receita n.º 24195/16, no valor €2.875,32, emitida incorretamente em posto de cobrança, em nome de Manuel das Neves André, com fundamento de ter ocorrido um erro no número de contribuinte, a qual foi substituída pela guia de receita de receita n.º 24333/16.

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, anular administrativamente a deliberação n.º 25/2017, por si tomada em 19/01/2017, na parte relativa à aprovação da anulação da guia de n.º 24195/16, com fundamento na sua invalidade por vício de violação de lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 - Pagamentos

DLB N.º 773/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 10 de junho e 27 de junho de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 279 a 280 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 2777, 2896, 2897, 2909, 2911, 3333, 3365, 3458 a 3574, 3576 a 3594, 3596 a 3600, 3602 a 3607, 3609 a 3796, 3798 a 3814, 3816 a 3907, 3909 a 3925, 3927, 3930, 3932, 3934, 3940, 3941, 3944, 3945, 3947 a 3954 no valor total de €4 335 437,25.

Ponto 12 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 774/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27 de junho de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €47.134.729,84, sendo de Operações Orçamentais €45.657.702,64 e de Operações de Tesouraria €1.477.027,20, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 13 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 763/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, no período de 18.05.2017 a 28.06.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
21/2017, outorgado a 18.05.2017	Contratualização serviços para o licenciamento de atividades culturais, sob chancela da ação municipal, na modalidade de prestação de serviços contínua.	€47.000,00	Sociedade Portuguesa de Autores, CRL	Contratação Excluída n.º 02/2017/DIAP
24/2017, outorgado a 19.05.2017	Aquisição de Serviços – Análise do Potencial de Tráfego Aéreo Civil do Aeroporto de Monte Real.	€74.500,00	Roland Berger – Consultores de Estratégica, Lda.	Ajuste Direto n.º 26/2017/DIAP
70/2016, outorgado a 09.08.2016 (Despacho de renovação de 13.06.2017)	Contratação de serviços de atualização, manutenção e suporte de software e hardware do sistema de atendimento MSWait – Renovação por 12 meses, com início a 10.08.2017 e término a 09.08.2018.	€1.408,728 (valor renovação 12 meses)	Attendsys – Soluções Globais de Atendimento Unipessoal, Lda.	Ajuste Direto n.º 103/2016/DIAP
30/2017, outorgado a 28.06.2017	Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.	€74.500,00	Multiendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.	Ajuste Direto n.º 61/2017/DIAP
31/2017, outorgado a 27.06.2017	Contratação de serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua.	€62.000,00	Teatro José Lúcio da Silva	Contratação Excluída n.º 05/2017/DIAP

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** alertou para o facto de o prazo estabelecido no contrato ter passado e solicitou o relatório final.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que a empresa era uma multinacional na área do planeamento estratégico e consultadoria que, inclusivamente, tinha um estudo encomendado na década de 80 sobre o potencial turístico da região, tendo no seu currículo vários

estudos na área da aviação.

Mais disse que não tinha conhecimento do relatório final, mas ainda não tinha passado muito tempo desde o final do prazo, considerando que era melhor um estudo bem executado a um estudo apressado.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 14 - Voto de Louvor ao Ginásio Clube Acrotumb de Leiria

DLB N.º 754/17:

No dia 22 de abril realizou-se, no Pavilhão Casal Vistoso em Lisboa, o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão.

No referido evento o Ginásio Clube Acrotumb de Leiria esteve representado com um par misto, André Duarte e Vitória Santos, tendo alcançado a medalha de bronze.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas do Ginásio Clube Acrotumb de Leiria como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas do Clube mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Voto de Louvor à Juventude Vidigalense

DLB N.º 755/17:

Nos pretéritos dias 10 e 11 de junho realizou-se, na Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vagos, os Campeonatos de Portugal.

No referido evento a Juventude Vidigalense esteve representada e alcançou excelentes resultados, conseguindo 10 medalhas distribuídas do seguinte modo:

- Eduardo Valério e Carla Mendes no Decatlo (5869 pontos) e nos 1.500 metros;
- Evelise Veiga no salto em comprimento venceu com 6,27 metros;
- João Bernardo sagrou-se vice-campeão nos 3000 metros obstáculos;
- Tiago Pires subiu ao terceiro lugar do pódio no lançamento do dardo (61,61 metros);
- Miguel Marques no salto em comprimento (7,44 metros);
- Ophélie de Oliveira no lançamento do disco (48,97 metros) e no lançamento do peso (13,15 metros);
- Evelise Veiga no triplo salto (13,39 metros);
- João Fontela nos 110 metros barreiras (14.06 segundos).

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas da Juventude Vidigalense como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas do Clube mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - SHOP ON

DLB N.º 795/17:

Retirado.

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 776/17:

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias para liquidação dos serviços a prestar pelo Mimo – Museu da Imagem em Movimento, foi emitida no dia 26.06.2017, a guia de receita n.º 15397 – FTI.5204 de €92,25, em respeitante a uma ocupação pretendida para aquele espaço, mas que em 27.06.2017, a firma requerente decidiu cancelar.

Assim, importa proceder-se à anulação da referida guia de receita n.º 15397 – FTI.5204 de €92,25.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a guia de receita n.º 15397 – FTI.5204, de €92,25, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado, dando conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros para restauro do portão do Pavilhão – Retificação**DLB N.º 777/17:**

Na sequência do pedido de apoio financeiro do Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros, apreciado e aprovado pela deliberação n.º 335/2017, de 23 de março de 2017, foi detetado um lapso que importa retificar.

Atendendo ao facto do referido apoio pretendido, se destinar às obras de reparação do portão do pavilhão da Associação, deverá reparar-se aquele ato deliberativo.

Assim, propõe-se a retificação da deliberação referida, no penúltimo parágrafo **onde se lê**: "... despesas com a reparação da cobertura do salão da sua sede social...", **deverá ler-se**: "... despesas com a reparação do portão do pavilhão...".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a retificação da deliberação n.º 335/2017, de 23.03.2017, conforme proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Co Produção com a Cáritas Diocesana de Leiria para evento solidário "Solidariedade Brilha no Mercado de Santana 2017" no Mercado Santana**DLB N.º 778/17:**

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 12723/17, propondo que o Município de Leiria, em coprodução com a Cáritas Diocesana de Leiria, promova a iniciativa "Solidariedade Brilha no Mercado de Santana 2017".

A Caritas Diocesana de Leiria, instituição oficial da Conferência Episcopal Portuguesa, tem como imperativos a solidariedade perante situações de difuso estado de carência económica e de exclusão social.

Integrada no projeto *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, a presente iniciativa sob a coordenação da Diocese de Leiria-Fátima, tem como objetivo reforçar a instituição de meios financeiros extraordinários, destinados a auxiliar pessoas que se encontrem em situação de privação financeira extrema, e que são anualmente apoiadas pelo Centro de Apoio Social (CAS).

Assim, considerando o facto de se estar perante uma coletividade de carácter beneficente, assente na dinamização da pastoral da caridade e do serviço dos mais pobres, em toda a comunidade diocesana e da atividade proposta prolongar as causas altruístas aqui retratadas na angariação de verbas para amenizar evidentes situações de pobreza, nas suas diversas manifestações, designadamente através da distribuição de bens (vestuário, móveis e outros), apoio financeiro, ajuda alimentar, apoio conjunto com o Centro de Acolhimento de Leiria (para cidadãos sem abrigo), propõe-se que o Município se associe à Cáritas Diocesana de Leiria, através da:

- i) Disponibilização das instalações do Mercado de Santana, nos dias 11 e 12 de novembro, com encargos estimados em €1.570,80;
- ii) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no dia 10 de novembro;
- iii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 11 de novembro das 14h30 às 18h30 e no dia 12 das 09h30 às 18h30, respetivamente;
- iv) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal;
- v) Cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
- vi) Disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 12 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, 5 mesas de banquete, adstritas à DIMC (enquanto utilitários de apoio), 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;
- vii) Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

A Cáritas Diocesana de Leiria compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- i) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
- ii) Pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar;
- iii) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- iv) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- v) Afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação.

Para efeitos de Contabilidade Analítica, e referência interna consagra-se o custo total de €1.709,24, com o seguinte desdobramento:

Custos Indirectos: Valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana: €1.570,80 | apoio de recursos humanos da DIACMT: €118,44 | consumo elétrico: €20,00).

Por sua vez, e considerando a comercialização de produtos no certame, fica a entidade parceira, leia-se Cáritas Diocesana de Leiria sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €118,40, do valor de ocupação da estrutura com segmentos de restauração (€257,40/dia, num total de 2 dias).

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0250.17A16.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a co produção nos termos propostos com a Caritas Diocesana de Leiria, para a realização da iniciativa *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, nas instalações Mercado Santana, autorizar os encargos referidos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - 3.ª Edição do Cinema Vadio - Ratificação

DLB N.º 779/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 20912/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Eco – Associação Cultural promova a

realização da terceira edição do evento "Cinema Vadio".

Considerando que esta iniciativa pretende promover a cinefilia, potenciando simultaneamente a fruição cultural e a animação do espaço público, com diversas sessões de cinema ao ar livre e atividades paralelas, destacando-se a realização de workshops informais sobre cinema, a criação de um espaço infantil, uma praça com música e petiscos, enriquecendo a programação cultural municipal, contribuindo para a atração de público de diversas faixas etárias, propõe-se que o Município se associe à Eco – Associação Cultural, através da disponibilização de apoio logístico nos dias 1, 8 e 15 de julho na Praça José Hermano Saraiva, designadamente:

- i) Cedência de 1 stand rústico, 3 tendinhas metálicas, 5 mesas escolares, 20 cadeiras brancas, 8 estrados (2x2), 2 mesas corridas e 4 bancos corridos (Castelo), 4 baias, através da colaboração da DIMC, no processo de transporte e montagem. Os custos associados a esta intervenção serão valorados no centro de custos 088.17A28;
- ii) Fornecimento de energia elétrica na barraca, tendinhas e junto da tela de projeção, com o custo aproximado de €70,00;
- iii) Desligar o sistema de rega e os 4 projetores de iluminação do recinto 2 dias antes da realização do evento, de forma a permitir a visualização dos filmes;
- iv) Transporte de 2 tendas (3x3), bem como da estrutura da tela de projeção, através da colaboração da DIMC;
- v) Assegurar a limpeza do Jardim da Vala Real e a cedência de 6 contentores do lixo para apoio ao evento, através da colaboração da DIDEA (NIPG 25279/17);
- vi) Assegurar o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
- vii) Divulgação da iniciativa através dos canais que o Município tiver disponíveis.

Terão que ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de Janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 20h00 e as 24h00 e das 15h00 às 24h00.

Ficarão da responsabilidade da Eco – Associação Cultural todos os procedimentos e licenças necessárias para a exibição e projeção de filmes, com as entidades competentes.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a sua realização e apoio descrito, mediante despacho favorável datado de 23/06/2017, o qual carece agora de ser ratificado.

A iniciativa tem o centro de custo n.º 088.17A28.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/06/2017, que autorizou a realização da 3.ª edição do Cinema Vadio e todo o apoio indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Doação de uma fotografia e de um catálogo ao Município

DLB N.º 780/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (NIPG.30564/17), com a proposta de doação de uma fotografia artística e de um catálogo ao Município de Leiria, pelo Senhor Mircea Sorin Albutiu.

Trata-se de uma fotografia da série "New Energy", que fez parte da exposição "Amor Amores", produzida partir da coreografia de Gigi Caciuleanu e que esteve patente no Teatro José Lúcio da Silva, assim como o catálogo "New Energy" que passará a integrar o nosso Centro de Documentação e

Informação Artur Avelar, ambas as obras do autor Mircea Albutiu.

Esta fotografia a preto e branco tem relevância no âmbito do acervo artístico do m|l|mo – museu da imagem em movimento, para integrar a sua Coleção de Arte Contemporânea constituída desde 1999, sobre as temáticas das coleções do museu. A coleção foi iniciada com doações decorrentes das “Bienais Cineação”, cujos temas das duas edições refletem as Coleções do m|l|mo. Sendo um museu de arte e da técnica, a evolução estética da imagem em movimento, estão na sua génese, pelo que importa dar continuidade a esta coleção única no país, com esta incorporação, desenvolvendo o seu conteúdo com um artista internacional de referência.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município, uma vez que se trata de uma obra com edição limitada e por isso uma referência nacional, nomeadamente na área da fotografia, propõe-se a aceitação da presente doação para o seu acervo e integração nas coleções do m|l|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área da fotografia, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos n.º 103.17A11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação do referido material fotográfico e documental para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Senhor Mircea Sorin Albutiu, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Cedência do Mimo ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação para realização de recital - Ratificação

DLB N.º 781/17:

Presente o pedido do Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação com o registo NIPG.30880/2017, solicitando a cedência das instalações do Mimo para realização de um Recital de Orquestra de Flautas no dia 29 de junho de 2017.

Pretende a escola de música do Orfeão de Leiria apresentar um Recital de Orquestra de Flautas em que participarão jovens músicos da classe do professor João Pedro Fonseca, comemorando também os seus dez anos de existência.

Atendendo ao relevo e projeção que os espetáculos têm suscitado junto da população em anos anteriores, propõe-se que o Município de Leiria, se associe ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação, através da cedência do Mimo, para a realização Recital de Orquestra de Flautas no dia 29 de junho de 2017.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Município, que garantirá ainda o apoio na divulgação da iniciativa através dos diversos meios que tiver disponíveis e de acordo com os suportes de comunicação entregues pela entidade organizadora.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €17,25 (correspondente ao custo de ocupação de espaço €75,00).

Tendo presente que não foi possível que esta proposta tivesse sido instruída atempo de ser incluída em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para a cedência pretendida, mediante despacho favorável datado 23.06.2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A atividade tem o Centro de Custo n.º 244.17A43.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em

02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2015)	38.625,00
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2016)	39.625,00
19.07.2016	Concerto do 13.º Estágio Internacional de Orquestra em 30.07.2016	374,28
06.04.2017	Cedência do Mimo p/ espetáculos em 27.03. e 17.05.2017	110,70
23.05.2017	Cedência do Mimo p/ espetáculo em 12.06.2017	73,80
	Apoios financeiros (recebidos em 2017)	12.343,75

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 23.06.2017, que autorizou a cedência gratuita da Sala de Exposição Permanente do Mimo ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação, para a realização do Recital de Orquestra de Flautas no dia 29 de junho de 2017.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação (RAAML.2012/95).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Cedência do Mimo à Serena Harmonia – Associação Musical para realização de um Concerto Solidário

DLB N.º 782/17:

Presente um pedido da Serena Harmonia – Associação Musical com o registo NIPG 28865/2017, solicitando a cedência das instalações Mimo para a realização de um concerto solidário, no dia 2 de julho de 2017, com a finalidade de angariação de fundos que permitam a deslocação do pianista do grupo coral Ninfas do Lis ao Dubai, numa missão voluntária durante um ano, na Fundação Maria Cristina.

A Fundação Maria Cristina, criada em 2005 por uma portuguesa hospedeira de bordo, em serviço no Bangladesh à data, assume por missão acabar com a indigência, com o trabalho e os casamentos infantis, em várias zonas do globo, onde se verificam estes crimes humanitários, tendo conseguido quebrar o ciclo da pobreza e por sua vez, ajudar crianças no seu percurso escolar e também as suas famílias. Neste contexto, são necessários voluntários para assegurar que as doações causam um impacto verdadeiro nas comunidades.

Considerando que:

- i) A Serena Harmonia–Associação Musical não tem fins lucrativos e desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no plano musical, cultural e recreativo;
- ii) Esta entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria;
- iii) O Grupo Coral desta entidade tem dignificado ao longo do tempo a identidade cultural e a formação pela arte musical no concelho de Leiria, sempre colaborando com o Município nas suas iniciativas, quando solicitado, julgando um ato meritório, a missão voluntária agora proposta.

Propõe-se que o Município de Leiria, se associe à Serena Harmonia–Associação Musical através da cedência da Sala de Exposição Permanente do Mimo, no horário das 14h00 às 17h30 para realização de um concerto solidário, com um custo de €52,50 e recursos humanos a afetar, num custo estimado de €30,80. O Município apoiará ainda a divulgação da iniciativa através dos diversos meios disponíveis e de acordo com os suportes de comunicação entregues pela entidade organizadora.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de Iva, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante

de €12,08 (correspondente ao custo de ocupação de espaço de €52,50).

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas da responsabilidade da entidade.

Tendo presente a impossibilidade da presente proposta não ter sido passível de inserção em agenda de reunião da Câmara anterior, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para a cedência pretendida, mediante despacho favorável, datado 21/06/2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovado em 02.04.2013, informa-se à entidade em apreço foi proposto e aprovado, em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de abril último, um apoio financeiro para intercâmbio cultural, tendo sido recebida a importância de €1.350,00.

A iniciativa tem o centro de custo n.º 244.17A39.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/06/2017, que autorizou a cedência gratuita da Sala de Exposição Permanente do Mimo à Serena Harmonia - Associação Musical (Grupo Coral Ninfas do Lis), para a realização de Concerto Solidário, nos termos referidos (uma vez que não foi possível instruir o processo a tempo da sua inclusão em agenda de reunião anterior da Câmara Municipal).

Pretendendo-se na presente iniciativa, a angariação de fundos destinados a apoiar a participação do pianista do Grupo Coral na missão voluntária, na mesma data, ou seja, em 21/06/2017, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferiu despacho autorizando pedido ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Serena Harmonia - Associação Musical (Processo n.º 2012/112).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Parceria com a APPC Leiria Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria para espetáculo no Museu de Leiria

DLB N.º 783/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 29529/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a APPC promova o espetáculo de estimulação sensorial "Snoezelen".

A APPC, com o intuito de promover uma experiência única de inclusão social para as crianças especiais, desenvolveu o projeto **Férias Especiais 2017 para Crianças Especiais**, cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo Instituto Nacional de Reabilitação - INR, I.P. O projeto foi delineado a pensar na melhoria da qualidade de vida dos participantes ao nível do seu bem-estar, autodeterminação e desenvolvimento pessoal e direitos, contribuindo paralelamente para uma sociedade mais solidária e não-discriminatória.

A presente solicitação resulta da dinamização, entre junho e julho das atividades artísticas, culturais e recreativas através da exploração de novos lugares, em oficinas e exposições, em mergulhos na praia e piqueniques, à descoberta da arte, da cultura, do ambiente, da biodiversidade e da paisagem. Durante estes dois meses serão realizadas 10 atividades com vista a estimular a perceção sensorial e despertar a curiosidade para o contacto com novas situações e materiais num ambiente inclusivo de permanente participação e afetividade, que permitirá aos participantes fortalecer a sua capacidade de concretização.

A iniciativa pretendida permitirá às crianças interagirem com os equipamentos e dar asas à sua imaginação e criatividade, promovendo a estimulação sensorial em geral e a relação, comunicação e

expressão corporal em particular. A sessão terá a duração de aproximadamente 60 minutos, sendo que comporta o espetáculo e os momentos de interação com os materiais e técnicos Snoezelen, e as sessões ministradas por técnicas Snoezelen da Forbrain.

Pelo exposto, propõe-se que o Município se associe à APPC Leiria Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria, através da disponibilização do Museu de Leiria para realização do *Espetáculo de Estimulação Sensorial Snoezelen* no dia 30 de junho, entre as 15h00 e as 16h30, e que será aberta à população infantil.

Caberá ao Município de Leiria, através do museu, assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente a cedência de mobiliário e equipamento para apoio à realização do espetáculo, nomeadamente sistema de som (PA), microfones, cadeiras e mesa de mesa de projeção.

O Município de Leiria assegurará os encargos com a SPA.

Tendo presente a impossibilidade da presente proposta ter sido passível de inserção em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para a ocupação em referência, mediante despacho favorável datado 23.06.2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O acolhimento da atividade tem o centro de custo n.º O244.17A41.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, considerando o interesse municipal do evento de natureza inclusiva, e concordando com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 23.06.2017, que autorizou a parceria nos termos propostos com a APPC – Leiria, Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria no âmbito do projeto “Férias Especiais”, para a ocupação das instalações no Museu de Leiria, no dia 30 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Parceria com a LUF Portugal/Liga Universal para a Fraternidade para a Comemoração do 3.º Centenário da Formação da Primeira Grande Loja de Londres

DLB N.º 784/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, constante do registo NIPG 28930/17, propondo o acolhimento da cerimónia de Comemoração do 3.º Centenário da Formação da Primeira Grande Loja de Londres, em parceria com a LUF Portugal/Liga Universal para a Fraternidade, no dia 24 de junho de 2017, nas instalações do Museu de Leiria.

A presente solicitação resulta do encontro promovido pelo grupo para comemoração dos 300 anos da formação da Grande Loja de Londres, em 24 de junho de 1717, data marcante para a Maçonaria dita Especulativa, tal qual é conhecida nos dias de hoje.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Grupo LUF Portugal, através da disponibilização do Museu de Leiria para realização da cerimónia no dia 24 de junho, entre as 11h00 e as 13h00, e que será aberta à população. Constará de vários momentos culturais e duas intervenções de fundo alusivas à data, proferidas por oradores reputados, conhecidos do grande público.

Caberá ao Município de Leiria, através do museu, assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente a cedência de mobiliário e equipamento para apoio à realização do encontro, nomeadamente sistema de som (PA), microfones, tela, vídeo projetor, PC portátil, cadeiras, mesas de conferência e púlpito.

Tendo presente a impossibilidade da presente proposta não ter sido passível de inserção em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para a ocupação em referência, mediante despacho favorável datado 16.06.2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O acolhimento da atividade tem o centro de custo n.º O244.17A40.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento que será aberto a toda a comunidade e concordando com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.06.2017, que autorizou a parceria nos termos propostos com a LUF Portugal/Liga Universal para a Fraternidade, para a ocupação das instalações no Museu de Leiria, no dia 24 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Museum Festum – Monte Redondo - Retificação

DLB N.º 785/17:

Na sequência de ato deliberativo datado do dia 23 de março de 2017, adstrito ao NIPG.65976/16, no qual foi autorizada a co produção da IV Edição do Museum Festum - Museu do Casal de Monte Redondo, ação a ter lugar nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2017, em Monte Redondo, atesta-se a indisponibilidade temporal e insuficiência de meios técnicos, por parte dos prestadores de serviços com os quais o Município opera em regime de aluguer de meios audiovisuais, de acordo com histórico adstrito ao registo NIPG 28198/2017.

Assim, propõe-se a retificação da deliberação referida, na alínea v) **onde se lê:** "Pagamento de despesas inerentes com aluguer de meios audiovisuais, destinados a dar cobertura a todas as atividades que integram o line up do festival, com encargos estimados em €3.500,00", **deverá ler-se:** "Pagamento de despesas inerentes com aluguer de meios audiovisuais, destinados a dar cobertura a todas as atividades que integram o line up do festival, com encargos estimados em €5.000,00".

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 110.17A17.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, retificar a proposta centrada no pagamento de despesas inerentes com aluguer de meios audiovisuais associados à IV edição do Museum Festum - Museu do Casal de Monte Redondo, ação a ter lugar nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2017, em Monte Redondo, no valor de €5.000,00 e autorizar os custos de co produção totalizados no valor de €6.500,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria

DLB N.º 786/17:

Presente um pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, através do registo NIPG 9659/17, para a realização de Concerto da Banda Sinfónica de 2018, no dia 6 de janeiro de 2018, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, integra uma banda formada por músicos selecionados das 12 bandas filarmónicas concelhias através de provas, representando um elevado nível artístico. Dentro da sua génese de ação, procura por sua vez, difundir o exemplo de tradição e cultura sendo fulcral a sua intervenção nos domínios culturais e recreativos das populações locais.

Assim, considerando o notável esforço desta Associação na preservação e divulgação do património etnográfico, a homenagem ao tradicional, na presença de uma discernida abertura a novas influências e caminhos da música, onde se cruzam formação e ensino e a gratuidade da presente proposta, com oblação junto da comunidade, propõe-se a cedência graciosa da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização do concerto pretendido, no dia 6 de janeiro de 2018, ao

abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização daquele espaço, já transmitida à entidade.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para os espetáculos anteriormente enunciados e estimados em €1.200,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade supracitada, estando porém o Teatro José Lúcio da Silva sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos respeitantes aos direitos autorais e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se a cargo da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º O471.17A8.

Dando cumprimento ao estipulado nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
18.03.2014 e 03.03.2015	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2015)	3.500,00
03.03.2015	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2016)	3.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento de Concerto da Banda Sinfónica de 2018, a levar a efeito no dia 6 de janeiro de 2018, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, proposta pela Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, e autorizar os encargos que se estimam em €1.200,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria (RAAML 2012/132).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Venda ao público de publicações nos pontos de venda da DIACMT

DLB N.º 787/17:

No âmbito da promoção turística do concelho de Leiria, é presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museu e Turismo, propondo a aquisição de 60 livros para venda ao público no Castelo e Museu de Leiria, por se tratar de locais com maior projeção nas vendas ao público.

Considerando a necessidade de ter disponíveis nos espaços culturais, artigos de merchandising que se identifiquem e possibilitem uma maior divulgação do concelho, que valorizem e incrementem a imagem do Município nos espaços culturais municipais e ainda, o sucesso que os restantes artigos de merchandising têm tido junto dos diferentes públicos e a procura crescente de produtos e artigos promocionais por parte dos públicos visitantes, propõe-se a venda das publicações abaixo identificadas, estando as mesmas isentas de IVA, nos termos do n.º 13 do artigo 9.º do CIVA.

O valor para venda ao público deverá ser simbólico, já que se pretende, em particular, aumentar a divulgação de Leiria, com ganhos de notoriedade, valorização e afirmação de Leiria como destino turístico, de acordo com a tabela que se segue:

Artigos	PVP em €
50 "Santa Isabel - Rainha de Portugal" (em língua portuguesa)	7,50
10 "Santa Isabel - Rainha de Portugal" (em língua espanhola)	7,50

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as competências previstas nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**,

aprovar e fixar o preço de venda ao público dos artigos constantes na tabela acima indicada (isentos de IVA nos termos do n.º 13 artigo 9.º do CIVA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 29 - Apoio ao Centro Internacional de Ténis de Leiria para a realização do "XXIII Internacional Júnior de Leiria"

DLB N.º 788/17:

Presente a carta do Centro Internacional de Ténis de Leiria (NIPG 57724/16, de 4 de novembro), a solicitar apoio para a realização do "XXIII Internacional Júnior de Leiria", a decorrer entre os dias 28 de julho a 6 de agosto de 2017, nos Pousos.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, é um dos mais importantes e de maior relevo no âmbito das organizações internacionais por parte dos clubes do concelho, designadamente ao nível da qualidade dos cerca de 250 tenistas envolvidos, da participação de tenistas estrangeiros oriundos de mais de 30 países, assim como por ser um Torneio com notoriedade e reconhecimento nacional e internacional;
- ii) A divulgação da modalidade de Ténis e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) O Clube desempenha um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade, particularmente nos escalões mais jovens, organizando para o efeito mais uma edição deste Torneio que tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a promoção turística do concelho, da região e do país, junto dos participantes, comitivas e familiares que os acompanham;

Considerando também, que o Centro Internacional de Ténis de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 57724/16, de 4 de novembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do "XXIII Internacional Júnior de Leiria", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- i) Cedência e transporte de 30 vasos com plantas para decoração do espaço envolvente, no período de 26 de julho a 8 de agosto de 2017, prevendo-se um custo total estimado de €138,96 (cento e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º O113.17ª175, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexam.
- ii) Empréstimo de 1 bandeira do Município de Leiria, no período de 26 de julho a 8 de agosto de 2016;
- iii) Cedência de 250 conjuntos de ofertas institucionais, constituídos por material promocional da cidade de Leiria, para oferta aos Clubes e atletas participantes;
- iv) Cedência de 250 sacos mochila "Visite Leiria", com um custo estimado de €150, 00 mais Iva à

taxa legal em vigor;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (anexo E).

A presente proposta de apoio, no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), foi objeto de proposta de compromisso nº 1946/17, ambas de 28 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao Centro Internacional de Ténis de Leiria, para a realização do evento "XXIII Internacional Júnior de Leiria", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Apoio à Juventude Vidigalense para a realização "Torneio Internacional de Lançamentos 2017"

DLB N.º 789/17:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 57662/16, de 04 de novembro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "Torneio Internacional de Lançamentos 2017", a decorrer entre os dias 29 e 30 de julho de 2017, no Centro Nacional de Lançamentos e Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de jornadas competitivas de âmbito internacional;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) A Juventude Vidigalense tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Atletismo e dinamização do Centro Nacional de Lançamentos como instalação de excelência para a prática da modalidade;
- iv) O sucesso revelado na realização das anteriores edições, com a participação inclusive de atletas olímpicos, com impacto positivo nos meios de comunicação escrita regionais e nacionais;

Considerando ainda que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2017 (NIPG 57662/16, 04 de novembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a realização da prova de dardo, nas duas jornadas do evento, 29 e 30 de julho, entre as 13h00 e as 18h00, incluindo a utilização do balneário nascente, no valor de €680, 00 (seiscentos e oitenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €156,40 (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos).

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) DIMC – a colaboração prevista tem um custo total estimado de €484,34 de acordo com o centro de custos n.º O113.17A174 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica (Anexo F):
- i. Cedência e montagem de um quadro elétrico para ligação, junto das tendas, com comunicação à torre de iluminação central (entrada no quadro trifásica e saída monofásica) no Centro Nacional de Lançamentos com montagem entre os dias 26 e 28 de julho e desmontagem a 31 de julho. Este equipamento servirá para ligar e distribuir corrente elétrica pelos computadores, impressoras e outros equipamentos, sendo necessárias quatro a seis tomadas de saída do quadro;
 - ii. Cedência e transporte de 20 vasos com flores para o Centro Nacional de Lançamentos, no dia 28 de julho e recolha a 31 de julho;
 - iii. Transporte de 75 grades metálicas, 4/5 mesas corridas e pódio redondo do Estádio Municipal de Leiria para o Centro Nacional de Lançamentos, no dia 28 de julho e recolha a 31 de julho;
- b) DID/ EML
- i. Cedência de 75 grades metálicas, 4/5 mesas corridas, pódio redondo e sistema de som para o Centro Nacional de Lançamentos entre os dias 28 e 31 de julho;
 - ii. Cedência de 150 sacos mochila “Visite Leiria”, com um custo estimado de €90, 00 mais Iva à taxa legal em vigor;
- c) DIACMT - Cedência de 150 conjuntos de ofertas institucionais, constituídos por material promocional da cidade de Leiria, para oferta aos Clubes e atletas participantes.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (Anexo F).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios logísticos acima mencionados à Juventude Vidigalense, para a realização do “Torneio Internacional de Lançamentos 2017,” assumindo os respetivos custos, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €680, 00 (seiscentos e oitenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €156,40 (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Apoio à Federação Portuguesa de Xadrez para a realização do Festival de Xadrez Leiria 2017

DLB N.º 790/17:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Xadrez (NIPG 30705 /17, de 23 de junho), solicitando apoio à Câmara Municipal de Leiria para a realização do “Festival de Xadrez Leiria 2017”, a decorrer entre os dias 13 a 23 de julho de 2017, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, é um dos mais importantes e de maior relevo no âmbito das organizações nacionais por parte da entidade organizadora, designadamente ao nível da qualidade das 10 melhores equipas do País, que irão disputar o Campeonato Nacional de Equipas 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisão, bem como, a Final Four da Taça de Portugal, a decorrer no Hotel Eurosol, entre as datas

de 13 a 23 de julho;

- ii) A iniciativa visa a preparação para o Campeonato Europeu de Jovens a decorrer em Mamaia, na Roménia no mês de setembro, através da realização de um estágio nacional de jovens na data de 22 de julho no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa;
- iii) A divulgação da modalidade de xadrez e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva e cultural;
- iv) É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense, através da vivência ao ar livre da prática da modalidade de xadrez, pela implementação de um tabuleiro gigante e da realização de um Torneio de Rápidas Noturno, na Praça Rodrigues Lobo e na Praça Goa, Damão e Diu, nas datas 17 e 19 de julho respetivamente;
- v) Ao nível concelhio a modalidade de xadrez tem sido fomentada e desenvolvida pelo Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis, tendo este evidenciado um ótimo desempenho e estatuto desportivo nas provas nacionais da modalidade, bem como, pelas várias iniciativas realizadas;

Considerando também, que a Federação Portuguesa de Xadrez, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2017/20 e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017, NIPG:30705/17, de 23 de junho.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para fazer face às diversas despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, propôs ainda para o efeito, a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa (dois camarotes na zona VIP, porta 2) e toda a logística associada, na data de 22 de julho, no valor de €80,00 (oitenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €18,40, bem como a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, através da colaboração das diversas Unidades Orgânicas:

DIACMT

1. Cedência e empréstimo de 25 mesas e 50 cadeiras do Mercado Santana para realização de animação de xadrez na Praça Rodrigues Lobo e na Praça Goa Damão e Dio, respetivamente nas datas de 17 e 19 de julho, das 21h00 às 24h00;
2. Cedência empréstimo de três vitrinas em acrílico com pés metálicos de rosca do Edifício Banco de Portugal, para exposição de xadrez a realizar no Hotel Eurosol, cujo transporte e montagem é da responsabilidade da entidade organizadora;
3. Cedência e empréstimo de 2 colunas de iluminação móvel do Museu de Leiria para a Praça Rodrigues Lobo, no dia 17 de julho, com a respetiva disponibilização de corrente elétrica;

DIMC

Cedência de 4 postes e 8 holofotes para iluminação do espaço Praça Goa, Damão e Diu, com a respetiva disponibilização de corrente elétrica e reforço da iluminação para o evento, no dia 19 de julho, e desmontagem no dia 20 de julho de 2017.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...)

menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)»., verifica-se que nos anos de 2015 e 2016 não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A presente proposta de apoio, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros), foi objeto da proposta de compromisso n.º 1944/17, ambas de 28 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado à Federação Portuguesa de Xadrez, para a realização do evento "Festival de Xadrez de Leiria 2017", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €80,00 (oitenta euros), e a correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €18,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Apoio à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para a realização do "15.º Evento de Capoeira Ginga Camará"

DLB N.º 791/17:

Presente a carta da Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga (NIPG 20995/17, de 2 de maio) solicitando apoio à Câmara Municipal de Leiria para a realização do "15.º Evento de Capoeira Ginga Camará", a decorrer entre os dias 6 a 9 de julho de 2017, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe conta já com quinze edições, assumindo grande importância para a modalidade/arte no concelho;
- ii) O evento conta com a participação de cerca de 100 capoeiristas do concelho e oriundos de vários pontos país e de países estrangeiros, tratando-se de um encontro que assinala a prática desportiva da arte de capoeira;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva e cultural;
- iv) É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;
- v) A Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade/arte da Capoeira junto da comunidade leiriense;

Considerando também, que a Associação Cultural e Desportiva Já Ginga, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/4 e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017, NIPG 20995/17, de 2 de maio.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às diversas despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Propôs, ainda, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o centro de custo n.º O250.17A25, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

DIACMT**Castelo de Leiria**

- i. Cedência da Galeria ou Loggia (varanda) dos Paços Novos do Castelo de Leiria, para realização de aula e roda de Capoeira, no valor de €36,90 (I.V.A. incluído);
- ii. Entradas gratuitas no Castelo de Leiria dos participantes nas atividades mencionadas, no valor de €210,00 duzentos e dez euros);

Mercado Santana

- i) Reserva do Mercado Santana para espetáculo de cantadores de capoeira, entre as 21h00 e as 23h00, no dia 8 de julho, e cedência de palco de 6x4m e 100 cadeiras para plateia;
- ii) Reserva do Mercado Santana e respetiva sala polivalente do Mercado Santana e disponibilização de sistema de som, para o dia 9 de julho, entre as 10h e as 19h;
- iii) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, destinados a dar cobertura às ações de animação que integram o line up do dia 09 de julho de 2017 e de 100 cadeiras brancas desdobráveis, enquanto utilitários de apoio.

A entidade parceira, Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, compromete-se por sua vez a assegurar:

- i) Pagamento de todos os encargos adstritos a direitos autorais e conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar;
- ii) Conção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Para efeitos de Contabilidade Analítica, e referência interna consagra-se o custo total de €2.063,84, com o seguinte desdobramento:

- a. Custos Directos: Pagamento de despesas inerentes com aluguer de meios audiovisuais, com encargos estimados em €700,00.
- b. Custos Indirectos: Valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana: €1.225,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT: €118,44 apoio de recursos humanos da DIACMT | consumo elétrico: €20,00).

A ação evocada encontra-se, por sua vez, isenta do pagamento de encargos fiscais, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», verifica-se que nos anos de 2015 e 2016 não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A iniciativa possui processo de licenciamento através do registo NIPG 20995/17, onde solicitam a respetiva utilização do espaço público, nomeadamente Jardim Luís de Camões e Praça Goa, Damão e Diu, sendo uma atividade de interesse municipal foi cedida a ocupação do mesmo.

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.000,00 (mil euros), foi objeto da proposta de compromisso n.º 1945/17, ambas de 28 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, para a realização do "15.º Evento de Capoeira Ginga Camará", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio

ao Associativismo Desportivo 2017 (4.ª fase)

DLB N.º 792/17:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo -PRO Leiria 2017.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2017, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016;
- ii) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal realizada nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2016, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, num total de €55.707,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e sete euros e vinte cêntimos), de acordo com as tabelas em documento anexo.

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada” e “Apoios Pontuais” ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas, que se anexam à presente deliberação.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016, que se anexa à presente deliberação (anexo G).

Os apoios a atribuir, no valor total de €55.707,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e sete euros e vinte cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas anexas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, de acordo com documento anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Parceria com o Canal Panda e Lemon para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização da "10.ª Edição do Festival do Panda"

DLB N.º 793/17:

Presente a proposta de parceria do Canal Panda e a Lemon para a realização da 10.ª Edição do Festival do Panda Leiria (NIPG 2017/27305, de 06 de junho), na qual solicita à Câmara Municipal a organização conjunta do evento no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 9 de julho.

O Festival Panda é uma produção conjunta entre o Canal Panda e a Lemon, especialmente preparada para todas as famílias com crianças entre os 2 e os 10 anos de idade, disponibilizando duas sessões separadas, manhã e tarde, com áreas de recreio e locais com sombras e espaços sentados.

Em Leiria o Festival Panda, será inteiramente dedicado ao seu décimo aniversário e cujo cartaz será composto pelas principais estrelas do canal, que estarão este ano, pela primeira vez, em Portugal. Patrulha Pata, Masha e o Urso, Ursinhos Carinhoso, Kate Mim Mim e o sempre acarinhado Pocoyo. Prevendo-se um dia de euforia nos espetáculos de palco e através das diversas animações e atividades disponíveis no recinto, garantindo a todas as crianças e aos seus familiares um dia muito especial repleto de alegria na presença dos seus heróis preferidos.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos lúdicos, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio não financeiro e logístico, para o efeito o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios, designadamente:

- a) Utilização da arena desportiva Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 276,00 (duzentos e setenta e seis euros), referente à liquidação do IVA do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), estipulado no Regulamento de Cedências e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrada pelo Município de Leiria;
- b) Assegurar a presença do serviço de bombeiros e ambulância durante o período do evento, das 08h30 às 20h00;
- c) Garantir a presença do serviço de segurança pública no evento, das 08h00 às 21h00;
- d) Disponibilização do apoio logístico, equipamentos e infraestruturas, existentes no espaço;
- e) Disponibilização de um gerador de abastecimento de corrente elétrica e dois empilhadores para as montagens e desmontagens dos palcos e dos equipamentos existentes no espaço.

A ação tem o centro de custo n.º O249.17 A 150.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei .º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a parceria acima referida para a concretização do 10.º Festival do Panda, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria, proposto nos termos e na data supra mencionada, devendo proceder à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 276,00 (duzentos e setenta e seis euros), referente à liquidação do IVA do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida para organização "Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida" - Retificação da deliberação n.º 717/17

DLB N.º 796/17:

No âmbito do à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida para organização "Trilhos Loucos

2017” ACRD da Reixida, verificou-se imprecisão ao nível do conteúdo do texto referente ao apoio atribuído à entidade, que importa retificar:

Para o efeito, **onde se lê:**

- a) “ (...) no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), (...)”;
- b) “(...) foi objeto de proposta de cabimento n.º 1272/16 e compromisso n.º 2021/16, ambas de 14 de junho. (...)”

Deverá ler-se:

- a) “ (...) no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta euros) (...)”;
- b) (...) foi objeto de proposta de cabimento n.º 1430/17 e compromisso n.º 1823/17, ambas de 13 de junho. (...)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a retificação da deliberação n.º 0717/17, de 2017.06.20.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 36 - XVII Encontro sobre as TIC na Educação - Apoio

DLB N.º 764/17:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de apoio ao XVII Encontro sobre as TIC na Educação, que se realiza nos dias 11 e 12 de julho de 2017, conforme se apresenta:

Considerando:

- i) O desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal (PEM);
- ii) Que o objetivo do PEM é contribuir para a qualidade da educação e formação ao longo da vida, valorizando a inclusão, a cooperação, a criatividade e o empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento do concelho de Leiria;
- iii) A importância da utilização das tecnologias como ferramenta de potenciação do sucesso escolar;
- iv) Que o Centro de Competência Entre Mar e Serra (CCEMS), entidade sediada em Leiria, tem sido entidade parceira do Município no desenvolvimento de inúmeros projetos, nomeadamente ao nível da formação dos docentes;
- v) A importância deste encontro formativo XVII Encontro sobre o uso das TIC na Educação, que decorrerá, nos dias 11 e 12 de julho, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do (ESECS) IP de Leiria, com alguns workshops na Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo e cujo modelo organizacional é o que se apresenta:

PROGRAMA:

Dia 11 de julho

09h30 – Receção

10h00 às 12h45 – Abertura/ Comunicações Plenárias

Participação distribuída

14h45 às 17h30

Opção A – Workshops I*

Opção B – Partilha de Práticas I

Dia 12 de julho

Participação distribuída

09h30 às 13h00

Opção A – Partilha de práticas II

Opção B – Workshops II*

14h30 às 16h30 Comunicações plenárias/Encerramento

Propõe-se que a Câmara Municipal apoie a iniciativa com o montante de €600,00, para fazer face aos encargos com o evento.

Entidade	NIPC	Verba	Cabimento	<input type="checkbox"/> Compromisso
-----------------	-------------	--------------	------------------	---

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Centro de Competência TIC "Entre Mar e Serra"	600 076 954	€ 600,00	1540/17	1955/17
--	-------------	----------	---------	---------

2017 A 36

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de apoio à iniciativa " XVII Encontro sobre as TIC na Educação" e autorizar a transferência para a entidade promotora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 37 - Processo n.º T-40/2017 – Empreitada para a Execução das Infraestruturas da Alteração do Loteamento da Zicofa e Construção da Variante de Ligação da Zicofa à E.M. 533-2 (Pinheiros) - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 751/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo H), após a mesma ter sido alvo de análise pelo Gabinete Projetista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 37 (Ass. 751/17) - Processo n.º 40/2017 – Empreitada para a Execução das Infraestruturas da Alteração do Loteamento da Zicofa e Construção da Variante de Ligação da Zicofa à E.M. 533-2 (Pinheiros) - Lista de Erros e Omissões – O.T. da reunião de 04.07.2017

Neste ponto da ordem de trabalhos, propõem-se aprovar a lista de erros e omissões respeitante ao Processo n.º T – 40/2017 – Empreitada para execução das infraestruturas da Alteração do loteamento da ZICOFA e Construção da Variante de Ligação da ZICOFA à E.M. 533-2 (Pinheiros).

Em consonância a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra este ponto da ordem de trabalhos, nomeadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 04 de julho de 2017

Os Vereadores

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 38 - Processo n.º T-58/2015 – Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira – Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços

Provisório**DLB N.º 757/17:**

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor de €-3.635,84 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa, AZINHEIRO – ENGENHARIA, S.A., da reposição do valor €3.635,84 + IVA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €-3.635,84+ IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa AZINHEIRO – ENGENHARIA, S.A., para proceder à reposição do valor €3.635,84 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Processo n.º T – 75/2016 Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal da Piscina de Leiria - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal

DLB N.º 758/17:

Presente uma informação do DIEM de 27 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- i) O Município de Leiria, pelo seu executivo permanente, emanou diretrizes ao Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM) para que esta unidade orgânica diligenciasse as ações para promover o lançamento do procedimento de contratação pública referente a "TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA";
- ii) Este departamento, seguindo as indicações superiores, procedeu em 18.04.2017, à elaboração das peças necessárias para lançamento de procedimento de contratação pública, por recurso a concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução da empreitada referida, estimando-se a totalidade dos trabalhos em €213.930,65 + IVA, com um prazo de execução de 90 dias.
- iii) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 27-04-2017 foi aprovado o projeto, bem como as demais peças que serviram de base ao concurso e a composição do júri de procedimento;
- iv) O referido procedimento foi disponibilizado, para consulta e fornecimento de peças procedimentais, em 11-05-2017, com publicação do anúncio de procedimento n.º 3853/2017, n.º 91 do DRE, II Série, e no qual ficou definida a entrega de propostas para o dia 31-05-2017;
- v) Por parte de um interessado ao referido procedimento, foi apresentada uma lista de erros e omissões, a qual foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria em 06.06.2017, para aprovação e o respetivo mapa de quantidades final, mantendo-se o preço base do concurso;
- vi) Como consequência, o prazo para entrega das propostas recaiu para o dia 09-06-2017 e a abertura das mesmas em 12-06-2017;
- vii) Após a abertura das propostas, o júri verificou, que não foi apresentada nenhuma proposta.

Assim, propõe-se a revogação da decisão de contratar com base no n.º1 do artigo 80.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como anular a proposta de cabimento n.º 1052/17, de 19 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, revogar a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, seja revogada a decisão de contratar, por nenhum concorrente ter apresentado proposta ao referido procedimento, e, em consequência, declarar extinto o procedimento respetivo, por ausência de objeto,

nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como anular o cabimento n.º 1052/17, de 19 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Processo n.º T – 75/2016 - Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal da Piscina de Leiria - Abertura de Procedimento

DLB N.º 759/17:

Presente uma informação do DIEM de 27 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando que:
 - a) Nenhum concorrente apresentou proposta ao anterior procedimento de contratação pública, para a execução da empreitada, por concurso público, procedimento esse que foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 27 de abril de 2017.
 - b) Em consequência deste facto, foi proposto na informação de 27/06/2017 ao órgão competente para decidir, a não adjudicação e revogação de decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, resultando na extinção do procedimento respetivo, por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo;
 - c) A reanálise do projeto, com introdução de melhorias ao nível da pormenorização e da descrição dos trabalhos a realizar, reavaliados os preços unitários da lista de medições e orçamento;
 - d) Reavaliação dos preços unitários da lista de medições e orçamento;
 - e) Mantêm-se as condicionantes e constrangimentos descritos na anterior informação para abertura de procedimento de contratação pública, por concurso público (infiltrações; oxidações das coberturas e componentes da mesma; patologias das instalações elétricas, anomalias de equipamentos, etc.).
2. Proposta:
 - a) Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder aos trabalhos de requalificação do complexo Municipal da Piscina Municipal de Leiria, pelo que foi elaborado pelos serviços do DIEM, novo levantamento dos trabalhos necessários à execução da obra supra, a que se encontra inscrita no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 – I - 98, tendo-se efetuado as medições e orçamento dos mesmos, pelo que se apresenta em anexo o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, estimando-se estes em **€297.186,83+IVA**;
 - b) Assim, dada a natureza dos trabalhos e dado a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios **propõe-se**:
 - i) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como legislação complementar;
 - ii) A autorização para a contratação da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;
 - iii) O prazo de execução de 395 dias;
 - iv) Código **CPV 45261900-3** e classe de alvará correspondente à **1.ª** subcategoria da **1.ª** categoria da classe correspondente ao valor da proposta e **3.ª** subcategoria da **4.ª** categoria e **11.ª** subcategoria da **5.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
 - v) A fórmula de revisão de preços é F05 – reabilitação ligeira de edifícios;

$$Ct = 0.45 \frac{S_i}{S^\circ} + 0.01 \frac{M_{03r}}{M^{\circ}_{03}} + 0.10 \frac{M_{10r}}{M^{\circ}_{10}} + 0.01 \frac{M_{13r}}{M^{\circ}_{13}} + 0.01 \frac{M_{20r}}{M^{\circ}_{20}} + 0.01 \frac{M_{23r}}{M^{\circ}_{23}} + 0.22 \frac{M_{29r}}{M^{\circ}_{29}} + 0.02 \frac{M_{42r}}{M^{\circ}_{42}} + 0.07 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

- vi) A adoção de um procedimento de contratação por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja o mais baixo preço;
- vii) Propõe-se ainda a aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra.
- viii) A dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar não contemplam intervenções em terrenos, não mexendo nas características geomecânicas do solo e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;
- ix) Designar os elementos o júri de procedimento e técnico procedimental que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, seja designado para júri do procedimento os seguintes elementos:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o prazo de execução de 395 dias;
- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 – I – 98 e com a proposta de cabimento n.º 1539/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(Ponto 40 (Ass. 759/17) - Processo n.º T – 75/2016 - Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal da Piscina de Leiria - Abertura de Procedimento - O.T. da reunião de 04.07.2017)

Uma vez que não nos encontramos totalmente esclarecidos sobre o assunto em apreço, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra este ponto da ordem de trabalhos, nomeadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 04 de julho de 2017

Os Vereadores

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou informações relativamente ao projeto, ao que o Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que fora lançado o concurso público para a requalificação do edifício, mas que não apareceram concorrentes, pelo que os serviços da Câmara Municipal analisaram o

processo e atualizaram o preço-base para valores praticados no mercado e acrescentaram mais detalhe ao projeto.

Ponto 41 - Processo n.º T-56/2017 Empreitada para a (ITI) – Arranjos Exteriores da Área Envolvente ao Castelo e Principais Acessos (Largo de s. Pedro) – Abertura de Procedimento

DLB N.º 760/17:

Presente uma informação do DIEM de 27 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando que:

- a) O Município de Leiria tem vindo a manifestar uma constante preocupação com o património cultural da cidade de Leiria, nomeadamente em investimentos na conservação, proteção, promoção e desenvolvimento deste património cultural, com o objetivo de contribuir para o apoio à expansão, remodelação, reabilitação, requalificação ou construção de infraestruturas culturais;
- b) O Município de Leiria pretende preconizar um conjunto de intervenções com a finalidade de promover a reabilitação, requalificação, restauro e conservação do Castelo de Leiria (ex-libris da cidade) com vista à sua valorização cultural, para que este nobre espaço possa ser adaptado para valências culturais, potenciando, assim, o papel do monumento como equipamento cultural e turístico de excelência da cidade;
- c) Pretende-se aumentar a atratividade da cidade de Leiria e a sua dinamização económica, tornando-a num destino turístico de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da resolução de fragilidades ao nível dos riscos de degradação do património classificado, herança de importância assinalável em termos nacionais e internacionais, e com forte carácter identitário, bem como a sua salvaguarda e promoção;
- d) A estratégia do Município de Leiria assenta num conjunto de intervenções que pretendem não só a valorização patrimonial, mas também uma rede integrada de reabilitação urbana, acessibilidade e mobilidade, conjugando os projetos referentes ao núcleo amuralhado e zona envolvente com os acessos mecânicos, ao Castelo de Leiria;
- e) O Município de Leiria integra-se num conjunto de estratégias mais vastas, no âmbito dos Investimentos Territorialmente Integrados (ITI), com o propósito de maximizar os investimentos necessários para a promoção e desenvolvimento do património cultural, os quais vão contribuir para a excelência da atividade turística e urbanística de Leiria, tornando a cidade mais atrativa;
- f) Tais investimentos no património cultural e reabilitação urbanística encontram-se constantes nas prioridades de investimento, cujas candidaturas ao Portugal 2020 tornam-se prioritárias, uma vez que se encontram publicados os avisos de financiamento comunitário;
- g) O objetivo específico destes avisos de financiamento comunitário consistem em conceder apoios financeiros aos investimentos que visem promover a reabilitação urbanística, bem como a conservação e valorização do património cultural, enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística;
- h) Na área do Planeamento e Gestão Urbanística, o Castelo, classificado como Monumento Nacional está inserido na Área de Reabilitação Urbana e Centro Histórico da cidade de Leiria e o Largo de São Pedro (ITI) inclui um elevado valor patrimonial;
- i) Torna-se necessário um conjunto de intervenções de restauro, adaptação, arranjos exteriores e enquadramento urbano, por forma a potenciar o Castelo de Leiria e sua envolvente como equipamento cultural e turístico de excelência da cidade de Leiria, pelo que deverão ser elaborados projetos com vista à conservação e valorização deste património cultural;
- j) O valor base total previsto para esta empreitada é de €722.195,33, acrescido de IVA, (setecentos e vinte e dois mil cento e noventa e cinco e trinta e três cêntimos), não incluindo o IVA).

2. Assim, dada a natureza dos trabalhos e dado a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, propõe-se:

- a) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar;
- b) O prazo de execução da empreitada de **365 dias**;
- c) A autorização para a contratação da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;
- d) A adoção de um procedimento de concurso público, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do código dos contratos públicos (CCP), e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o de mais baixo preço, pelo valor base de €722.195,33+ IVA, o qual encontra-se inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I - 79, com a proposta de cabimento n.º 1543/17, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento;
- e) De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se a realização da seguinte de despesa:
- f) Código **CPV 45211360-0** e classe de alvará correspondente à **8.ª** subcategoria da **2.ª** categoria, da classe correspondente ao valor da proposta e **1.ª** subcategoria da **4.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem dados trabalhos especializados que lhe respeitem;
- g) Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços: F09 – Arranjos Exteriores:

$$Ct = 0.31 \frac{S_r}{S^o} + 0.04 \frac{M_{03r}}{M^o_{03}} + 0.04 \frac{M_{06r}}{M^o_{06}} + 0.02 \frac{M_{18r}}{M^o_{18}} + 0.05 \frac{M_{20r}}{M^o_{20}} + 0.02 \frac{M_{22r}}{M^o_{22}} + 0.01 \frac{M_{24r}}{M^o_{24}} + 0.02 \frac{M_{32r}}{M^o_{32}} + 0.02 \frac{M_{42r}}{M^o_{42}} + 0.06 \frac{M_{43r}}{M^o_{43}} + 0.02 \frac{M_{45r}}{M^o_{45}} + 0.04 \frac{M_{47r}}{M^o_{47}} + 0.04 \frac{M_{48r}}{M^o_{48}} + 0.21 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

- h) A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra;
- i) A dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente de intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo; e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;
- j) Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:
- César Dias - Presidente;
 - Francisco Santos - Membro efetivo;
 - João Ferreira - Membro efetivo;
 - Maria do Carmo Bandeira - Membro suplente;
 - Sucena Areia - Membro suplente;
 - Angélica Gomes - Técnico procedimental efetivo;
 - Hélia Ribeirete - Técnico procedimental suplente.

3. Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas prevista a intervencionar são vias, cuja propriedade é deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças

que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o projeto de execução cumpre com todas as disposições legais e técnicas sobre construção antissísmica e o prazo de 365 dias;

- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o de mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016-I-79 e com a proposta de cabimento n.º 1543/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Processo n.º T-02/2017 – Empreitada para a Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 761/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo I), após a mesma ter sido alvo de análise pelo Gabinete Projetista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Processo n.º T-21/2016 – Construção da Nova Ponte da Cabreira e Requalificação dos Acessos – União das Freguesias de Marrazes e Barosa - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 762/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo J), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONTEC – Construções e Engenharia, SA, no valor de €282.354,03 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de junho de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, objeto da proposta de cabimento n.º 570/17 e a requisição externa de despesa n.º 1951/17, de 26 de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 771/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de

trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta colocação/ implementação sinalização
Otilia das Dores Domingues Pedrosa	NIPG 26236/17	636.17A 100 (€125,80)	Travessa do Pinheiro, no entroncamento com rua Principal, em Vale da Pedra	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Freguesia de Maceira	NIPG 11108/17	636.17A 99 (€ 647,73)	Rua da Bregieira, em A-dos-Pretos	- Três sinais de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h)
			Rua da Lagoa, em A-dos-Pretos	- Um sinal de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h)
			Rua do Rossio, no entroncamento com a Estrada da Marinha Grande, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Escola, no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Porto, no entroncamento com a Estrada da Marinha Grande, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Travessa do Outeiro, no entroncamento com Estrada da Marinha Grande, em Vale da Gunha	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 25542/17	636.17A 100 (€111,63)	Travessa do Casal Novo, no entroncamento com a rua do Casal Novo, em Pousos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 26660/17	636.17A 120 (€100,54)	Travessa Padre José Silva e Sousa	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Freguesia de Bajouca	NIPG 27271/17	636.17A 107 (€252,76)	Rua da Junqueira, no entroncamento com a rua 2 de fevereiro, em Loural	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da escola, no entroncamento com a rua Principal, em Bouça de Lá	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	NIPG 29151/17	636.17A 119 (€1.495,04)	Rua da Lagoa, no entroncamento com a rua de Santa Catarina, em Gordaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória). - Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída)
			Rua do Pinhal, no entroncamento com a EN113, em Gordaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa da Ribeira com a rua da Escola, em Gordaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua das Nabiças, no entroncamento com a rua Barão Salgueiro, em Gordaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Sardão, no entroncamento com a rua Cónego Júlio	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
			Rua do Passal, no entroncamento com a rua Cónego Júlio	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

			Rua Ladeira do Borralho, no entroncamento com a rua Cônego Júlio	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
			Rua Jardim das Oliveiras no entroncamento com a rua Vale das Pedras, em Pinheira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Jardim das Oliveiras no entroncamento com a travessa Jardim das Oliveiras, em Pinheira	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
			Rua da Fonte Velha no entroncamento com a rua Sete Rios, em Vale Faria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Indústria, em Pedrôme	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
			Estrada de Sete Rios, em Pedrôme	- Dois sinais de Perigo A1b (curva à esquerda); - Três sinais de Perigo A1d (curva à esquerda e contra curva);
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaíça	NIPG 29151/17	636.17A 119 (€121,51)	Rua Barrada de Baixo ,no entroncamento com a rua da Barrada	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito DLB N.º 772/17:

No âmbito do procedimento administrativo associado à arrecadação das receitas proveniente das rendas da conceção dos parques de estacionamento, foram emitidas guias de receita indevidamente, pelo que se propõe a sua anulação.

Assim:

Local	Nº Guia a anular	Data de emissão	Valor	Nº Guia que a substitui	Data de emissão	Valor
Parque de estacionamento do Maringá	13283	01/06/2017	€25.476,58	13285	01/0/2017	€25.476,58
Parque de estacionamento da Fonte Luminosa	13309	01/06/2017	€8,65	13312	001/06/2017	€3,36

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular as

guias de receita supra, por as mesmas terem sido indevidamente emitidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 46 - Contrato de comodato celebrado, em 11 de novembro de 2003, entre o Município de Leiria e a J.C.Decaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda

DLB N.º 765/17:

Retirado.

Ponto 47 - Sorteio para atribuição da Loja 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão pelo período de três meses durante a época balnear de 2017 – Atribuição a título precário do direito de exploração comercial ao concorrente vencedor de 1 de julho a 30 de setembro, inclusive

DLB N.º 766/17:

Presente o processo do sorteio em epígrafe remetido pela Comissão do Sorteio, composto por Programa do Procedimento do Sorteio, Ata do ato público do Sorteio, Auto de Atribuição provisória e proposta à Câmara Municipal de Leiria para atribuição a título precário do direito de exploração comercial da Loja 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 19.º do Programa do Procedimento do Sorteio, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta da Comissão do Sorteio e atribuir o direito de exploração comercial a título precário, de 1 de julho a 30 de setembro de 2017, da Loja 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão a Ribeiro & Filhos – Comércio de Carnes, Lda.;
- b) Notificar o vencedor desta decisão e da obrigatoriedade do pagamento das taxas devidas para todo o período, nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo do Sorteio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria

DLB N.º 767/17:

A Câmara Municipal remove os veículos que se encontram em situação de abandono na sua área de influência, encontrando-se tal situação todo o veículo estacionado, há mais de 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou estacionado por tempo superior a 48 horas, quando apresentar sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios ou sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 164.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 163.º n.º 1, alíneas a), f) e h), respetivamente, do CE (Código da Estrada), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril (Regime Jurídico da gestão de Veículos e Veículos em Fim de Vida – VFV), estabelece na alínea t) do artigo 2.º, que é considerado VFV, um veículo que constitua um resíduo de acordo com a definição constante da alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 junho (a Lei quadro dos resíduos), isto é, "Resíduo, é qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou a obrigação de se desfazer," estabelecendo, ainda, este diploma legal, nomeadamente, no seu artigo 5.º, n.º 3, que, na impossibilidade da determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai

sobre o detentor.

Assim, e após a remoção dos veículos, e cumpridos os trâmites processuais e administrativos legais aplicáveis, os veículos que permaneçam na posse da Autarquia são considerados VFV – Veículos em Fim de Vida, e classificados segundo a Lista Europeia de Resíduos com o código 16 01 04*, sendo posteriormente encaminhados como resíduos para um operador autorizado para proceder à descontaminação e desmantelamento dos mesmos, de acordo com a legislação nacional aplicável (Decreto-lei n.º73/2011, de 17 de Junho e Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado).

Face ao acima exposto e considerando que, à data atual, a Câmara Municipal de Leiria, possui em sua posse 33 veículos (*vide* Anexo), em condições de serem encaminhadas para operador autorizado, estes deverão ser alvo de alienação em hasta pública, cujo minuta do Regulamento, o teor se transcreve:

**(MINUTA) DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 – O presente Regulamento destina-se a definir o procedimento de hasta pública para a alienação de um lote de veículos em fim de vida, adiante designados por VFV, adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria.

2 – A composição do lote de VFV consta do Anexo ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Hasta pública

A hasta pública tem por objeto a alienação de um lote de VFV (Anexo) adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria e será efetuada por licitação oral, a realizar no dia 26 de Julho de 2017, pelas 14: 30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, no edifício dos Paços do Concelho.

Artigo 3.º

Valor base de licitação

O valor base de licitação do lote de VFV é de €3.200,00 (Três mil e duzentos euros).

Artigo 4.º

Requisitos de participação na hasta pública

1 – A participação na hasta pública não carece de formalização de candidatura por parte dos interessados.

2 – Os interessados na alienação do lote de VFV têm que estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por mandatário devidamente habilitado para o efeito, munidos, em qualquer dos casos, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Certidão atualizada emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou código da certidão permanente, se pessoa coletiva;
- d) Comprovativo de Operador Autorizado como Centro de Receção ou Operador de Desmantelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril.

Artigo 5.º

Exclusão dos interessados

Constitui causa de exclusão da licitação na hasta pública a não apresentação dos documentos mencionados no artigo 4.º.

Artigo 6.º

Critério de alienação

O critério de alienação do lote de VFV identificado no artigo 1.º deste Regulamento é o da proposta de valor mais elevado.

Artigo 7.º

Consulta do lote

O lote mencionado no artigo 1.º poderá ser examinado por qualquer interessado até ao dia anterior à realização da hasta pública, devendo este solicitar, por escrito, a consulta do mesmo junto da Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente da Câmara Municipal de Leiria, durante os dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

Capítulo II

Procedimento de Hasta Pública

Artigo 8.º

Realização da hasta pública

- 1 – O ato de hasta pública realizar-se-á no local, dia e hora referidos no artigo 2.º deste Regulamento.
- 2 – A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberto o ato de hasta pública para a alienação do lote identificado no artigo 1.º do presente Regulamento.
- 3 – Iniciada a hasta pública, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação oral para o lote entre os concorrentes, a partir do valor base referido no artigo 3.º, ficando a constar de ata os lanços sucessivamente oferecidos.
- 4 – As ofertas de licitação serão aceites em lanços múltiplos de € 10,00 (dez euros), a partir do valor base da licitação.
- 5 – Não são admitidas licitações para o lote de valor inferior ou igual ao valor base previsto no artigo 3.º do Regulamento.
- 6 – A licitação do lote termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado para a alienação do lote de VFV e este não for coberto.

Artigo 9.º

Comissão

A comissão da hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, é nomeada pela Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 10.º

Competências da comissão

São competências da comissão da hasta pública:

- a) Prestar, por escrito, todos os esclarecimentos julgados necessários, em relação à presente hasta pública;
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública;
- c) Propor à Câmara Municipal de Leiria a alienação do lote de VFV descrito no artigo 1.º deste Regulamento.

Artigo 11.º

Causa de não alienação do lote de VFV

A verificação de conluio entre os proponentes pela comissão da hasta pública constitui causa de não alienação do lote de VFV.

Artigo 12.º

Decisão de alienação

- 1 – Compete à Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, deliberar, sob proposta da comissão, a alienação do lote de VFV referidos no artigo 1.º deste Regulamento.
- 2 – A competência prevista no número anterior pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com a faculdade de subdelegação deste nos Vereadores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da mesma Lei.

Artigo 13.º

Contrato de compra e venda dos VFV

A alienação será titulada através da outorga do contrato de compra e venda, a qual deve ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à notificação ao arrematante da decisão de alienação a que se refere o artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Pagamento

1 – A importância devida pela alienação do lote identificado no artigo 1.º deste Regulamento é paga na totalidade até à outorga do contrato referido no artigo anterior.

2 – Caso o arrematante não proceda ao pagamento do valor da alienação, nos termos previstos no n.º 1, o Município de Leiria poderá alienar o lote ao proponente que ofereceu o lance imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

Artigo 15.º

Desistência

À desistência da alienação por parte do arrematante e à não outorga do competente contrato é aplicável, com as devidas adaptações, o procedimento previsto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 16.º

Remoção dos VFV

1 – A remoção dos VFV que compõem o lote objeto da presente hasta pública, bem como os encargos com a mesma são da responsabilidade do adquirente.

2 – Os VFV têm que ser removidos pelo adquirente ou por alguém por ele designado para o efeito, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à outorga do contrato mencionado no artigo 13.º, sob a pena de indemnizar o Município de Leiria, no montante de € 50,00 (cinquenta euros), por cada dia de atraso na remoção.

3 – O adquirente, com a antecedência de 2 (dois) dias, deve informar a Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente da Câmara Municipal de Leiria da data da remoção dos VFV.

4 – Na data em que for efetuada a remoção dos VFV, as partes devem efetuar o preenchimento da guia de acompanhamento de resíduos, de acordo com o disposto na Portaria nº335/97, de 16 de maio, a qual será fornecida pela Câmara Municipal de Leiria.

5 – A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (Guia de Transporte), do qual constará designadamente:

- i. A data da remoção;
- ii. A identificação do adquirente;
- iii. A identificação da entidade alienante;
- iv. Data da solicitação da remoção;
- v. A identificação da Hasta ao abrigo do qual é feita a alienação;
- vi. Local de carga e descarga;
- vii. Hora de saída e prevista de chegada;
- viii. Matrícula do veículo transportador (incluindo galera);
- ix. A identificação das viaturas removidas (incluindo tipo, marca, modelo e matrícula, quando existente, e número de chassis), bem como o local onde as mesmas se encontravam.

Artigo 17.º

Transporte dos VFV

Todos os procedimentos e encargos inerentes ao transporte dos VFV são da responsabilidade do adquirente.

Artigo 18.º

Obrigações do adquirente

O adquirente fica obrigado:

- a. A cumprir com o estipulado na legislação atualmente aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação do VFV e ao encaminhamento dos resíduos dele resultantes;

- b. Ao cumprimento de todo o procedimento administrativo associado ao desmantelamento, incluindo as comunicações ao Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT);
- c. A enviar o original do certificado de destruição de cada VFV para a Câmara Municipal de Leiria, nos 30 (trinta) dias úteis seguintes à recolha dos veículos.

Artigo 19.º

Danos

O adquirente é responsável por quaisquer danos causados em pessoas e bens, aquando da remoção, transporte e desmantelamento dos VFV.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 20.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 21.º

Consulta do Regulamento

Este Regulamento pode ser consultado no Portal do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt ou na Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente, no edifício sede, sito no Largo da República, na cidade de Leiria.

Artigo 22.º

Publicidade

O presente Regulamento, bem como da deliberação que o aprove, serão publicitados através de Edital a afixar nos lugares de estilo e publicados em dois jornais do concelho de Leiria.

Artigo 23.º

Anexos ao Regulamento

Faz parte integrante do Regulamento, como seu anexo, a identificação dos veículos que compõem o lote objeto da presente hasta pública.

ANEXO

Marca	Modelo	Matricula	Ano
OPEL	CORSA	XI-30-25	1993
OPEL	ASTRA	47-70-GU	1996
RENAULT	CLIO	09-85-II	1997
SEAT	IBIZA	XR-05-73	1991
NISSAN	SUNNY	ND-91-43	1983
TOYOTA	COROLLA	TP-79-90	1986
FIAT	PUNTO	57-49-HI	1996
FORD	FIESTA	SD-57-02	1989
FIAT	UNO	71-40-GN	1996
FIAT	UNO	AF-700-HP	
SEAT	COROLLA	19-62-ET	1994
FORD	ESCORT	18-96-DT	1994
OPEL	CORSA	85-58-OG	1999
RENAULT	5 GTR	UC-37-11	1989
FIAT	UNO	00-02-CI	1993
PEUGEOT	106	82-45-FR	1995
FIAT	UNO	07-55-AV	1992
FIAT	182	40-62-MM	1998
FIAT	PUNTO	21-69-EI	1994
FIAT	TEMPRA	42-70-AX	1992
RENAULT	11	IJ-90-10	1984
FORD	KA	55-48-JF	1997
OPEL	OMEGA	83-82-KE	1992

OPEL	ASTRA	27-53-QD	2000
CITROEN	ZX	41-59-GC	1991
BOMBEIROS	Veiculo Escada	85-06-RF	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta acima transcrita e autorizar a alienação dos VFV em hasta pública e respetiva publicitação daquela, respetivamente, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como, do artigo 56.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Designar como elementos da Comissão da Hasta Pública:
 - Presidente: Eng.ª Margarida Morais;
 - 1.º Vogal: Dr.ª Lurdes Graça Novo;
 - 2.º Vogal: D. Anabela Moreira;

Vogais suplentes:

- Dr. Pedro Santos;
- Dra. Maria José Reis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Ocupação de Espaço Público - Anulação de guias de receita e certidões de dívida emitidas a favor de Paulo Alberto da Silva Machado (NIPG 60660/2015)

DLB N.º 768/17:

No âmbito de ocupação de espaço público com instalação de uma esplanada aberta, foram emitidas a favor de Paulo Alberto da Silva Machado as guias de receita n.ºs 14091 e 17562/2015, no valor de €98,02 (noventa e oito euros e dois cêntimos), cada, com emissão das respetivas certidões de dívida, referente à taxa mensal de maio e junho de 2015.

Tendo em conta que não foi possível apurar se a ocupação se efetivou naquele período, não se poderão considerar aquelas taxas como certas, devidas e exigíveis, pelo que se propõe a anulação dos documentos de receita emitidos assim como as respetivas certidões dívida, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular as guias de receita n.ºs 14091 e 17562/2015, no valor de €98,02 (noventa e oito euros e dois cêntimos), cada, bem como as respetivas certidões de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - Pedido de Suspensão da Pedreira n.º 5803 "Fonte do Rei", freguesia de Maceira, explorada por Secil Martingança, SA

DLB N.º 769/17:

A empresa Secil Martingança, S.A., explorador da pedreira n.º 5803 "Fonte do Rei", situada na freguesia de Maceira, licenciada por esta Autarquia em 1992, veio através do NIPG 13312/17 solicitar o pedido de suspensão de exploração, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

Por sua vez, a empresa já solicitou no passado a suspensão da pedreira em apreço, não se encontrando a mesma em laboração, apresentando-se o terreno em estado virgem.

A empresa justifica a não laboração na pedreira em apreço devido esta ser considerada como uma reserva de matérias - primas (margas) que atualmente provêm da pedreira n.º 1100 "Maceira n.º 3" e que satisfazem as necessidade de produção do explorador.

A suspensão foi solicitada pelo prazo de 365 dias, ou seja, aproximadamente 1 ano, julgando-se não haver inconveniente, dado que o terreno mantém as suas características naturais.

Foram solicitados os pareceres respetivamente da Direção Geral de Energia e Geologia – Área Centro (DGEG – Centro) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), recebidos através do NIPG 13312/17, em anexo à presente deliberação, sendo que ambas as entidades não veem inconveniente no deferimento do pedido de suspensão, destacando-se a condicionante imposta pela CCDRC, nomeadamente «... o explorador não poderá conduzir e realizar as operações de exploração, sem que seja dada sequência ao procedimento de adaptação desta pedreira, conforme condições impostas naquela vistoria abrigo daquele artigo 40 e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do D.L. n.º 270/2001, de 06/10, com a redação conferida pelo D.L. n.º 340/2007, de 12/10. », condição já imposta oportunamente por aquela entidade, conforme ENT 6320/14.

Para análise do pedido de suspensão da exploração, o explorador procedeu ao pagamento da guia n.º 8015/17, ao abrigo da alínea c), n.º 1, artigo 50.º, de acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 401/2002, de 18 de abril.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, na qualidade de entidade competente para proceder ao licenciamento da exploração de pedreiras das classes 3 e 4, conforme previsão da alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1, do n.º 6 e n.º 7, todos artigo 50.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade**, autorizar a suspensão da pedreira em apreço, abrangida pela classe 3, devendo o responsável pela exploração dar cumprimento, na íntegra, das condições impostas CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Limpeza e manutenção do Rio Lena e Ribeira dos Parceiros

DLB N.º 770/17:

Na sequência da exposição apresentada a esta Autarquia, através do NIPG 4398/17, verificou-se que o Rio Lena e a Ribeira dos Parceiros, em troços localizados dentro de Aglomerado Urbano, conforme planta anexa (Anexo L), a qual faz parte integrante da presente deliberação, apresentam necessidade de manutenção no que se refere à proliferação de vegetação infestante e fluxo hídrico.

Esta conjuntura implica que, aquando da ocorrência de chuvas, as linhas de água transbordem rapidamente para os terrenos agrícolas confinantes com danos nestes, havendo também a possibilidade de ocorrerem inundações em habitações e indústrias existentes na envolvente, não cumprindo as linhas de água a sua função no encaminhamento das águas.

Face ao acima exposto, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, é urgente a Autarquia adotar medidas de conservação e reabilitação do Rio Lena e Ribeira dos Parceiros, em especial as constantes da alínea a) do n.º 1 do mesmo preceito legal – limpeza e desobstrução da referida linha de água, por forma a garantir condições de escoamento do seu caudal líquido e sólido em situações hidrológicas normais ou extremas, devendo ser notificados todos os proprietários dos prédios confinantes com a área de intervenção das linhas de água em apreço, do teor da decisão tomada, mencionando o dia, ou dias, em que os trabalhos terão lugar, concedendo-lhes o prazo máximo de 10 dias, para que manifestem o seu consentimento, no sentido de permitirem a entrada nos seus prédios, das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos.

De igual modo, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, deverá ser notificada a ARH do dia ou dias em que terá lugar a execução das medidas de conservação e reabilitação das linhas de água em apreço, para que esta entidade possa prestar as orientações necessárias.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 e na parte primeira da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do ambiente, sendo da competência do órgão executivo, nos termos

das disposições conjugadas da alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do referido anexo e da alínea a) do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público municipal, o que compreende a manutenção e reabilitação da rede hidrográfica dentro dos aglomerados urbanos, **deliberou por unanimidade:**

- a) Determinar a adoção das medidas necessárias à conservação e reabilitação do Rio Lena e Ribeira dos Parceiros;
- b) Notificar todos os proprietários dos prédios confinantes com a área de intervenção, para que manifestem o seu consentimento, no sentido de permitirem a entrada nos seus prédios, das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090401 DIVISÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Ponto 52 - Prestação de Serviços para a Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, incluindo Podas – Concurso Público n.º 09/2016

DLB N.º 752/17:

Na sequência do procedimento concursal em epígrafe foi celebrado, em 26/01/2017, entre o Município de Leiria e a sociedade “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”, um contrato de prestação de serviços para manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria, incluindo podas, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Todavia, no uso dos poderes cometidos a esta Autarquia, cfr. alínea b) do artigo 302.º e artigo 303.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, verificou-se que a cocontratante não tem dado cumprimento integral às suas obrigações, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos, designadamente:

- a) Ao previsto na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 5.ª da Parte I, conjugada com a alínea 8.6 da Cláusula 12.ª, a Cláusula 13.ª, o n.º 2 da Cláusula 14.ª, os n.os 1, 3 e 9 da Cláusula 22.ª e n.os 1 e 2 da Cláusula 23.ª, todos da Parte II do Caderno de Encargos, relativamente aos cortes de sebes, relva e prados, à verificação dos sistemas de rega e à limpeza de passeios, praças e árvores;
- b) Ao previsto na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5.ª da Parte I, conjugada com o n.º 2 da Cláusula 3.ª da Parte II, ambas do Caderno de Encargos, relativamente à entrega do relatório de atividades mensais;
- c) Ao previsto alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5.ª da Parte I, conjugada com o n.º 5 da Cláusula 3.ª da Parte II, ambas do Caderno de Encargos, relativamente à entrega do livro de Registo de Execução da Prestação de Serviços.

O n.º 1 do artigo 325.º do CCP estabelece que “*Se o co-contratante não cumprir de forma exacta e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.*”.

A disposição legal anteriormente citada traduz-se numa “tentativa de salvação do contrato”, de modo a que, através da fixação de um prazo suplementar, seja dado cumprimento às prestações em falta.

Assim, propõe-se que a sociedade “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.” seja notificada para procederem à realização das obrigações melhor identificadas no mapa dos trabalhos a executar em anexo, no prazo nele fixado para cada uma delas, sob a pena de, não o fazendo, virem a ser-lhe aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do Código CCP, **deliberou por unanimidade**, que se proceda à notificação da sociedade “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”, para, cumprir as obrigações contratuais em falta identificadas

no mapa de trabalhos a executar, no prazo fixado para cada uma das obrigações, sob a pena de, não o fazendo, virem a ser-lhe aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** demonstrou dúvidas quanto ao ponto em questão, no que toca ao incumprimento do contrato e as respetivas consequências, nomeadamente a rescisão do contrato, ao que a Senhora **Vereadora Ana Valentim** respondeu que a empresa contratada tinha dificuldade na contratação de pessoal e, por isso, não conseguia dar cumprimento à limpeza de alguns espaços. Informou, também, que estavam a ser seguidos todos os procedimentos, nomeadamente a notificação da empresa por serviços não executados, e aplicar as consequências definidas no artigo 9.º do caderno de encargos. Relativamente à rescisão do contrato, disse que havia procedimentos a executar e que a rescisão só seria equacionada se se verificasse mais incumprimentos.

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 - Anulação de dívida de rendas de Habitação Social

DLB N.º 756/17:

Presente o processo administrativo referente a um pedido de anulação da dívida, relativo à habitação n.º 12 na Rua da Esperança - Cova das Faias, requerido por Luísa de Jesus Flores dos Santos (NIPG 2427/17).

A dívida existente tem o valor total de €2.324,70, o qual corresponde a rendas (€1.549,8) e a indemnização (€774,9) referente ao período entre janeiro de 2003 e setembro de 2011, e de acordo com a informação da DIJA, já se encontra prescrita, pelo que se propõe a sua anulação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, nos termos do ponto n.º 1 do artigo 41.º da NCI e da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil, anular a dívida da inquilina e dos recibos emitidos, por se encontrarem prescritos, que se encontra refletida na íntegra no documento de receita coletivo n.º 13.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

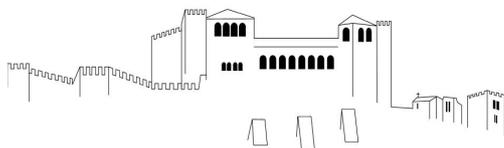
○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○



CONTRATO N.º 30/2017

AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

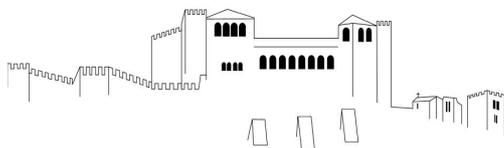
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

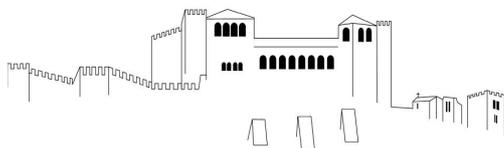
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

**CONTRATO N.º 30/2017****AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

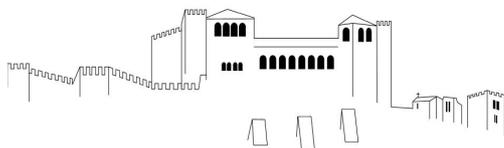
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

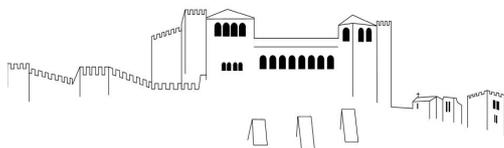
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 30/2017

AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

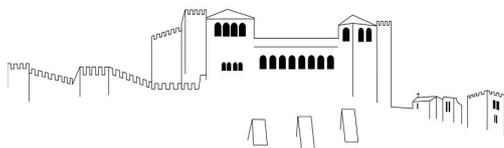
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

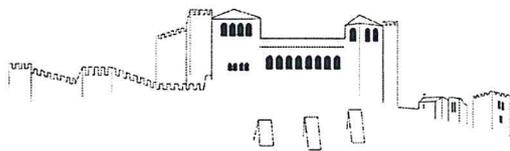
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 24/2017

**AJUSTE DIRETO N.º 26/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ANÁLISE DO POTENCIAL DE TRÁFEGO
AÉREO CIVIL DO AEROPORTO DE MONTE REAL**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

António Manuel Pereira Bernardo, portador do Cartão de Cidadão número 424624, residente na rua João Fernandes Labrador, n.º 2 em Lisboa, contribuinte número 124162355, e **Eduardo Manuel da Silva Felício** portador do Bilhete de Identidade número 4696949, residente rua Furriel João Vieira, 297 r/c, Alvide, Cascais, contribuinte número 101081430, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Roland Berger – Consultores de Estratégica, Lda.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção, com sede na Rua Castilho, n.º 165 – 165 E, 2.º andar – 1070-050 Lisboa, pessoa coletiva número 502262176, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 05/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 26/2017/DIAP – Aquisição de Serviços – Análise do Potencial de Tráfego Aéreo Civil do Aeroporto de Monte Real.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 05/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020214, compromisso número 1705/2017, autorizado em 28/04/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços destinados à análise do Potencial de Tráfego Aéreo Civil do Aeroporto de Monte Real, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

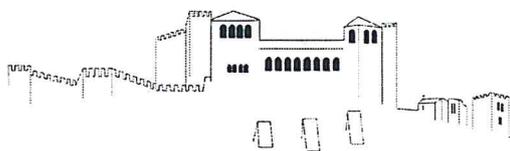
Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços ao contraente público, de acordo com cronograma de trabalhos previsto na parte II do presente caderno de encargos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.



3 – O contrato terá um prazo de execução de seis (6) semanas (42 dias).

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

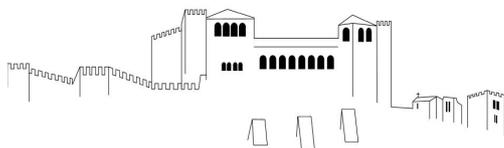
- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 08 de maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 02 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10 [3255] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Pereira Bernardo, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Eduardo Manuel da Silva Felício, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Charles-Eduard Pascal Marie Daniel Bouée, emitido em 03 de março de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Stefan Georg Schaible, emitido em 22 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Roland Berger – Consultores de Estratégica, Lda., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António Manuel Pereira Bernardo, com o número de identificação civil 04246024 7 ZX0 e número de identificação fiscal 124162355;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4013-5178-4467.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 19 de maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

OS SEGUNDOS OUTORGANTES



CONTRATO N.º 30/2017

AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

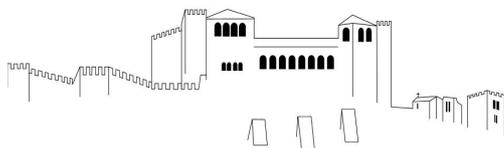
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

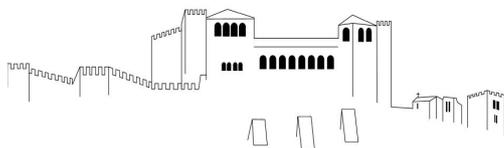
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 30/2017

AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

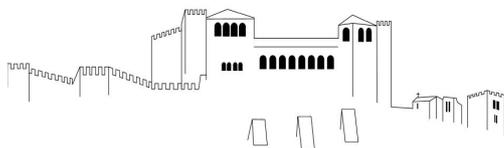
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

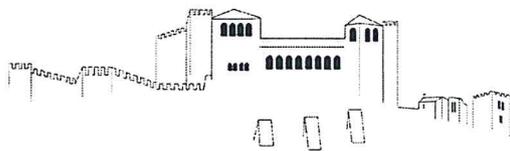
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.


CONTRATO N.º 24/2017**AJUSTE DIRETO N.º 26/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ANÁLISE DO POTENCIAL DE TRÁFEGO
AÉREO CIVIL DO AEROPORTO DE MONTE REAL**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

António Manuel Pereira Bernardo, portador do Cartão de Cidadão número 424624, residente na rua João Fernandes Labrador, n.º 2 em Lisboa, contribuinte número 124162355, e **Eduardo Manuel da Silva Felício** portador do Bilhete de Identidade número 4696949, residente rua Furriel João Vieira, 297 r/c, Alvilde, Cascais, contribuinte número 101081430, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Roland Berger – Consultores de Estratégica, Lda.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção, com sede na Rua Castilho, n.º 165 – 165 E, 2.º andar – 1070-050 Lisboa, pessoa coletiva número 502262176, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 05/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 26/2017/DIAP – Aquisição de Serviços – Análise do Potencial de Tráfego Aéreo Civil do Aeroporto de Monte Real.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 05/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020214, compromisso número 1705/2017, autorizado em 28/04/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços destinados à análise do Potencial de Tráfego Aéreo Civil do Aeroporto de Monte Real, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

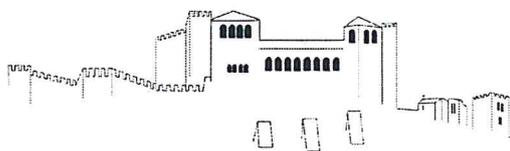
Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços ao contraente público, de acordo com cronograma de trabalhos previsto na parte II do presente caderno de encargos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.



3 – O contrato terá um prazo de execução de seis (6) semanas (42 dias).

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 08 de maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 02 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10 [3255] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Pereira Bernardo, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Eduardo Manuel da Silva Felício, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Charles-Eduard Pascal Marie Daniel Bouée, emitido em 03 de março de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Stefan Georg Schaible, emitido em 22 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Roland Berger – Consultores de Estratégica, Lda., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António Manuel Pereira Bernardo, com o número de identificação civil 04246024 7 ZX0 e número de identificação fiscal 124162355;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4013-5178-4467.

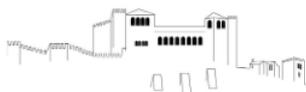
O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 19 de maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

OS SEGUNDOS OUTORGANTES

2017.INT.I,09,27186 - 12-06-2017

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

<p>Parecer:</p> <p>De acordo com o proposto, uma vez que a renovação do contrato ficou devidamente prevista. Ao órgão competente compete a autorização da renovação do contrato, nos termos abaixo expostos.</p> <p>Sofia Pereira CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 13-06-2017 «Assinatura Digital Certificada»</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)</p>	<p>Despacho:</p> <p>Autorizo a renovação do contrato, nos termos do proposto. Proceder às diligências necessárias.</p> <p>Raul Castro PRESIDENTE 13-06-2017 «Assinatura Digital Certificada»</p>
--	---

Assunto: Ajuste Directo n.º 103/2016/DIAP – Contratação de serviços, de atualização, manutenção e suporte de software e hardware do sistema de atendimento mswait - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que:

— Pelo procedimento por Ajuste Directo n.º 103/2016, decorreu a contratação de serviços, de atualização, manutenção e suporte de software e hardware do sistema de atendimento mswait;

— A 09-08-2016 foi outorgado o respectivo contrato com a entidade Attendsys – Soluções Globais de Atendimento, Lda, com o valor até €6.426,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor esse que incluía já as eventuais renovações;

— O preço contratual corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, a saber:

- a) Fornecimento de equipamentos, no valor de €2.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Manutenção para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por iguais períodos e sucessivos, até ao limite de três anos, no valor de €1.408,728/ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

— De acordo com a cláusula 5.ª do contrato (Contrato n.º 70/2016 – em anexo):

«Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

- 1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses.
- 2 O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.»

— Foi manifestada por parte do serviço requisitante a necessidade de manter a prestação destes serviços, por um período de 12 meses, a que corresponde um encargo de €1.408,728;

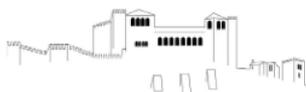
— Em 07-06-2017 o co-contratante em questão, manifestou a sua disponibilidade, para proceder à renovação do respectivo contrato pelo período de 12 meses (de 10.08.2017 a 09.08.2018), tendo apresentado os seguintes documentos de habilitação (em anexo):

- i. Certidão permanente válida até 11.11.2017;
- ii. Certidão de Finanças válida até 26.08.2017;
- iii. Certidão da Segurança Social válida até 26.09.2017.

— Foi emitida a proposta de cabimento n.º 237 e o compromisso n.º 293/2017, que contemplam o valor da presente renovação;

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

2017.INT.I,09,27186 - 12-06-2017

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

— A renovação do contrato dos serviços em apreço cumpre com o estipulado na alínea b), do n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para o ano de 2017).

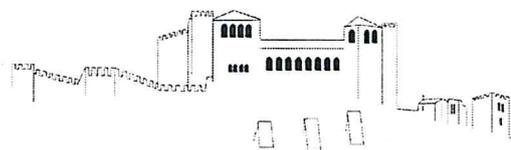
Perante o exposto, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente neste procedimento, autorize a renovação do referido contrato, uma vez que tal se encontra devidamente previsto.

À consideração superior.

A Gestora do Processo

ISABEL RODRIGUES SANTOS MARTO
COORDENADOR TÉCNICO
12-06-2017
«Assinatura Digital Certificada»

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 31/2017

CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA N.º 05/2017/DIAP – SERVIÇOS DE BILHETEIRA, CONTROLO DE ACESSOS E APOIO À PRODUÇÃO EM EVENTOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747 7 ZY4, e **JOSÉ MANUEL PIRES**, casado, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, ambos na qualidade de representantes legais, conforme Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013 e Despacho n.º 124/2013/GAP de 28 de outubro de 2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Teatro José Lúcio da Silva**, com sede na rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680026010, como Segundos Outorgantes;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Contratação Excluída n.º 05/2017/DIAP – Contratação de serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.
- Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1906/2017, autorizado em 22/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua, conforme condições constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª do presente contrato.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, até ao valor de €62.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

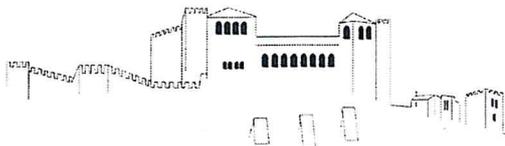
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 03 de janeiro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Principais obrigação do adjudicatário

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato, decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:



Município de Leiria
Câmara Municipal

- a) Dever de sigilo sobre toda a informação relativa a dados pessoais que lhe sejam confiados, informação técnica e não técnica, comercial ou outra;
- b) Obrigação de assegurar o pleno funcionamento da plataforma/sistema de gestão de bilheteiras que permita a venda de bilhetes e a gestão total e integrada de todos os eventos, tendo em conta o preconizado no cronograma de atividades, que integram a oferta cultural municipal para o ano de 2017, nomeadamente:
- LEIRIA MEDIEVAL 2017;
 - FESTIVAL GÓTICO ENTREMURALHAS 2017;
 - LEIRIA SOBRE RODAS 2017;
 - LEIRIA FUN RUN 2017;
 - LEIRIA CIDADE NATAL 2017;
- c) Obrigação de assegurar os recursos humanos adequados, com capacitação para a realização de tarefas específicas propostas;

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Cláusula 6.ª | Condições da prestação dos serviços

O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante serviços de produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes para os eventos mencionados na Cláusula 5.ª, a decorrerem em espaços municipais, e/ou demais geografias públicas, nas quais o Município de Leiria se afirme enquanto promotor de evento, nos seguintes termos:

1 - Serviços técnicos de operadores especializados de bilheteira: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes;
- b) Gestão de Reservas, Vouchers, Clientes e *mailing list*;
- c) Monitorização exata e automática do número de visitantes dentro do recinto, promovendo a segurança e o conforto;
- d) Responsabilidade na manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade.

2 - Serviços de Controlo de acessos, produção e secretariado de terrados comerciais: O adjudicatário deverá assegurar:

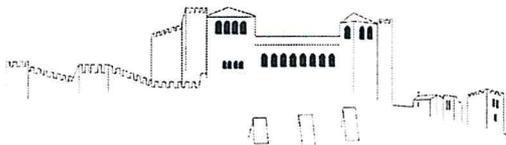
- a) Apoio na mediação adstrita à comercialização e atribuição dos terrados;
- b) Monitorização, acompanhamento e emissão de documentos junto de entidades parceiras;
- c) Leitura de código dos carros e condução a local de estacionamento;
- d) Validação de bilhetes nos recintos;
- e) Fornecer informações sobre o local e acessibilidades;
- f) Acolhimento dos visitantes.

3 - Gestão de bilhética física e virtual: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Prestação de informação ao público (telefónica, presencial e online);
- b) Agilização e apoio na cobrança de bilhetes, e todas as tarefas administrativas inerentes;
- c) Apoio na organização e funcionamento da Bilheteira;
- d) Introdução e atualização de informação específica sobre as vendas no sistema informático.

4 - Controlo de acessos por software e hardware com cumprimento de obrigações fiscais saft: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Acompanhamento e condução de sistema de bilhética certificado pela Autoridade Tributária (AT) na emissão de faturas dos bilhetes adquiridos;
- b) Participação na elaboração de relatórios finais, a serem partilhados junto do primeiro outorgante.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Cópia da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 26 de maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Cópia da certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Pires, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, com o número de identificação civil 10501747 7 ZY4, válido até 08/11/2019 e número de identificação fiscal 216698146;
- Cópia do Cartão de Cidadão de José Manuel Pires, com o número de identificação civil 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021 e número de identificação fiscal 197486754;
- Cópia da Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013, a designar a comissão de gestão e competências da administração do Teatro José Lúcio da Silva;
- Cópia do Despacho n.º 124/2013/GAP, de 28 de outubro de 2013, a designar a Comissão destinada a gerir o património do Teatro José Lúcio da Silva;
- Declaração de aceitação da minuta do contrato, de 27 de junho de 2017;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, de 27 de junho de 2017;
- Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva do Teatro José Lúcio da Silva.

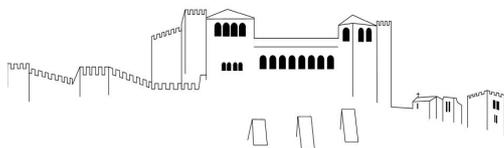
O presente contrato foi escrito em 03 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 27 de junho de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

12 30 1715

**CONTRATO N.º 30/2017****AJUSTE DIRETO N.º 61/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR NA PRAIA DE PEDRÓGÃO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Anabela Domingues Pinto Gomes, portador do Cartão de Cidadão número 10032658 7 ZY7, residente em Rua da Formiga, nº 1, 4705 – 473 Escudeiros, Braga, contribuinte número na qualidade de 207659885, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Multitendas - Comércio e aluguer de tendas, S.A.**, com o capital social de € 75.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Rua do Parque Industrial, Lote 10.1 – 4700-6700 Padim da Graça, Braga, pessoa coletiva número 506871541, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 61/2017/DIAP – Contratação de serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/135, compromisso número 2207/2017, autorizado em 23/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

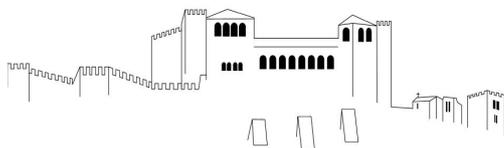
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de produção de eventos a realizar na Praia de Pedrógão, durante a época balnear 2017, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 69 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

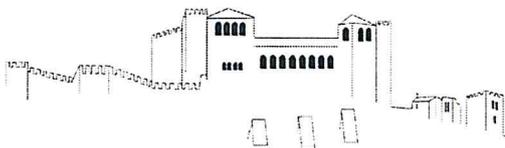
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de junho de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Anabela Domingues Pinto Gomes, emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, S.A., emitido em 09 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Anabela Domingues Pinto Gomes, com o número de identificação civil 10032658 7 ZY7 e número de identificação fiscal 207659885;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2328-7803-8057.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 31/2017

CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA N.º 05/2017/DIAP – SERVIÇOS DE BILHETEIRA, CONTROLO DE ACESSOS E APOIO À PRODUÇÃO EM EVENTOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747 7 ZY4, e **JOSÉ MANUEL PIRES**, casado, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, ambos na qualidade de representantes legais, conforme Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013 e Despacho n.º 124/2013/GAP de 28 de outubro de 2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Teatro José Lúcio da Silva**, com sede na rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680026010, como Segundos Outorgantes;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Contratação Excluída n.º 05/2017/DIAP – Contratação de serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/06/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.
- Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1906/2017, autorizado em 22/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de bilheteira, controlo de acessos e apoio à produção em eventos, na modalidade de prestação de serviços contínua, conforme condições constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª do presente contrato.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, até ao valor de €62.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

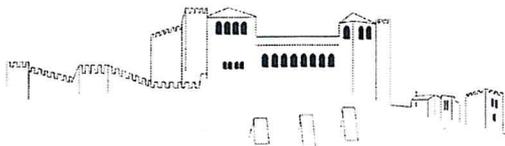
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 03 de janeiro de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Principais obrigação do adjudicatário

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato, decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:



Município de Leiria
Câmara Municipal

- a) Dever de sigilo sobre toda a informação relativa a dados pessoais que lhe sejam confiados, informação técnica e não técnica, comercial ou outra;
- b) Obrigação de assegurar o pleno funcionamento da plataforma/sistema de gestão de bilheteiras que permita a venda de bilhetes e a gestão total e integrada de todos os eventos, tendo em conta o preconizado no cronograma de atividades, que integram a oferta cultural municipal para o ano de 2017, nomeadamente:
- LEIRIA MEDIEVAL 2017;
 - FESTIVAL GÓTICO ENTREMURALHAS 2017;
 - LEIRIA SOBRE RODAS 2017;
 - LEIRIA FUN RUN 2017;
 - LEIRIA CIDADE NATAL 2017;
- c) Obrigação de assegurar os recursos humanos adequados, com capacitação para a realização de tarefas específicas propostas;

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Cláusula 6.ª | Condições da prestação dos serviços

O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante serviços de produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes para os eventos mencionados na Cláusula 5.ª, a decorrerem em espaços municipais, e/ou demais geografias públicas, nas quais o Município de Leiria se afirme enquanto promotor de evento, nos seguintes termos:

1 - Serviços técnicos de operadores especializados de bilheteira: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Produção, comercialização, emissão, venda, faturação e gestão de bilhetes;
- b) Gestão de Reservas, Vouchers, Clientes e *mailing list*;
- c) Monitorização exata e automática do número de visitantes dentro do recinto, promovendo a segurança e o conforto;
- d) Responsabilidade na manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade.

2 - Serviços de Controlo de acessos, produção e secretariado de terrados comerciais: O adjudicatário deverá assegurar:

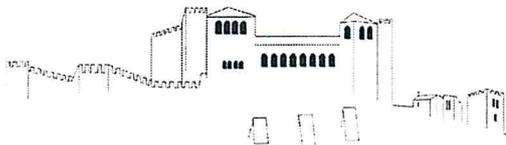
- a) Apoio na mediação adstrita à comercialização e atribuição dos terrados;
- b) Monitorização, acompanhamento e emissão de documentos junto de entidades parceiras;
- c) Leitura de código dos carros e condução a local de estacionamento;
- d) Validação de bilhetes nos recintos;
- e) Fornecer informações sobre o local e acessibilidades;
- f) Acolhimento dos visitantes.

3 - Gestão de bilhética física e virtual: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Prestação de informação ao público (telefónica, presencial e online);
- b) Agilização e apoio na cobrança de bilhetes, e todas as tarefas administrativas inerentes;
- c) Apoio na organização e funcionamento da Bilheteira;
- d) Introdução e atualização de informação específica sobre as vendas no sistema informático.

4 - Controlo de acessos por software e hardware com cumprimento de obrigações fiscais saft: O adjudicatário deverá assegurar:

- a) Acompanhamento e condução de sistema de bilhética certificado pela Autoridade Tributária (AT) na emissão de faturas dos bilhetes adquiridos;
- b) Participação na elaboração de relatórios finais, a serem partilhados junto do primeiro outorgante.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Cópia da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 26 de maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Cópia da certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Pires, emitido em 23 de junho de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, com o número de identificação civil 10501747 7 ZY4, válido até 08/11/2019 e número de identificação fiscal 216698146;
- Cópia do Cartão de Cidadão de José Manuel Pires, com o número de identificação civil 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021 e número de identificação fiscal 197486754;
- Cópia da Acta n.º 09/2013, de 22 de outubro de 2013, a designar a comissão de gestão e competências da administração do Teatro José Lúcio da Silva;
- Cópia do Despacho n.º 124/2013/GAP, de 28 de outubro de 2013, a designar a Comissão destinada a gerir o património do Teatro José Lúcio da Silva;
- Declaração de aceitação da minuta do contrato, de 27 de junho de 2017;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, de 27 de junho de 2017;
- Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva do Teatro José Lúcio da Silva.

O presente contrato foi escrito em 03 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 27 de junho de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

12 30 1715



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T –21/2016)

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA PARA A “CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DA CABREIRA E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA”-----

PROC.: T – 21/2016. -----

ADJUDICADA EMPRESA: CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.-----

PELO VALOR DE: €282.354,03 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e Edgar Vieira Novo, possuidor do cartão de cidadão n.º 12285010 6 ZY4, válido até 18/06/2020, com escritório na rua João de Deus, n.º 11, 1.º Esq.º em Leiria, outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., conforme, procuração passada em 23 de dezembro de 2016, com sede na rua de Ansião em Pombal, pessoa coletivo número 501436162, conforme certidão permanente do Registo Comercial de Pombal, subscrita em 26/01/2015 e válida até 26/04/2018, detentora do capital social de €750.000,00 e do Alvará n.º. 1280 - PUB, adjudicatário no procedimento para a “CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DA CABREIRA E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA”, o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos---

O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 06 de junho de dois mil e dezassete, que adjudicou à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., a execução dos trabalhos da empreitada para a “CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DA CABREIRA E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA”, pela quantia de €282.354,03 mais IVA, conforme sua proposta datada de 19 de maio de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

----- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

----- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários do consórcio. -----

----- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor

Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DEZASSEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS, perfaz a quantia de DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

----- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 570/17 e a requisição externa de despesa n.º 1951/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2965, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquia no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura; -----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos; -----

----- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de duzentos e dez dias a contar da data do respetivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos:-----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de julho de 2017. -----

-- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquiva-se: -----

-----Garantia Bancária n.º 962300488022666, emitida pelo Banco Santander Totta, com sede na rua do ouro, n.º 88 em Lisboa, no dia 20 de junho de 2017, no valor de €14.117,70 (Catorze mil cento e dezassete euros e setenta cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato.-----



Município de Leiria
Câmara Municipal

----- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.-----

----- Leiria, _____de julho de 2017. -----

<i>Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória</i>					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
01	TERRAPLENAGEM - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.				
01.1	Trabalhos preparatórios:				
01.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	4 599,00		
01.1.2	Demolição de muros, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	120,00		
01.1.3	Decapagem na linha de terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projecto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito.				
01.1.3.1	Com colocação em vazadouro.	m3	920,00		
01.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
01.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	739,00		
01.2.2	Carga transporte e colocação em aterro.	m3	675,00		
01.2.3	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.	m3	64,00		
01.3	Trabalhos em condições particulares:				
01.3.1	Escavação nas bermas e/ou separador para alargamento do pavimento (abertura de caixa), incluindo transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.	m2	2 391,00		
02	DRENAGEM - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.				
02.1	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.1.1	Bocas na base de aterro:				
02.1.1.1	Para passagens hidráulicas em betão:				
02.1.1.1.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a 0,60 m.	un	4,00		
02.2	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				

Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
02.2.1	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
02.2.1.1	PP, com diâmetro igual a 0,400 m, SN8.	m	1 479,00		
02.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.2.1	Caixas de visita/sumidouros em colectores:				
02.2.1.1	Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:				
02.2.1.1.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	53,00		
02.2.2	Sumidouros e Sarjetas:				
02.2.2.1	Sumidouro com grelha, classe C250, junto a lancil, incluindo ramais de ligação de diâmetro 0,20m em PP SN8.	un	66,00		
02.2.3	Caixas de recepção, de ligação ou de derivação:				
02.2.3.1	Caixa de ligação quadrangular 0,80x0,80m, com tampa em betão, incluindo ramais de ligação de diâmetro 0,20m em PP SN8	un	26,00		
02.3	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.3.1	Demolição de elementos do sistema de drenagem existente:				
02.3.1.1	Bocas na base de aterro	un	4,00		
02.3.1.2	Caixas de passagem	un	10,00		
02.3.1.3	Tubagem	m	207,20		
02.4	Outros trabalhos:				
02.4.1	Execução de canaleta em betão préfabricado com grelha metálica, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:	m	5,50		
03	PAVIMENTAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.				
03.1	Camadas granulares:				
03.1.1	Camada de sub-base:				
03.1.1.1	Agregado britado de granulometria extensa:				
03.1.1.1.1	Com 0,15 m de espessura	m2	4 026,00		

Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
03.1.2	<i>Camada de base:</i>				
03.1.2.1	Agregado britado de granulometria extensa:				
03.1.2.1.1	Com 0,15 m de espessura	m2	2 391,00		
03.1.3	<i>Camada de regularização:</i>				
03.1.3.1	Areia para assentamento de calçadas ou blocos de betão:				
03.1.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	3 105,00		
03.1.4.2	Agregado britado de granulometria extensa (a aplicar nas bermas)	m3	32,00		
03.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
03.2.1	<i>Camada de ligação:</i>				
03.2.1.1	AC20 bin ligante(MB):				
03.2.1.1.1	Com 0,07 m de espessura.	m2	4 026,00		
03.2.2	<i>Camada de regularização:</i>				
03.2.2.1	AC14 reg ligante 50/70 (BB)	ton	1 312,00		
03.2.3	<i>Com características de desgaste:</i>				
03.2.3.1	AC14 surf ligante 50/70 (BB):				
03.2.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	10 089,00		
03.3	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:				
03.3.1	<i>Rega de impregnação betuminosa:</i>				
03.3.1.1	Com emulsão betuminosa	m2	4 026,00		
03.3.2	<i>Rega de colagem:</i>				
03.3.2.1	Com emulsão	m2	20 178,00		
03.4	Trabalhos especiais de pavimentação:				
03.4.1	<i>Pavimentação de passeios, incluindo rebaixamento para acesso a serventias, passadeiras e boxes de contentores para lixo doméstico, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fundação:</i>				
03.4.1.1	Em lajetas ou blocos de betão, com dimensão de 20x10x6cm.	m2	3 105,00		
03.4.2	<i>Remoção de pavimentos existentes, com prévio corte em ambos os lados, na zona dos coletores e ramais de ligação, de acordo com as cotas definidas em projeto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Nota: Considerar a espessura de 10cm para a execução dos referidos trabalhos.</i>	m2	545,00		
03.4.3	<i>Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.</i>	m2	2 795,00		

Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
03.5	Tratamentos superficiais:				
03.5.1	<i>Na faixa de rodagem:</i>				
03.5.1.1	<i>Em pavimento antiderrapante de cor encarnada. O tipo de material previsto é uma argamassa sintética colorida, constituída por 2 componentes. O componente A é uma mistura de betume sintético resinoso com materiais finos de granulometria selecionada. O componente B funciona como catalizador. A mistura dos dois componentes desencadeia uma reacção química inofensiva mas eficiente, resultando no endurecimento da mistura Proporções de Mistura: Componente A 32,2 kg (em peso) Componente B 3,8 kg</i>	m2	300,00		
04	OBRAS ACESSÓRIAS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.				
04.1	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:				
04.1.1	Execução de muros de suporte em alvenaria de blocos com 0,25m de espessura, incluindo escavação da fundação em betão ciclópico(secção 0,5 x0,5m), travamento com pilares (espaçados de 4m) e cinta de betão armado, rebocado em ambas as faces, conforme pormenor construtivo.	m2	342,00		
04.1.2	Execução de muros de vedação em alvenaria de blocos com 0,20m de espessura, incluindo escvação da fundação em betão ciclópico(secção 0,4 x0,4m), travamento com pilares (espaçados de 4m) e cinta de betão armado, rebocado em ambas as faces, pintura de cor a definir, com altura do muro existente, conforme pormenor construtivo.	m2	131,00		
04.2	Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores:				
04.2.1	<i>Lancil de passeio, incluindo fundação.</i>	m	3 047,00		
04.2.2	<i>Lancil de remate de passeios com zonas ajardinadas, incluindo fundação.</i>	m	759,00		
04.3	Outros Trabalhos:				
04.3.1	Colocação de tampas de câmara de visita, válvulas e de outros órgão de drenagem à cota do pavimento.	un	6,00		
04.3.2	Deslocalização de bocas de incêndio, ventosas e ramais de ligação, incluindo prolongamento dos ramais, execução de respetivos marcos.	un	14,00		
04.3.3	Deslocalização de postes de eletricidade e recolocação em locais a indicar pela EDP, incluindo fixação no solo.	un	2,00		
04.3.4	Remoção de paragem de autocarro e box de contentor de recolha de lixos domésticos, incluindo demolição da base, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito	un	6,00		

Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
04.3.5	Construção de abrigos para passageiros, de dimensão 2,5x2,25x1,1, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva constante no projeto anexo; assente sobre laje de betão C 25/30, armado com rede electrosoldada tipo CQ 30, com 20 cm de espessura, assente sobre 6 maciços de fundação com 30x20. Incluem-se os seguintes trabalhos: Movimento de terras, abertura de caixa com 10 cm de profundidade, sua baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado; Fornecimento e colocação de lancis guia 20x8 cm em betão na periferia da base do abrigo, num comprimento de 9m; Enchimento com 10cm de tout-venant; Cofragem, fornecimento e aplicação de betão C12-15 afagado ao nível dos lancis, descofragem e todos os trabalhos necessários para a sua boa execução; Aplicação de negativos em tubos de PVC com 40cm de profundidade conforme peça desenhada. A executar nos seguintes locais:	un	3,00		
04.3.6	Execução de maciço de betão 1,5mx1,0m com 15cm de espessura para box de contentores de recolha residuos de lixos domésticos, incluindo preparação de caixa para receber massame e estrutura em tubo redondo de ferro para fixação dos contentores, incluindo todos os trabalhos e acessórios.	un	2,00		
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
05.1	Sinalização vertical:				
05.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
05.1.1.1	Sinais triangulares:				
05.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	26,00		
05.1.1.2	Sinais octogonais (STOP):				
05.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	8,00		
05.1.1.3	Sinais quadrangulares:				
05.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	27,00		
05.1.1.4	Sinais retangulares.	un	25,00		
05.1.1.5	Sinais de Identificação de Localidade	un	2,00		
05.1.1.6	Sinais de Direção	un	4,00		
05.1.1.5	Painéis adicionais (50m, 8un e 100ml, 14un)	un	22,00		
05.2	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
05.2.1	Marcas Longitudinais:				
05.2.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
05.2.1.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12).	m	995,00		
05.2.1.2	Linha branca tracejada de aviso (LBT):				
05.2.1.2.1	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaco 5/2 m (LBT 0,12; 5/2).	m	747,00		
05.2.1.2.2	Com 0,12m de largura e relação traço/espaco 1,5/2 m (LBT 0,12; 1,5/2).	m	253,00		
05.2.2	Marcas Transversais:				
05.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	m2	81,00		
05.2.2.2	Passadeiras de peões.	m2	120,00		
05.2.2.2.3	Pintura de quadriculas 0,50x0,50[m] entre as passadeiras e as barras de paragem	m2	17,00		

Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Colmeias e Memória					
MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Total	P. Unitário	Valor
05.3	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:				
05.3.1	<i>Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização:</i>				
05.3.1.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	vg	1,00		
05.4	Sinalização temporária:				
05.4.1.	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00		
6	DIVERSOS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.				
6.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00		
6.2	Implementação de plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD).	vg	1,00		
6.3	Conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação, da(s) estrada(s).	vg	1,00		
6.4	Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1,00		
6.2	Controlo de qualidade				
6.2.1	Extração de carotes	un	16,00		
6.2.2	Execução de ensaios de misturas betuminosas em laboratório a indicar pelo dono de obra.				
6.2.2.1	BTM.03 - Determinação da baridade de provetes betuminosos - Baridade saturada com superfície seca - EN 12697-6:2012BTM.03	un	10,00		
6.2.2.2	BTM.06 - Determinação da baridade máxima teórica de misturas betuminosas - EN 12697-5:2009 (Método A), EN 12697-5:2009/AC:2012	un	2,00		
6.2.2.3	BTM.10 - Determinação da percentagem de betume solúvel - EN 12697-1:2012 (Anexo B: B1 e B2.1)	un	2,00		
6.2.2.4	BTM.16 - Determinação da espessura de pavimentos betuminosos de misturas betuminosas - EN 12697-36:2003 (Procedimento 4.1)	un	10,00		
6.2.2.5	BTM.17 - Análise granulométrica de misturas betuminosas - EN 12697-2:2015	un	2,00		
6.2.2.6	BTM.19 - Determinação das características dos vazios dos provetes de misturas betuminosas - EN 12697-8:2003 (Porosidade)	un	10,00		
6.3	Placa de Obra				
6.3.1	Fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação.	un	2,00		

MUNICÍPIO DE LEIRIA

O Diretor de Departamento

Empreitada de Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos nas Freg

Contrato N.º07/2016 de 16 de MARÇO de 2016

AUTO DE REVISÃO N.º 2 de 13 de JUNHO de 2017

Revisão de preços de empreitadas

Aos TREZE do mes de JUNHO de DOIS MIL E DEZASSETE no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a AZINHEIRO - ENGENHARIA S.A. por contrato numero 07/2016 de 16 de MARÇO de DOIS MIL E DEZASSEIS, compareceram SR. FRANCISCO JESUS RODA e Lino Filipe Silva, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos .	-3.635,84
-Deducao adiantamentos (%) .	
-Deposito de garantia (%) ..	
+I.V.A. (6.00%)	-218,15
	0,00
Total da revisao de precos	-3.853,99

Extenso: MENOS TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal

Francisco Roda
Téc. Adj. G. Civil

Pelo Empreiteiro

MUNICIPIO DE LEIRIA
CAMARA MUNICIPAL

Impresso em : 2017/06/13

O Diretor de Departamento

Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

À consideração do Ex.mo Sr. LINO DIAS PEREIRA, VEREADOR.

Dados da empreitada

EMPREITADA : 58/15 . 1	PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNACAO : Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbra, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Concelho de Leiria	
DONO DA OBRA: MUNICIPIO DE LEIRIA	
EMPREENHEIRO : AZINHEIRO - ENGENHARIA S.A.	

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2017/06/13	MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 12 / 2016
REVISÃO DE PREÇOS N.: 2	PROCESSO DE DESPESA :

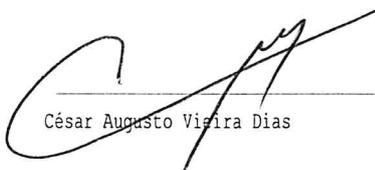
VALOR DA OBRA EXECUTADA		VALOR DO CONTRATO	
1) Do Contrato			
Situacao anterior:	332.403,25		332.403,25
Situacao actual :	-----		
SOMA.....	332.403,25		
2) Trabalhos a mais			
Situacao anterior:			
Situacao actual :	-----		
SOMA.....			
3) Revisoes de Precos			
Situacao anterior:			
Situacao actual :	-3.635,84		
SOMA.....	-3.635,84		
TOTAL EXECUTADO.....	328.767,41	TOTAL.....	332.403,25

O Técnico Responsável

Francisco Roda
Téc. Adj. C. Civil

SR. FRANCISCO JESUS RODA

O Diretor de Departamento


César Augusto Vieira Dias

Órgão : 58/15
Descrição : Requalificação e beneficiário: de diversos acionistas nas Freguesias de Baiçova, Colíndio, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Monte Real e Carreira - Conselho de Leiria
Empreitada: 1 Tipo : 5
Descrição : Requalificação e beneficiário: de diversos acionistas nas Freguesias de Baiçova, Colíndio, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Monte Real e Carreira - Conselho de Leiria
Valor : 336.728,25 Data de Início : 2016/03/16
Tipo de Revisão : Provisória Data prevista de Conclusão: 2016/12/31

Numero	Valor Revisão	Valor em Débito
1		-3.635,34

Treinamento	Valor Revisão	Valor Débito
1	-3.635,34	-3.635,34

FÓRMULA	BASE	ETC	3	M3	M5	M7	M9	M11	M12	M30	M45	M60	STC	Coef.
M3/M30	Ref. DEZ/2015		114,4	98,5	149,1	106,8	124,9	161,4	139,6	194,7	176,6	107,1	129,9	
MAR/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
ABR/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
MAY/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
JUN/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
JUL/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
AGO/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
SET/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
Prorrogação: OUT/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
Prorrogação: NOV/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062
Prorrogação: DEZ/16			113,5	98,5	144,9	105,0	130,7	150,9	247,2	194,7	176,6	110,9	129,6	0,999062

Meses	Valor Executado	Executado Revisível	Valor Previsto	Previsto Revisível	Valor Revisível	Mês Referência	Tipo	Coefficiente atualizaçãp	Total
MAR/16	90.490,00	90.490,00	42.122,40	42.122,40	42.122,40	MAR/16	Avanço	0,999062	-460,73
ABR/16	90.240,00	90.240,00	57.661,18	9.503,53	46.357,50	ABR/16	Avanço	0,999062	-528,34
MAY/16	63.358,75	63.358,75	60.662,57		30.736,47	MAY/16	Avanço	0,999062	-103,35
JUN/16	17.763,50	17.763,50	74.416,09		63.358,75	JUN/16	Avanço	0,999062	-663,32
JUL/16					17.763,50	JUL/16	Avanço	0,999062	-194,30
AGO/16								0,999062	
SET/16								0,999062	
OUT/16								0,999062	
NOV/16	70.561,00	70.561,00	97.666,06	74.866,00	70.561,00			0,999062	-771,40
DEZ/16								0,999062	
Total	332.403,25	Total	336.728,25	Total	332.403,25		Valor da Revisão		-3.635,34

Francisco Roda
Téc. Adj. C. Civil

Acumulados da Fórmula F16			
	Executado	Previsão	Revisão
FEV/2016	30.490,00	42.122,40	30.490,00
ABR/2016	130.720,00	35.993,53	130.720,00
MAR/2016	244.078,75	160.556,10	244.078,75
JUN/2016	261.842,25	239.062,19	261.842,25
OUT/2016	261.842,25	239.062,19	261.842,25
AGO/2016	261.842,25	239.062,19	261.842,25
SET/2016	261.842,25	239.062,19	261.842,25
OUT/2016	261.842,25	239.062,19	261.842,25
NOV/2016	332.403,25	336.723,25	332.403,25
DEZ/2016	332.403,25	336.723,25	332.403,25

Francisco Roda
 Tec. Adj. C. Civil

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
NOTA: ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO DONO DE OBRA, ENCONTRAM-SE ASSINALADOS COM ESTA COR.							
PARTE 1	PROJETO DA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)						
01	REDE VIÁRIA					NOTA 1: Esclarece-se que, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), deverão os interessados tomar as necessárias diligências para aferir acerca das condições reais no terreno, através da realização de prévias inspeções e visitas ao local, por forma a tomar um conhecimento concreto da natureza, características e complexidade do projeto em causa, e consequentemente elaborar a proposta em condições adequadas.	
01.1	TERRAPLENAGEM						
01.1.1	Trabalhos preparatórios:						
01.1.1.1	Desmatção, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro certificado e indemnização por depósito. (ver quadro 1)	m2	18 429,00	20 271,90	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.1.2	Decapagem na linha de terra vegetal com a espessura média de 0,70m e sua colocação em vazadouro certificado, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte e indemnização por depósito. (ver quadro 1)	m3	13 006,00	14 190,33	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.1.3	Demolição e remoção de lancis/guias e respetiva fundação, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro certificado dos produtos sobrantes, indemnização por depósito, eventual corte em pavimento existente, execução de todos os trabalhos necessários. (ver planta de remoção de pavimentos)	ml	168,00	-	-	-	
01.1.1.4	Levantamento e reposição de elementos existentes ao longo da área de intervenção, incluindo carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização ou a vazadouro certificado, para posterior aplicação, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (ver planta de remoção de pavimentos)						
01.1.1.4.1	Lancis, incluindo respetiva fundação.	ml	6,00	-	-	-	
01.1.1.5	Corte, levantamento e remoção de pavimentos existentes, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro certificado dos produtos sobrantes, indemnização, execução de todos os trabalhos necessários. (ver planta de remoção de pavimentos)						
01.1.1.5.1	Betuminoso	m2	1 107,00	-	1107,00 (Qual a espessura a considerar?)	-	Esclarece-se que deverá ser considerada uma espessura média de 0,10m.
01.1.1.5.2	Elementos prefabricados em betão	m2	131,00	-	-	-	
01.1.1.5.3	Brita / Gravilha	m2	13,00	-	-	-	
01.1.1.6	Execução dos trabalhos de piquetação necessários à implantação total da obra, de modo a garantir as cotas finais do projeto, precedidos de todos os trabalhos necessários à verificação/confirmação do cadastro base utilizado para formulação do projeto de execução, e sua confrontação com as condições existentes no terreno à data da execução da obra, designadamente afetas às infraestruturas/especialidades integrantes do projeto. Nota: Sempre que sejam detetadas infraestruturas que possam vir a comprometer as soluções projetadas, estas deverão ser identificadas e comunicadas afim de se proceder à sua análise e correção, antes do início da execução dos trabalhos.	un	1,00	-	-	-	
01.1.2	MOVIMENTO DE TERRAS						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
01.1.2.1	Escavação para modulação de terreno com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente. (ver quadro 1)	m3	6 317,00	8 751,00	(O descritivo da rubrica refere "...quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).	-	Não aceitamos a diferença. Relativamente às infraestruturas existentes, não é possível/exigível discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, a natureza, especificidade, características e quantidade dos trabalhos, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte, ora devido à inexistência de informações cadastrais adicionais específicas sobre estes elementos.
01.1.2.2	Escavação (abertura de caixa) para colocação da estrutura de passeio, com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente.				O descritivo da rubrica refere "...quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto.	-	Relativamente às infraestruturas existentes, não é possível/exigível discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, a natureza, especificidade, características e quantidade dos trabalhos, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte, ora devido à inexistência de informações cadastrais adicionais específicas sobre estes elementos.
01.1.2.2.1	Com 0,26m de altura. (Zona inicial da E.M.533-2, berma esquerda, troço compreendido entre os perfis 2 e 3A)	m2	65,00	-	-	-	
01.1.2.2.2	Com 0,26m de altura. (Zona de prolongamento do passeio existente na rua da Gândara dos Olivais, até ao perfil 5' da rotunda 1)	m2	60,00	-	-	-	
01.1.2.3	Aterro, com terras seleccionadas com CBR>10%, provenientes das escavações ou de zonas de empréstimo, incluindo transporte, fornecimento, empolamento, indemnizações e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo, espalhamento e compactação em camadas de 0,20m devidamente regadas e compactadas. (ver quadro 1)	m3	43 210,00	46 589,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.2.4	Regularização de taludes de aterro, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 2)	m2	5 004,00	5 612,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.2.5	Regularização de taludes de escavação, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 2)	m2	862,00	986,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.2.6	Limpeza e/ou regularização de toda a superfície respeitante à plataforma dos arruamentos, incluindo a execução de todos os trabalhos.	m2	12 628,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação						
		vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da conta e responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
01.2	PAVIMENTAÇÃO						
01.2.1	Fresagem de camadas em pavimentos existentes, em misturas betuminosas, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado e indemnização por depósito. (ver planta de remoção de pavimentos)						
01.2.1.1	Em profundidades até 5cm.	m2	87,00	-	-	-	
01.2.1.2	Em profundidades entre 5 e 10 cm	m2	181,00	-	-	-	
01.2.2	Fornecimento, transporte e aplicação de pavimentos, conforme perfil transversal tipo e pormenores, incluindo quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes:						
01.2.2.1	Sub-base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	565,00	638,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2.2	Sub-base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	9 124,00	9 348,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2.3	Base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	9 124,00	9 348,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2.4	Base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	1 541,00	1 753,00	2106,00 (Quantidade de acordo com as medições patenteadas e peça desenhada n.º12).	-	Aceitamos a diferença para 2106m2.
01.2.2.5	Base em betão magro com mínimo de 200Kg/m3 de cimento com 0,10m de espessura após compactação.	m2	400,00	-	-	-	
01.2.2.6	Elementos prefabricados em betão, assentes sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina.						
01.2.2.6.1	Secção 0,20x0,10x0,06, incluindo aplicação de manta geotêxtil de 200g/m² entre a base de textura em "tout-venant" e a almofada de assentamento.	m2	1 815,00	-	-	-	
01.2.2.7	Calçada grossa de calcário (0,09/0,11), aplicada sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a mistura de pó de pedra e cimento (3/1).	m2	183,00	-	-	-	
01.2.2.8	Calçada grossa de granito de alpalhão/calcário branco (0,09/0,11), assente à fiada, de acordo com o desenho pormenor, aplicada sobre almofada com 0,05m de espessura em mistura de pó de pedra e cimento ao traço 3:1 e juntas fechadas ao mesmo traço.	m2	460,00	-	-	-	
01.2.2.9	Mosaico cerâmico de segurança quadrado de superfície pitonada de cor amarela e mosaico de cautela com bandas em meia-cana paralelas na aproximação, assente sobre betonilha de regularização com 0.05m de espessura.						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOPA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOPA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
01.2.2.9.1	Secção 0,40x0,40x0,035 Passeios [Passeios (zona de passadeira)]	m2	48,00	-	-	-	
01.2.2.10	Camada de ligação AC20 bin 50/70 (MB).						
01.2.2.10.1	Com 0,06m de espessura após compactação, antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m². Misturas Betuminosas (ver planta de pavimentação)	m2	8 300,00	8 756,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2.11	Camada de regularização AC20 reg 50/70 (MB) com 0,08m de espessura média após compactação, antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m². (ver quadro 1) (10,58x2,4)	ton	26,00	-	*	-	Deverá o interessado analisar pormenorizadamente os elementos patenteados a concurso, designadamente a planta de pavimentação (misturas betuminosas) e os perfis transversais, nos quais se define claramente o local de aplicação.
01.2.2.12	Camada de base AC20 base 50/70 (MB).						
01.2.2.12.1	Com 0,06m de espessura após compactação, antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C50 BF5 (ECI) à taxa 1,0 Kg/m². Misturas Betuminosas (ver planta de pavimentação)	m2	8 300,00	8 864,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2.13	Camada de desgaste AC14 surf 50/70 (BB).						
01.2.2.13.1	Com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m². Misturas Betuminosas (ver planta de pavimentação)	m2	8 777,00	9 058,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3	ARRANJOS EXTERIORES						
01.3.1	Fornecimento, transporte e assentamento de guias/lancis em betão, incluindo fundação em betão, de acordo com o desenho de pormenor e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes. (ver planta de acabamentos)						
01.3.1.1	Lancis (15x25), devendo ser rebaixado ou deitado nos locais indicados na planta de acabamentos.	ml	1 559,00	-	-	-	
01.3.1.2	Lancil rampeado (22x30)	ml	158,00	-	-	-	
01.3.1.3	Guia (8x25).	ml	674,00	-	-	-	
01.3.2	Guardas de proteção em aço inox AISI 316 Ø60, com 2,10m de comprimento, conforme desenho de pormenor, assentes sobre maciços de betão C16/20 com a dimensão mínima 0,30x0,30x0,30m, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos a uma correta fixação.	un	4,00	-	-	-	
02	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA						
02.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
02.1.1	Sinalização vertical de "Código", incluindo fornecimento, transporte e colocação de elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e remate com o pavimento. (Sinais verticais em alumínio com 2mm de espessura e com aba dupla. Poste tubular de aço com secção circular, com 70mm de diâmetro e 4mm de espessura)						
02.1.1.1	Sinais triangulares (L=0.70m).	un	14,00	-	-	-	
02.1.1.2	Sinais circulares (Ø=0.70m).	un	22,00	-	-	-	
02.1.1.3	Sinais quadrangulares (L=0.70m)	un	9,00	-	-	-	
02.1.1.4	Sinais octogonais (STOP - L=0.70m).	un	2,00	-	-	-	
02.1.1.5	Painéis adicionais, incluindo fornecimento e colocação:						
02.1.1.5.1	Modelo 1	un	3,00	-	-	-	
02.1.2	Sinalização vertical de informação, incluindo fornecimento, transporte e colocação de elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação, proteção dos prumos quando colocados nos acessos e remate com o pavimento.						
02.1.2.2	Sinais SDU's (J1)	m2	5,00	-	-	-	
02.2	MARCAS RODOVIÁRIAS COM TINTA TERMOPLÁSTICA BRANCA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO E PRÉ-MARCAÇÃO:						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
02.2.1	Marcas longitudinais:						
02.2.1.1	Linha branca continua (LBC):						
02.2.1.1.1	Com 0,12m de largura (LBC 0,12).	ml	400,00	-	-	-	
02.2.1.2	Linha branca tracejada (LBT):						
02.2.1.2.1	Com 0,12m de largura e relação traço/espço 1,0/1,0 m (LBT 0,12; 1,0/1,0).	ml	50,00	-	-	-	
02.2.1.2.2	Com 0,12m de largura e relação traço/espço 3,0/4,0 m (LBT 0,12; 3,0/4,0).	ml	840,00	-	-	-	
02.2.1.2.3	Com 0,30m de largura e relação traço/espço 0,4/0,3 m (LBTc 0,30; 0,4/0,3).	ml	55,00	-	-	-	
02.2.1.4	Guias:						
02.2.1.4.1	Com 0,12m de largura.	ml	1 930,00	-	-	-	
02.2.2	Outras Inscções:						
02.2.2.1	Raias oblquas paralelas.	m2	11,00	-	-	-	
02.2.2.2	Triângulo de cedência de prioridade:						
02.2.2.2.1	Com h=2,0m	un	6,00	-	-	-	
02.3	EQUIPAMENTO DE GUIAMENTO, BALIZAGEM E DEMARCAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, COLOCAÇÃO, MACIÇOS DE FUNDAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL REMATE COM O PAVIMENTO:						
02.3.1	Baias direccionais:						
02.3.1.1	Múltiplas (4 módulos):						
02.3.1.1.1	Com 0,60m de lado.	un	7,00	-	-	-	
02.3.2	Balizas laterais de posição:						
02.3.2.1	Metálicas com l=0,20m.	un	2,00	-	-	-	
02.3.3	Guardas de segurança, incluindo implantação, fornecimento e colocação:						
02.3.3.1	Semi-flexíveis metálicas, com prumos afastados de 2m, incluindo proteções para motociclistas e dispositivos refletores, prumos, amortecedores, parafusos, todos os elementos necessários à sua correta montagem e fixação, marcação da implantação, ligações, terminais de entrada e saída, maciços de fundação, conforme desenho pormenor.	ml	196,00	-	-	-	
02.4	TRABALHOS A REALIZAR NO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EXISTENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E REMATE COM PAVIMENTO EXISTENTE:						
02.4.1	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.						
02.4.1.1	Sinais de "código".	un	1,00	-	-	-	
02.4.1.2	Setas e/ou Painéis.	un	1,00	-	-	-	
02.4.2	Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:						
02.4.2.1	Sinais de "código".	un	3,00	-	-	-	
02.4.2.2	Setas e/ou Painéis.	un	1,00	-	-	-	
02.4.3	Eliminação de marcas horizontais existentes ao longo da área de intervenção, e pintura, quando aplicável, nas zonas confinantes com a área de intervenção, por forma a compatibilizar com as marcações horizontais, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, bem como a execução de todos os trabalhos necessários a um correto acabamento.	m2	50,00	-	*	-	Os trabalhos previstos no presente artigo dizem respeito a zonas confinantes com a área de intervenção, por forma a promover correta compatibilização entre os troços existentes e as ruas agora projetadas. Aplicam-se essencialmente aos troços de ligação com a E.M.533-2 e rotunda 1. Em qualquer dos casos deverão ser executados de acordo com as indicações da Fiscalização da obra.
02.5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA:						
02.5.1	Sinalização temporária de trabalhos, incluindo semaforização se necessário, de acordo com as normas vigentes e respetivas entidades, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03	REDE DE DRENAGEM						
03.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
03.1.1	Escavação para abertura de vala por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com o nível freático, infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas, baldeação, empolamento, entivação e corte em pavimento quando necessário. (ver quadros 3 e 4)	m3	1 892,00	2 270,40	O descritivo da rubrica refere "...infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto.	-	Não aceitamos a diferença. Importa salientar que foi descontado o volume correspondente ao pavimento de projeto/existente. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
03.1.2	Execução de almofada de proteção à tubagem, conforme desenho pormenor, devidamente compactada, com areia, saibro ou pó de pedra, incluindo fornecimento, empolamento, transporte e aplicação. (ver quadros 3 e 4)	m3	766,00	863,20	-	-	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
03.1.3	Aterro de vala devidamente compactada e regada por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação. (ver quadros 3 e 4)						
03.1.3.1	Tout-Venant	m3	128,00	-	448,36 (De acordo com os perfis transversais tipo de vala e perfis longitudinais)	-	Não aceitamos a diferença. Importa salientar que foi descontado o volume correspondente ao pavimento de projeto/existente. Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nos seguintes locais: Coletor Doméstico D2 (D2.1 - D2.3); Coletor Pluvial P1 (P1.1 - P1.2) e P2 (P2.1 - P2.3).
03.1.3.2	Solos selecionados com CBR>10%	m3	737,00	-	* As peças desenhadas não apresentam este trabalho.	-	Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nos seguintes locais: Coletor Doméstico D1 e D2 (D2.3 - D2.5); Coletor Pluvial P1 (P1.0- P1.1 e P1.2-P1.10), P2 (P2.3 - P1.12), P3 e P4.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03.1.4	Remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a local de vazadouro certificado, incluindo empolamento e indemnizações por depósito.	m3	1 892,00	2 365,80	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
03.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubagem, incluindo fita de sinalização plástica em cor castanha com a indicação "ATENÇÃO ESGOTOS", de acordo com desenho de pormenor. (ver quadros 1 e 2)						
03.2.1.1	Tubo PVC rígido PN 6kg/cm ² .						
03.2.1.1.1	Ø 200	ml	460,00	472,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.1.2	Tubo PP corrugado, SN 8 com abocardamento integral.						
03.2.1.2.1	Ø 250 (Coletor Pluvial P1: P1.0-P1.1)	ml	14,00	-	-	-	
03.2.1.3	Manilha de betão com boca fechada a argamassa de cimento e areia ao traço 1:2						
03.2.1.3.1	Ø400, classe I	ml	145,00	165,30	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.1.3.2	Ø600, classe I	ml	478,00	579,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo limpeza e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, zonas de interseção com o nível freático, remoção, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobranes, indemnização, quando aplicável colocação de areia, saibro ou pó de pedra no envolvimento de tubagem, aterro com tout-venant, compactado e regado em camadas de 0,20m, corte, levantamento, reposição e remate com pavimento existente, entivação e bombagem, ligações à rede de drenagem de projeto e/ou existente, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
03.2.2.1	Câmaras de visita, conforme desenho pormenor, degraus revestidos a polipropileno. (ver quadro 5)						
03.2.2.1.1	Com aro e tampa metálica anti-roubo em ferro da classe C250 normalizada de acordo com a N.P.124 do tipo "REXEL" ou equivalente.						
03.2.2.1.1.1	Øint 1.00m sem queda guiada para tubagem inferior a Ø800	un	14,00	-	-	-	
03.2.2.1.1.2	Øint 1.25m sem queda guiada para tubagem inferior a Ø800	un	2,00	-	-	-	
03.2.2.1.1.3	Øint 1.25m com queda guiada para tubagem inferior a Ø800	un	2,00	-	-	-	
03.2.2.1.2	Com aro e tampa metálica anti-roubo em ferro da classe D400 normalizada de acordo com a N.P.124 do tipo "REXEL" ou equivalente.						
03.2.2.1.2.1	Øint 1.00m sem queda guiada para tubagem inferior a Ø800	un	15,00	-	-	18 (No art.º03.2.2.1.1 estão previstas executar 18 caixas)	Não aceitamos a diferença. Esclarece-se que esta rubrica é referente a câmaras de visita com aro e tampa D400, e não C250, conforme o art.º03.2.2.1.1.
03.2.2.2	Ramal domiciliário de águas residuais a aplicar em secção corrente ou em valeta de plataforma, conforme desenhos pormenor, incluindo caixa com tampa anti-roubo em ferro fundido da classe C250 com fecho, tubagem em PVC PN 6Kg/cm ² com comprimento médio de 15m, conforme desenho pormenor.						
03.2.2.2.1	Com ligação a câmara de visita pluvial .						
03.2.2.2.1.1	Ø200	un	1,00	-	-	-	
03.2.2.2.2	Com ligação ao coletor doméstico, incluindo forquilha de redução.						
03.2.2.2.2.1	Ø160	un	1,00	-	-	-	
03.2.2.3	Sumidouro com ou sem lancil sem vedação hidráulica e com câmara de retenção, incluindo grelha metálica anti-roubo da classe C250, tubagem em PVC Ø200 PN 6kg/cm ² com o comprimento médio de 15,00m e ligação entre sumidouros quando aplicável, conforme desenho pormenor.	un	28,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOFA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOFA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03.2.2.4	Caixa de ligação das valetas em meia cana e dreno longitudinal, em betão armado C20/25 e aço A400NR, conforme desenho pormenor. (Tipo A)	un	1,00	-	-	-	
03.2.2.5	Caixa de ligação das valetas de banquetas e descidas de talude, em betão armado C20/25 e aço A400NR, conforme desenho pormenor. (Tipo B)	un	4,00	-	-	-	
03.2.2.6	Caixa de ligação das valas pé de talude e das descidas de talude, em betão armado C20/25 e aço A400NR, de acordo com desenhos pormenor, incluindo enchimento em pedra Ø150. (Tipo C)	un	2,00	-	-	-	
03.2.2.7	Caixa de ligação dos drenos longitudinais, executada em manilhas de betão Ø600, tampa metálica em ferro da classe B125, conforme desenho pormenor, incluindo tubagem de ligação à rede pluvial em PVC Ø200 PN 6kg/cm ² , com o comprimento médio de 25,00m, e todas as ligações necessárias.	un	2,00	-	-	-	
03.2.3	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo limpeza/decapagem/desmatação e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, emplamento, zonas de interseção com o nível freático, remoção, reposição e compactação, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobrantes, indemnização, quando aplicável corte e remate em pavimento existente, entivação e bombagem se necessário, fornecimento, transporte e aplicação de materiais, bem como a execução de todos os trabalhos.						
03.2.3.1	Valetas em meia cana, em betão assentes sobre mistura de solo-cimento com a espessura mínima de 0,03m, incluindo a aplicação de maciços em betão C16/20 na zona das juntas, na extensão de 0,80m, conforme desenho pormenor.						
03.2.3.1.1	De secção semi-circular de diâmetro igual a 0,30m	ml	400,00	-	-	-	
03.2.3.2	Valetas de plataforma laterais, revestidas com betão C16/20 e 0,10m de espessura, de secção triangular, com abertura igual a 1,20m, conforme desenho pormenor.	ml	110,00	131,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.3.3	Valetas de banquetas, revestidas a betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a 0,30m, assentes sobre mistura de solo-cimento com a espessura mínima de 0,03m, incluindo a aplicação de maciços em betão C16/20 na zona das juntas, na extensão de 0,80m, conforme desenho pormenor.	ml	140,00	163,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.3.4	Valas de pé de talude, revestidas com enrocamento Ø150, de secção triangular, com abertura igual a 1,50m, conforme desenho pormenor.	ml	495,00	524,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.3.5	Descidas de talude, em aterro, revestidas a betão de secção semi-circular de diâmetro igual a 0,40m, conforme desenho pormenor.	ml	35,00	42,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.3.6	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, para sua implantação, bem como bacia de dissipação em enrocamento a jusante, conforme desenho pormenor:						
03.2.3.6.1	Bocas na base de aterro:						
03.2.3.6.1.1	Para passagens hidráulicas em betão:						
03.2.3.6.1.1.1	Simplex para diâmetro superior a 0,60m e inferior ou igual a 1,00m.	un	3,00	-	-	-	
03.2.3.6.1.1.2	Duplas para diâmetros superiores a 0,60m e inferiores ou iguais a 1,00m.	un	1,00	-	-	-	
03.2.3.7	Execução de passagens hidráulicas de secção circular em betão armado, conforme desenhos pormenor, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, conforme desenho pormenor:						
03.2.3.7.1	Com tubagens da classe IV, simples com diâmetro de 1,00m. (P.H.1+P.H.2)	ml	94,00	105,00	-	-	Não aceitamos a diferença.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03.2.3.8	Execução de dreno de plataforma transversal em camada drenante, sob passagem hidráulica, em brita n.º 2/3, com 1,00m de espessura, envolvida em manta geotêxtil de 200g/m², conforme desenhos pormenor, incluindo grampos de fixação da manta geotêxtil, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, bem como a execução de todos os trabalhos necessários.	m2	835,00	-	-	-	
03.2.3.9	Drenos de plataforma longitudinais, de intercepção com altura inferior a 1,00 m, incluindo material drenante em brita nº2/3, envolvido em manta geotêxtil de 200g/m², grampos de fixação, aplicação de dreno Ø200 em tubo corrugado de dupla parede em PVC com ranhura parcial, assente sobre betão C12/15, conforme desenho pormenor.	ml	405,00	435,32	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.3	DIVERSOS						
03.3.1	Ligação dos coletores de projeto às redes de drenagem existentes/projeto, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (C.V. - D1.10, D2.5, P1.0, P1.1)	un	4,00	-	-	-	
03.3.2	Betão C12/15 na proteção de tubagem, conforme desenhos pormenor, envolvimento, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. Coletor Pluvial P4: [11,50x(0,99x0,79-Plx0,245²2)]	m3	7,00	-	9,20	-	Não aceitamos a diferença.
03.3.3	Execução de todos os trabalhos necessários à desativação e/ou remoção de órgãos de drenagem existentes ao longo da área de intervenção do presente projeto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais. (ver planta da rede de drenagem existente)						
03.3.3.1	Coletor / Tubagem	ml	70,00	-	-	-	
03.3.3.2	Sumidouro com ramal de ligação	un	2,00	-	-	-	
03.3.3.3	Valeta em betão	ml	125,00	-	-	-	
03.3.3.4	Aqueduto	ml	12,00	-	-	-	
03.3.3.5	Boca de aqueduto/descarga	un	3,00	-	-	-	
03.3.3.6	Câmaras de visita	un	2,00	-	-	-	
03.3.3.7	Caixa em recipiente	un	1,00	-	-	-	
03.3.4	Execução de todos os trabalhos necessários ao alteamento ou rebaixamento de tampas/caixas existentes, de forma a respeitarem as novas cotas da rasante, eventual substituição de tampas por F.F.D da classe D400, remates com pavimentos, incluindo movimento de terras, remoção, carga, transporte e depósito a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (ver planta da rede de drenagem existente)	un	4,00	-	4,00 (O descritivo da rubrica refere "...eventual substituição de tampas..", pelo que se questiona se é ou não necessário proceder à substituição de tampas e em caso afirmativo, qual a quantidade a considerar? Na ausência de resposta esclarecedora será apenas considerado o alteamento/rebaixamento de tampas/caixas existentes.)	-	Esclarece-se que deverá ser considerada a substituição das tampas na quantidade projetada.
03.3.5	Execução de todos os trabalhos necessários à ligação de órgãos de drenagem existentes ao longo da área de intervenção, à nova rede pluvial, incluindo movimento de terras necessário, corte, levantamento e reposição de pavimento existente, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, remates, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e acessórios necessários.						
03.3.5.1	Adaptação de sumidouro existente para ligação à câmara de visita P1.1, incluindo tamponamento da atual descarga, enchimento da câmara de retenção com betão pobre C16/20 e tubagem em PVC Ø200 PN 6kg/cm² com o comprimento de 3,00m, para permitir adequado escoamento gravítico.	un	1,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03.3.5.2	Ligação entre a valeta triangular em betão existente ao perfil 9' da E.M.533-2 (berma direita), à valeta em meia cana em betão com largura de 0,30m projetada.	un	1,00	-	-	-	
03.3.6	Execução de coletores provisórios de águas residuais domésticas e pluviais (by-pass), durante a execução da obra quando necessário, de forma a assegurar a drenagem contínua dos órgãos de existentes, incluindo escavação na pesquisa de coletores existentes, suas ligações, fornecimento de tubagem e materiais necessários, ligação de ramais provisórios e sua desmontagem no final dos trabalhos.	vg	1,00	-	-	-	
OMISSÃO	Visionamento de colectores com equipamento apropriado e apresentação de relatório, incluindo fotografias das anomalias e gráficos com as inclinações entre cada troço de coletor, apresentado em duplicado em suporte de papel e DVD. Após correcção de eventuais anomalias detectadas deverá ser visionado novamente e apresentado o respectivo relatório para comprovar as respectivas reparações	vg	-	1,00	-	-	Não aceite
04	REDE DE ÁGUA						
04.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
04.1.1	Escavação para abertura de vala por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com o nível freático, infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas, baldeação, empolamento, entivação e corte em pavimento quando necessário.	m3	180,00	-	193,45 (O descritivo da rubrica refere "...infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).	-	Não aceitamos a diferença. Importa salientar que foi descontado o volume correspondente ao pavimento de projeto/existente. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
04.1.2	Execução de almofada de proteção à tubagem conforme desenho pormenor, devidamente compactada com areia, saibro ou pó de pedra, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação.	m3	73,00	-	-	-	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
04.1.3	Aterro de vala, devidamente compactada e regada por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação.						
04.1.3.1	Terras selecionadas com CBR>10%	m3	97,00	-	118,74	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 04.1.1.
04.1.3.2	Tout-Venant.	m3	9,00	-	*	-	Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nas zonas de interferência com a E.M.533-2, nas imediações dos nós 1 e 2.
04.1.4	Remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a local de vazadouro certificado, incluindo empolamento e indemnizações por depósito.	m3	180,00	-	193,45	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 04.1.1.
04.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
04.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubagem, incluindo fita de sinalização plástica em cor azul com a indicação "ATENÇÃO ÁGUAS", de acordo com o desenho de pormenor.						
04.2.1.1	Tubo PVC rígido, PN 10 kg/cm2, incluindo curvas e respetivos maciços de amarração.						
04.2.1.1.1	Ø63	ml	7,00	-	-	-	
04.2.1.1.2	Ø110	ml	270,00	291,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
04.2.1.2	Tubo em Ferro Fundido Dúctil com junta automática STANDARD.						
04.2.1.2.1	Ø100	ml	23,00	-	-	-	
04.2.2	Fornecimento, transporte e aplicação de acessórios para execução de nós, PN 10 kg/cm ² , em ferro fundido dúctil. (ver quadro 1)						
04.2.2.1	Tê de 3 flanges						
04.2.2.1.1	Ø100x100	un	1,00	-	-	-	
04.2.2.2	Válvula de cunha flangeada em FFD, incluindo haste com dado, guia de haste, campânula e revestimento epoxy.						
04.2.2.2.1	Ø100	un	2,00	-	-	-	
04.2.2.2.2	Ø150	un	1,00	-	-	-	
04.2.2.3	Cone de duas flanges						
04.2.2.3.1	Ø100x60	un	3,00	-	-	-	
04.2.2.3.2	Ø150x100	un	1,00	-	-	-	
04.2.2.4	Curvas de 2 flanges						
04.2.2.4.1	Ø60 a 45° (1/8)	un	2,00	-	-	-	
04.2.2.4.2	Ø100 a 90° (1/4)	un	1,00	-	-	-	
04.2.2.5	Ligador boca-flange						
04.2.2.5.1	Ø60x63	un	2,00	-	-	-	
04.2.2.5.2	Ø110x100	un	4,00	-	-	-	
04.2.2.6	Adaptador flange-quick PVC						
04.2.2.6.1	Ø63	un	3,00	-	-	-	
04.2.2.7	Adaptador flange-quick p/ FFD						
04.2.2.7.1	Ø100	un	2,00	-	-	-	
04.2.2.8	Flange Cega						
04.2.2.8.1	Ø100	un	1,00	-	-	-	
OMISSÃO	Telas e parafusos para as ligações entre acessórios.	vg	-	1 (Ver quantidade de acessórios a aplicar)	-	-	Aceitamos a omissão. Esclarece-se que deverão ser considerados kits de junta flange (compostos por rodela de estanquidade de alma metálica, parafusos, porcas e anilhas), dos quais: Kit DN60 = 12un, Kit DN100 = 20un, Kit DN150 = 3un.
04.2.3	Maciços de amarração em betão simples, conforme desenho de pormenor, aplicados em acessórios, incluindo fornecimento, transporte e execução.	un	12,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOPA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOPA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
04.2.4	Acessórios auxiliares à rede, incluindo limpeza e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, zonas de intersecção com o nível freático, remoção, reposição e compactação, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobrantes, indemnização, quando aplicável colocação de areia, saibro ou pó de pedra no envolvimento de tubagem, aterro com terras seleccionadas CBR>10%, compactado e regado em camadas de 0,20m, ligações a contadores, abertura e tapamento de roços em fachadas e acabamentos, corte, levantamento, reposição e remate com pavimento existente, entivação e bombagem se necessário, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
04.2.4.1	Ramal domiciliário conforme desenho pormenor, incluindo acessórios e tubagem PEAD com comprimento médio de 10m.						
04.2.4.1.1	Ø2"	un	3,00	-	-	-	
04.2.4.2	Marco de água em ferro fundido dúctil, conforme desenho pormenor, com três saídas "Storz" normalizadas, admissão Ø100, incluindo acessórios, tubagem em PEAD e maciços de amarração.	un	1,00	-	-	-	
04.2.4.3	Câmaras de visita para albergar acessórios, conforme desenho de pormenor, com aro e tampa metálica em ferro da classe D400 normalizada de acordo com a N.P. 124 e degraus revestidos a polipropileno.	un	1,00	-	-	-	
04.3	DIVERSOS						
04.3.1	Ligação das novas condutas às existentes, incluindo sondagens, acessórios, tubagem, respetivos maciços de amarração, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (Nós 1, 2 e 3)	un	3,00	-	-	-	
04.3.2	Execução de todos os trabalhos necessários à desativação e/ou remoção de órgãos da rede de água existentes ao longo da área de intervenção do presente projeto, incluindo sondagens, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, se necessário corte, remoção e reposição de pavimento, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e acessórios necessários.						
04.3.2.1	Ramais domiciliários.	un	3,00	-	-	-	
04.3.2.2	Tubagem / condutas.	ml	210,00	-	-	-	
04.3.2.3	Boca de Incêndio.	un	1,00	-	-	-	
04.3.2.4	Tampões.	un	1,00	-	-	-	
04.3.3	Corte, levantamento, remoção a vazadouro certificado dos produtos sobrantes e indemnização, bem como reposição de pavimentos, incluindo lancis, limpeza de arruamento existente, remates, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (Nas zonas confinantes com os Nós 1 e 2)						
04.3.3.1	Camada de desgaste AC 14 surf 50/70 (BB), com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m². (21x1,20)	m2	26,00	-	*		Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nas zonas de interferência com a E.M.533-2, nas imediações dos nós 1 e 2, conforme peça desenhada n.º23.
04.3.3.2	Camada de ligação AC 20 bin 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m². (21x1,20)	m2	26,00	-	*		Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nas zonas de interferência com a E.M.533-2, nas imediações dos nós 1 e 2, conforme peça desenhada n.º23.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
04.3.3.3	Camada de base AC 20 base 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C 50 BF5 (EC1) à taxa 1,0 Kg/m². (21x1,20)	m2	26,00	-	*		Esclarece-se que este trabalho deverá ser considerado nas zonas de interferência com a E.M.533-2, nas imediações dos nós 1 e 2, conforme peça desenhada n.º23.
04.3.4	Execução de condutas provisórias de abastecimento de água (bypass), durante a execução da obra quando necessário, de forma a assegurar o fornecimento contínuo de água, incluindo escavação na pesquisa de condutas existentes, suas ligações, fornecimento, transporte e aplicação de tubagem e materiais necessários, ligação de ramais provisórios e sua desmontagem no final dos trabalhos.	vg	1,00	-	-	-	
OMISSÃO	Lavagem e desinfecção de condutas e canais.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, estes trabalhos são conta e responsabilidade do Adjudicatário e sujeitos à aprovação da Fiscalização da Obra.
OMISSÃO	Ensaio da rede instalada.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento acima.
05	REDE DE GÁS						
05.1	Execução de todos os trabalhos necessários ao alteamento/rebaixamento de órgãos da rede de gás, existentes a manter ao longo da área de intervenção do presente projeto, de forma a respeitarem as novas cotas da rasante, incluindo substituição de tampas por F.F.D. da classe C250, remates com pavimentos, sondagens, movimento de terras, remoção, carga, transporte e depósito a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.	un	1,00	1,0 (Foi considerado apenas trabalhos numa caixa de manobras, fora da faixa de rodagem, conforme memória descritiva. Qualquer outro trabalho na rede de gás não foi considerado, conforme indicação).	* (O descritivo da rubrica refere "...incluindo substituição de tampas por FFD da classe C250.", pelo que se questiona as dimensões das tampas a considerar?)		Tampa C250 com Ø800mm
06	REDE DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO						
06.1	REDE DE VALAS, TUBAGEM E CÂMARAS DE VISITA:						
06.1.1	Abertura e tapamento de valas, perfil BT em travessia, de acordo com DMA da EDP, incluindo escavação por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, zonas de intersecção com o nível freático, infraestruturas existentes, baldeação, empolamento, entivação, corte no pavimento quando necessário, transporte de terras sobranes a estaleiro da obra ou a local de vazadouro certificado e indemnização, areia para acondicionamento da tubagem/cabos, aterro com solos selecionados com CBR>15%, dispositivos de sinalização, conforme desenho pormenor, se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários para implantação de tubagens projetadas	m	115,00	158,30	115,00 (O descritivo da rubrica refere "...se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).		Não aceitamos a diferença. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.1.2	Abertura e tapamento de valas, perfil BT em passeio, de acordo com DMA da EDP, incluindo escavação por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, zonas de intersecção com o nível freático, infraestruturas existentes, baldeação, empolamento, entivação, corte no pavimento quando necessário, transporte de terras sobranes a estaleiro da obra ou a local de vazadouro certificado e indemnização, areia para acondicionamento da tubagem/cabos, aterro com solos seleccionados com CBR>15%, dispositivos de sinalização, conforme desenho pormenor, se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários para implantação de tubagens projetadas	m	1 240,00	1 612,00	1240,00 (O descritivo da rubrica refere "...se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).		Não aceitamos a diferença. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
06.1.3	Levantamento e reposição de elementos prefabricados de betão	m ²	230,00	-	*		Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 28 pode ser verificado o levantamento e reposição de todo o passeio localizado na Rua da Gândara dos Olivais entre o limite da intervenção e a câmara de visita existente. Na peça desenhada n.º 26 pode ser verificado o levantamento e reposição de todo o passeio com início junto do A.R.1.1 até ao poste de betão a instalar.
06.1.4	Levantamento e reposição de misturas betuminosas.	m ²	6,00	-	*		Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 28, refere-se à vala que atravessa o acesso à empresa SuiniComércio, entre as câmaras de visita do tipo "A" e "B".
06.1.5	Execução de caixa de visita de acordo com desenho de pormenor, incluindo limpeza e regularização da superfície, (escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, vazadouro certificado ou estaleiro da obra, indemnização, entivação e bombagem se necessário), eventuais remates, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, bem como a execução de todos os trabalhos necessários. Câmara de visita retangular com 800x800x1200mm, dotada de uma tampa em betão com 800x500mm.	un	1,00	-	-	-	
06.1.6	Execução de caixa de visita de acordo com desenho de pormenor, incluindo limpeza e regularização da superfície, (escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, vazadouro certificado ou estaleiro da obra, indemnização, entivação e bombagem se necessário), eventuais remates, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, bem como a execução de todos os trabalhos necessários. Câmara de visita com Ø1250/Ø600x1200mm com aro e tampas, normalizada EDP, em passeio.	un	17,00	-	Qual a classe da tampa a considerar?	-	Deverá ser considerada a classe D400.
06.1.7	Ligação à rede, de tubagens e caixas existentes, incluindo execução de furos em parede de betão, remates das tubagens e todos os trabalhos de construção civil.	un	2,00	-	-	-	
06.1.8	Fornecimento, transporte e colocação de tubo em vala, incluindo todos os acessórios, ligação à rede existente e caixas de visita, todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários, tubo PEAD corrugado Ø160	m	1 920,00	2 304,00	-	-	Aceitamos a diferença para 2150m.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.1.9	Fornecimento, transporte e colocação de tubo em vala, incluindo todos os acessórios, ligação à rede existente e caixas de visita, todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários, de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE.63, para enfiamento de cabos elétricos da baixada da industria	m	8,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação do Armário".
06.2	REDE DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA						
06.2.1	Fornecimento e instalação de armário de distribuição urbana em poliéster reforçado com fibra de vidro, do tipo W, com 6 triblocos (4 DIN 00 + 2 DIN 2), garantindo IP44 / IK10, e ligado à terra e equipado com fusíveis apresentados no esquema elétrico	un	1,00	-	-	-	
06.2.2	Fornecimento e instalação de maciço pré-fabricado para armário de distribuição urbana, em material isolante, implantado diretamente no solo.	un	1,00	-	-	-	
06.2.3	Fornecimento e instalação de ligação à terra em armário de distribuição, incluindo eléctrodo de terra e respectivas ligações ao barramento de neutro (PEN) através de cabo VV - 1x35mm², garantindo uma resistência global de terra não superior a 10 Ohm.	un	1,00	-	-	-	
06.2.4	Fornecimento, transporte e montagem de cabo LVAV 3x185+95mm² para instalação em vala, incluindo ligações e terminações do cabo, pronto a funcionar.	m	212,00	-	-	-	
06.2.5	Fornecimento, transporte e montagem de cabo LSAV 4x95mm² para instalação em vala, incluindo ligações e terminações do cabo, pronto a funcionar.	m	65,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação do Armário".
06.2.6	Fornecimento, transporte e montagem de cabo LSAV 4x16mm² para instalação em tubo/vala, incluindo ligações e terminações do cabo, pronto a funcionar.	m	10,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação do Armário".
06.2.7	Execução de transição subterrânea-aérea com subida de poste, em cabo do tipo LSAV 4x95mm², incluindo tubagem de proteção em PVC - 10 daN/cm², manga termoretrátil, caixa aérea de chegada de cabos DMA-C62-700/N, ligações e todos os trabalhos e acessórios necessários e intervenção TET/BT.	un	1,00	-	-	-	
06.2.8	Execução de ligação do circuito de distribuição de baixa tensão ao Quadro de Baixa Tensão do Posto de Transformação aéreo, incluindo o fornecimento de conjunto de fusíveis de 250A, ligações terminações do cabo e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	1,00	-	-	-	
06.2.9	Fornecimento e montagem em muro de vedação existente de caixa P100 equipada com seccionador fusíveis e fusíveis de 50A de acordo com o esquema unifilar, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	1,00	-	-	-	
06.2.10	Fornecimento e montagem em roço na parede de tubo plástico do tipo ERM, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem, de acordo com o definidos no esquema elétrico, com o diâmetros de Ø40mm.	m	3,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação e pormenor de montagem de baixada subterrânea".
06.2.11	Fornecimento e montagem de condutores, incluindo todos os acessórios inerentes à perfeita montagem, do tipo H07V-R 1x10mm²	m	12,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação e pormenor de montagem de baixada subterrânea".

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.2.12	Abertura e fecho de roços, chumbamento de caixa, remate, reboco em argamassa de cimento com acabamento idêntico ao existente, pintura com tinta à cor igual ao existente, tudo de acordo com as peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução (para instalação de portinhola)	un	1,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26 com análise do "Esquema de ligação e pormenor de montagem de baixada subterrânea".
06.3	REDE DE BAIXA TENSÃO AÉREA						
06.3.1	Desmontagem da RABT a desativar, incluindo postes de betão BT, maciços de betão, cabos aéros, luminárias, ferragens, pinças, olhais e acondicionamento dos materiais sobranes em estaleiro, separação, transporte e reciclagem por entidades certificadas:						
06.3.1.1	Postes de betão BT, incluindo maciços de betão	un	7,00	-	-	-	
06.3.1.2	Cabos aéreos tipo LXS	m	320,00	-	-	-	
06.3.1.3	Luminárias com braço galvanizado e ferragens	un	5,00	-	-	-	
06.3.1.4	Cabo do tipo LSVAV 4x16mm ² , incluindo tubagem de proteção subterrânea e tubagem utilizada na transição subterrânea-aérea com subida de poste.	m	20,00	-	-	-	
06.3.2	Instalação de luminárias com braço galvanizado retiradas dos postes removidos e aplicação em postes de betão existentes ou a instalar, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	3,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 26, na "Planta do Existente", indica-se com a letra "A" e na "Planta do Proposto", indica-se com a letra "B" as luminárias a instalar.
06.3.3	Fornecimento, transporte e montagem de poste de betão 10/600	un	1,00	-	-	-	
06.3.4	Execução de maciço de fundação para poste de betão com 0,5x0,4x1,5m de profundidade, incluindo betão B30 (C25/30), escavação, cofragem, descofragem, escoramentos, bombagem, vibração mecânica e todos os trabalhos necessários.	un	1,00	-	-	-	
06.3.5	Desvio de linha aérea existente em cabo LXS 4x70+16mm ² , incluindo ligações, remoção do excedente, separação, carga, transporte e colocação dos produtos em estaleiro/vazadouro certificado e indemnização por depósito de acordo com indicações da EDP	un	1,00	-	-	-	
06.3.6	Desvio de linha aérea existente em cabo LXS 2x16mm ² , incluindo ligações, remoção do excedente, separação, carga, transporte e colocação dos produtos em estaleiro/vazadouro certificado e indemnização por depósito de acordo com indicações da EDP	un	1,00	-	-	-	
06.4	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA						
06.4.1	Fornecimento, transporte e montagem de cabo LSVAV 4x16mm ² para instalação em tubo/vala, incluindo ligações e terminações do cabo, pronto a funcionar.	m	940,00	-	-	-	
06.4.2	Fornecimento, transporte e colocação de tubo em vala, incluindo todos os acessórios, ligação à rede existente e caixas de visita, todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários, de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE.63, para enfiamento de cabos elétricos da instalação de iluminação pública.	m	820,00	-	-	-	
06.4.3	Execução de transição subterrânea-aérea com subida de poste, em cabo do tipo LSVAV 4x16mm ² , incluindo tubagem de proteção em PVC - 10 daN/cm ² , manga termoretrátil, ligações e todos os trabalhos e acessórios necessários e intervenção TET/BT.	un.	1,00	-	-	-	
06.4.4	Execução de ligação do circuito de iluminação pública ao Quadro de Baixa Tensão do Posto de Transformação aéreo, incluindo o fornecimento de conjunto de fusíveis de 25A, ligações terminações do cabo e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un.	2,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.4.5	Conjunto P1, Coluna octogonal hu=8m, com braço simples de 1,25m, fixação por enterramento, completamente eletrificada para a instalação de luminária fechada IP66 IK08, de led's com potência 98W, equivalente ao modelo XSP1D, ref.ª XSPD023MEE40K24SVQ901, da Aura Light, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação e todos os trabalhos de construção civil, incluindo fornecimento, transporte e montagem.	un	6,00	-	-	-	
06.4.6	Conjunto P2, Coluna octogonal hu=8m, com braço duplo de 1,25m, fixação por enterramento, completamente eletrificada para a instalação de duas luminárias fechadas IP66 IK08, de led's com potência 54W, equivalente ao modelo XSPR, ref.ª XSPRCHT210A+24SVQ901, da Aura Light, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação e todos os trabalhos de construção civil, incluindo fornecimento, transporte e montagem.	un	11,00	-	-	-	
06.4.7	Conjunto P3, Coluna octogonal hu=8m, com braço simples de 1,25m, fixação por enterramento, completamente eletrificada para a instalação de luminária fechada IP66 IK08, de led's com potência 54W, equivalente ao modelo XSPR, ref.ª XSPRCHT210A+24SVQ901, da Aura Light, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação e todos os trabalhos de construção civil, incluindo fornecimento, transporte e montagem.	un	10,00	-	-	-	
06.4.8	Ligação das colunas/ portinhola à terra de acordo com DMA de EDP, incluindo todos os trabalho e materiais necessários.	un	27,00	-	-	-	
06.4.9	Quadro elétrico para portinhola de coluna de IP equipada com portafusíveis de rolo, classe II, IP44 IK08 de acordo com DMA da EDP, incluindo fornecimento, transporte e montagem, para 2 cabos de rede 16mm² de alimentação.	un	23,00	-	-	-	
06.4.10	Quadro elétrico para portinhola de coluna de IP equipada com portafusíveis de rolo, classe II, IP44 IK08 de acordo com DMA da EDP, incluindo fornecimento, transporte e montagem, para 3 cabos de rede 16mm² de alimentação.	un	4,00	-	-	-	
06.4.11	Fornecimento e montagem de manilhas de betão de Ø400mm para enterramento de colunas de iluminação pública	un	27,00	-	-	-	
06.5	Licenciamento da instalação junto do distribuidor.	un	1,00	-	-	-	
07	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES						
07.1	REDE DE TUBAGENS E CÂMARAS DE VISITA						
07.1.1	Abertura e tapamento de valas com 0,60m de largura e 1,20m de profundidade, incluindo escavação por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, zonas de intersecção com o nível freático, infraestruturas existentes, baldeação, empolamento, entivação, corte no pavimento quando necessário, transporte de terras sobranes a estaleiro da obra ou a local de vazadouro certificado e indemnização, areia para almofada para assentamento da tubagem, aterro com solos selecionados com CBR>15%, dispositivos de sinalização, conforme desenho pormenor, se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários para implantação de tubagens projetadas	m	135,00	-	(O descritivo da rúbrica refere "...se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).	-	Demais informações acerca da presente rúbrica não são possíveis/exigíveis de descriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
07.1.2	Abertura e tapamento de valas com 0,65m de largura e 1,00m de profundidade, incluindo escavação por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, zonas de intersecção com o nível freático, infraestruturas existentes, baldeação, empolamento, entivação, corte no pavimento quando necessário, transporte de terras sobranes a estaleiro da obra ou a local de vazadouro certificado e indemnização, areia para acondicionamento da tubagem, aterro com solos seleccionados com CBR>15%, dispositivos de sinalização, conforme desenho pormenor, se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários para implantação de tubagens projetadas	m	830,00	-	785,00 (O descritivo da rúbrica refere "...se necessário levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).	-	Demais informações acerca da presente rúbrica não são possíveis/exigíveis de descriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte, ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
07.1.3	Levantamento e reposição de elementos prefabricados de betão	m²	25,00	-	*	-	Esclarece-se que estes trabalhos se referem a: levantamento e reposição de todo o passeio localizado na Rua da Gândara dos Olivais entre a câmara de visita de electricidade, representada na peça desenhada n.º 28, e a câmara de visita de telecomunicações representada na peça desenhada n.º 29
07.1.4	Levantamento e reposição de misturas betuminosas.	m²	12,00	-	*	-	Estes trabalhos podem ser identificados do seguinte modo: na peça desenhada n.º 29, refere-se à vala que atravessa o acesso à empresa SuiniComércio, e a travessia entre as câmaras de visita numeradas como "P6" e "P7".
07.1.5	Amacissamento de tubagens nas travessias de arruamentos, por envolvimento em argamassa de betão C20/25	m	135,00	-	-	-	
07.1.6	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de polietileno de parede dupla e parede interior lisa, DN.110 – 450N, com envolvimento em areia, areão, pó de pedra ou argamassa de betão C20/25, incluindo todos os acessórios e tampões	m	3 700,00	-	-	-	
07.1.7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de polietileno de parede dupla e parede interior lisa, DN.63 – 250N, com envolvimento em areia, areão, pó de pedra, incluindo todos os acessórios e tampões	m	53,00	-	-	-	
07.1.8	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR1 com 0,60x0,75x1,50m, dotada de aro e tampas de acordo com a classe D400 da norma NP-EN 124.	un	2,00	-	-	-	
07.1.9	Fornecimento e execução de câmara de visita multi-operador (CV) com 0,40x0,40x0,60m, dotada de aro e tampas de acordo com a classe B125 da norma NP-EN 124.	un	1,00	-	-	-	
07.1.10	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR2 com 0,75x1,20x1,00m, dotada de aro e tampas de acordo com a classe B125 da norma NP-EN 124.	un	7,00	-	-	-	
07.1.11	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR2 com 0,75x1,20x1,50m, dotada de aro e tampas de acordo com a classe B125 da norma NP-EN 124.	un	8,00	-	-	-	
07.1.12	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR2 com 0,75x1,20x1,50m, dotada de aro e tampas de acordo com a classe D400 da norma NP-EN 124.	un	1,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
07.1.13	Ligação à rede, de tubagens e caixas existentes, incluindo execução de furos em parede de betão, remates das tubagens e todos os trabalhos de construção civil.	un	2,00	-	-	-	
07.1.14	Testes da tubagem e elaboração do REF	un	1,00	-	-	-	
08	PAISAGISMO						
08.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
08.1.1	Abertura de covas para plantação de pequenas árvores com 1,00x1,00x1,00m de acordo com plano de plantação, incluindo fertilizante químico e orgânico, carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais.	un	77,00	-	-	-	
08.1.2	Abertura de covas para plantação de arbustos com 0,50x0,50x0,50m de acordo com plano de plantação, incluindo fertilizante químico e orgânico, carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais.	un	150,00	-	-	-	
08.2	MATERIAL VEGETAL						
08.2.1	Fornecimento e aplicação de terra vegetal no enchimento das covas de plantação, em áreas de regularização de taludes e separador central, incluindo todos os trabalhos e materiais.						
08.2.1.1	Em plantação de árvores de pequeno porte, 1,00m ³ por unidade.	m ³	77,00	-	-	-	
08.2.1.2	Em plantação de arbustos 0,125m ³ por unidade.	m ³	19,00	-	-	-	
08.2.1.3	Em área de revestimento com prado de sequeiro, com espessura de 0,30m.	m ²	297,00	-	-	-	
08.2.1.4	Em área de regularização de taludes, com espessura de 0,15m.	m ²	5 866,00	-	-	-	
08.2.1.5	Em área de revestimento do separador central da Variante, com espessura de 0,15m.	m ²	772,00	-	-	-	
OMISSÃO 08.2.1.6	Em área de revestimento da rotunda, com espessura de 0,15m.	m ²	-	-	176,00	-	Aceitamos a omissão para 210 m ² .
08.2.2	Fornecimento e plantação de árvores de pequeno porte - Cupressus sempervirens var. stricta - conforme elementos de projeto, bem formadas e saudáveis com altura mínima de 2,50m, revestidas desde a base, e P.A.P 10-12, incluindo a execução de caldeira e rega subsequente à plantação, todos os trabalhos e custos necessários à boa execução dos trabalhos.						
08.2.2.1	Cupressus sempervirens var. stricta- Cipreste	un	77,00	-	-	-	
08.2.3	Fornecimento e plantação de arbustos, conforme elementos de projeto, bem formadas e saudáveis, ramificados desde a base, com altura média de 0,40m, incluindo a execução de caldeira e rega subsequente à plantação e todos os trabalhos e custos necessários à boa execução dos trabalhos.						
08.2.3.1	Lavandula stoechas - Rosmaninho	un	26,00	-	-	-	
08.2.3.2	Nerium oleander - Loendro	un	42,00	-	-	-	
08.2.3.3	Olea europaea var- sylvestris - Zambujeiro	un	10,00	-	-	-	
08.2.3.4	Pyracantha angustifolia - Piracanta	un	51,00	-	-	-	
08.2.3.5	Viburnum tinus - Folhado	un	21,00	-	-	-	
08.2.4	Tutoragem dupla de exemplares arbóreos, com fixação dos tutores no fundo da cova de plantação, altura acima do solo de 2,30 metros, amarração, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	77,00	-	-	-	
08.2.5	Fornecimento e sementeira de prado de sequeiro florido do tipo "Green Keeper Prado Florido" da A. Pereira Jordão, ou equivalente, através de sementeira manual, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m ²	297,00	-	-	-	
08.3	REVESTIMENTO DO SOLO						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
08.3.1	Fornecimento e aplicação de tela anti-ervas 120gr/m2, de cor preta, em áreas de revestimento de inertes, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	948,00	-	-	-	
08.3.2	Fornecimento e aplicação de revestimento inerte, em seixo rolado branco, granulometria entre 8 cm e 12 cm, aplicada em camada de espessura média de 12cm, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	495,00	-	-	-	
08.3.3	Fornecimento e aplicação de casca de pinheiro tratada, granulometria entre 4 e 8cm, com 10cm de espessura, aplicada sobre a tela anti-ervas, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	453,00	-	-	-	
08.4	REVESTIMENTO DE TALUDES						
08.4.1	Fornecimento e hidrossementeira de mistura de herbáceas enriquecida com sub-arbustos e trepadeiras, composto por mistura do tipo "Herbáceas para zonas de clima continental com solos ácidos" da Acorus Paisagismo e Meio Ambiente, ou equivalente, enriquecida com Coronilla valentina subs. glauca (2% /Kg de mistura) e Partenocissus tricuspidata (2% /Kg de mistura), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4 166,00	-	-	-	
OMISSÃO	Manutenção das zonas verdes, efectuadas pelo empreiteiro até à recepção provisória pela fiscalização, desde que o conjunto da vegetação se encontre em boas condições fitossanitárias), devendo ser constituída por todos os trabalhos necessários de forma a que as zonas verdes se encontrem em adequadas condições, devendo o empreiteiro proceder às substituições de todos os exemplares em que haja desconformidade, tudo de acordo com CTE.	mês	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da responsabilidade do Adjudicatário a manutenção e conservação destas zonas durante um período de garantia de 12meses, tendo por base o cronograma de operações e manutenção apresentado.
09	DIVERSOS						
09.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro para execução da empreitada, incluindo redes provisórias de águas, saneamento, electricidade e de telefones, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, vedação do recinto da obra, eventuais indemnizações, colocação de placas identificativas, sinalização e desvio de trânsito e demais trabalhos preparatórios, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	-	-	-	
09.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, e sua implementação em obra, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários.	vg	1,00	-	-	-	
OMISSÃO	Elaboração do Plano de Acompanhamento Ambiental e respectiva implementação.	vg	-	1,00	-	-	Não aceite. Foi dispensado a apresentação do referido plano, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do DL 69/2000, de 03.05, alterado pela restante legislação complementar.
OMISSÃO	Execução e implementação do Plano de Desvios de Trânsito e de Desvios Pedonais, incluindo o desvio e alteração do tráfego no local de interferência dos trabalhos, de acordo com o Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e complementares, a submeter à aprovação do Dono da Obra e todas as Entidades Licenciadoras.	vg	-	1,00	-	-	Não aceite. É uma das responsabilidades do adjudicatário, nos termos com o estabelecido na cláusula 6.º do CE

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOFA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOFA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Custos relacionados com o policiamento das frentes de trabalho na empreitada. Identificar o número de policias necessários para a execução da empreitada. (2un x Policias - Por frente de trabalho)	vg	-	1,00	-	-	Não aceite. É uma das responsabilidades do adjudicatário, nos termos com o estabelecido na cláusula 6.º do CE
09.4	Conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação de ruas existentes e, quando aplicável, dos itinerários de desvio de tráfego, bem como de zonas de circulação pedonal (incluindo passadiços, vedações de protecção, etc.).	vg	1,00	-	-	-	
OMISSÃO	Reparação e/ou reconstrução, das áreas públicas e/ou privadas de acesso / utilização, ou outros elementos que se tenham deteriorado devido à obra e/ou ao estaleiro, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	vg	-	1,00	-	-	Não aceite. É uma das responsabilidades do adjudicatário, nos termos com o estabelecido na cláusula 6.º do CE
OMISSÃO	Adequação de tampas de caixas de visitas da rede de saneamento ou outras à cota final do pavimento	vg	-	1,00	-	-	Não aceite. É uma das responsabilidades do adjudicatário, nos termos com o estabelecido na cláusula 6.º do CE
09.5	Manutenção de todas as redes de infra-estruturas durante todo o período das obras até à sua ligação definitiva, incluindo todos os trabalhos de remoção, desvio, substituição ou ligação.	vg	1,00	-	-	-	
09.6	Elaboração e fornecimento das telas finais, georeferenciadas Datum 73, abrangendo todas as alterações nas várias especialidades decorrentes na execução da obra. Deverão ser entregues dois exemplares em papel e um exemplar em suporte digital de todas as Peças Escritas e Desenhadas.	vg	1,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOFA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOFA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Solicitamos estudo geotécnico incluindo sondagens em vários locais da área em estudo.						Não aceitamos a omissão. Nos estudos geotécnicos apresentados não foram realizadas sondagens pois foram consideradas desnecessárias devido à existência de abundantes afloramentos que possibilitaram a observação da geologia local. As sondagens permitiriam apenas observações pontuais da geologia, pelo que não iriam acrescentar informação relevante em relação à adquirida pela observação dos afloramentos e dos taludes de escavação existentes nos locais estudados. Na zona da variante de Ligação da Zicofa à E.M.533-2(Pinheiros) a generalidade dos trabalhos é de aterro, e os afloramentos observados permitiram a identificação dos materiais existentes. Na zona do Loteamento Industrial da Cova das Faias existem numerosos afloramentos e taludes de escavação que permitiram visualizar com bastante rigor as características dos materiais. Para além do exposto anteriormente é de referir que os materiais observados nos dois locais são de natureza arenosa, e são representados pela mesma unidade geológica na Carta Geológica 1:50 000, folha 23-C Leiria.
		vg	-	1,00	-	-	
PARTE 2	PROJETO DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOFA						
01	REDE VIÁRIA						
01.1	TERRAPLENAGEM						
01.1.1	Trabalhos preparatórios:						
01.1.1.1	Desmatção, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro certificado e indemnização por depósito. (ver quadro 1)	m2	11 688,00	13 441,20	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.1.2	Decapagem na linha de terra vegetal com a espessura média de 0,70m e sua colocação em vazadouro certificado, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte e indemnização por depósito. (ver quadro 1)	m3	6 526,00	7 504,90	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.1.1.3	Demolição e remoção de lancis/guias e respetiva fundação, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro certificado dos produtos sobranes, indemnização por depósito, eventual corte em pavimento existente, execução de todos os trabalhos necessários. (ver planta de remoção de pavimentos)	ml	1 870,00	Omissão: Não está identificado na planta.	-	-	Não aceitamos a omissão. Deverá o interessado analisar pormenorizadamente a peça desenhada n.º11 - "Planta de Remoção de Pavimentos e Trabalhos em outras Infraestruturas"
01.1.1.4	Levantamento e reposição de elementos existentes ao longo da área de intervenção, incluindo carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização ou a vazadouro certificado, para posterior aplicação, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (ver planta de remoção de pavimentos)						
01.1.1.4.1	Lancis, incluindo respetiva fundação.	ml	30,00	Omissão: Não está identificado na planta.	-	-	Ver esclarecimento à rubrica 01.1.1.3
01.1.1.5	Corte, levantamento e remoção de pavimentos existentes, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro certificado dos produtos sobranes, indemnização, execução de todos os trabalhos necessários. (ver planta de remoção de pavimentos)						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
01.1.1.5.1	Betuminoso	m2	3 530,00	Omissão: Não está identificado na planta.	-	-	Ver esclarecimento à rubrica 01.1.1.3
01.1.1.5.2	Elementos prefabricados em betão	m2	1 080,00	Omissão: Não está identificado na planta.	-	-	Ver esclarecimento à rubrica 01.1.1.3
01.1.1.5.3	Grelhas Enrelvamento	m2	155,00	Omissão: Não está identificado na planta.	-	-	Ver esclarecimento à rubrica 01.1.1.3
01.1.1.6	Execução de todos os trabalhos necessários ao alteamento ou rebaixamento de sumidouros, tampas/caixas existentes, de forma a respeitarem as novas cotas da rasante, substituição de tampas por F.F.D da classe D400 quando danificadas, remates com pavimentos, incluindo movimento de terras, remoção, carga, transporte e depósito a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (ver planta de remoção de pavimentos)	un	32,00	-	(O descritivo da rubrica refere "...substituição de tampas por FFD da classe D400 quando danificadas...", qual a quantidade a considerar? Na ausência de resposta esclarecedora será apenas considerado o alteamento/rebaixamento de tampas/caixas existentes.)	-	Esclarece-se que deverá ser considerada a substituição das tampas na quantidade projetada.
01.1.1.7	Execução de trabalhos em muros confinantes com a área de intervenção, na sequência da sua adaptação às novas cotas do arruamento, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos e mão-de-obra necessária ao seu perfeito acabamento.	ml	110,00	-	-	-	
01.1.1.8	Execução dos trabalhos de piquetagem necessários à implantação total da obra, de modo a garantir as cotas finais do projeto, precedidos de todos os trabalhos necessários à verificação/confirmação do cadastro base utilizado para formulação do projeto de execução, e sua confrontação com as condições existentes no terreno à data da execução da obra, designadamente afetas às infraestruturas/especialidades integrantes do projeto. Nota: Sempre que sejam detetadas infraestruturas que possam vir a comprometer as soluções projetadas, estas deverão ser identificadas e comunicadas afim de se proceder à sua análise e correção, antes do início da execução dos trabalhos.	un	1,00	-	-	-	
01.2	MOVIMENTO DE TERRAS						
01.2.1	Escavação para modulação de terreno com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente. (ver quadro 1)	m3	29 054,00	30 506,70	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.2.2	Aterro, com terras seleccionadas com CBR>10%, provenientes das escavações ou de zonas de empréstimo, incluindo transporte, fornecimento, empolamento, indemnizações e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo, espalhamento e compactação em camadas de 0,20m devidamente regadas e compactadas. (ver quadro 1)	m3	2 880,00	3 312,00	-	-	Não aceitamos a diferença.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da conta e responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
01.2.3	Regularização de taludes de aterro, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 1)	m2	580,00	-	-	-	
01.2.4	Regularização de taludes de escavação, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 1)	m2	241,00	-	-	-	
01.2.5	Limpeza e/ou regularização de toda a superfície respeitante à plataforma dos arruamentos, incluindo a execução de todos os trabalhos.	m2	12 848,00	14 132,80	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3	PAVIMENTAÇÃO						
01.3.1	Fresagem de camadas em pavimentos existentes, (início da Rua C e zona de estacionamento existentes), em misturas betuminosas, com espessura média de 0,05m, incluindo carga e transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado e indemnização por depósito. (ver planta de remoção de pavimentos)	m2	2 285,00	2 637,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2	Fornecimento, transporte e aplicação de pavimentos, conforme perfil transversal tipo e pormenores, incluindo quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes (ver planta de acabamentos):						
01.3.2.1	Camada de leito de pavimento em solos seleccionados com CBR>10%, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	5 375,00	5 741,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.2	Sub-base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	6 130,00	6 496,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.3	Base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	6 130,00	9 496,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.4	Base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	4 460,00	4 851,22	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.5	Camada de base AC20 base (MB), com 0,06m de espessura após compactação, antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C50 BF5 (ECI) à taxa de 1,0 Kg/m².	m2	5 375,00	5 741,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.6	Camada de ligação AC20 bin (MB). Com 0,06m de espessura após compactação, antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m².	m2	5 375,00	5 741,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.7	Camada de desgaste AC 14 surf (BB), com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m².	m2	7 633,00	8 378,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.8	Elementos prefabricados em betão, assentes sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina.						
01.3.2.8.1	Secção 0,20x0,10x0,06, incluindo aplicação de manta geotêxtil de 200g/m² entre a base de textura em "tout-venant" e a almofada de assentamento.	m2	4 460,00	4 683,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
01.3.2.8.2	Secção 0,20x0,10x0,08.	m2	755,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação						Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da conta e responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
		vg	-	1,00	-	-	
01.4	ARRANJOS EXTERIORES						
01.4.1	Fornecimento, transporte e assentamento de guias/lancis em betão, incluindo fundação em betão e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes (ver planta de acabamentos).						
01.4.1.1	Lancis (15x25), devendo ser rebaixado nos locais indicados na planta de acabamentos.	ml	1 240,00	-	-	-	
01.4.1.2	Guia (8x25).	ml	180,00	-	-	-	
01.4.1.3	Guia moldada "in situ".	ml	975,00	-	-	-	
01.4.2	Execução de caldeiras para árvores, de acordo com planta de acabamentos, delimitadas a lancis 15x25 incluídos, conforme desenho de pormenor, assentes sobre maciços de betão, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, bem como a execução de todos os trabalhos.						
01.4.2.1	Dimensão 1,50mx1,50m	un	98,00	-	-	-	
01.4.3	Execução de muro de suporte em betão armado C25/30 e A500NR, conforme desenhos pormenor, incluindo salpico, emboço e reboco areado, argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, escavação para abertura de fundações, entivação, escoramentos, bombagem de eventuais águas afluentes, aterro, carga, transporte e espalhamento de produtos sobranes, eventual indemnização por depósito, betão de regularização C16/20 com 0,10m de espessura, cofragens, cavaletes, incluindo fornecimento, transporte, aplicação de materiais e todos os trabalhos necessários.						Esclarece-se que deverá ser considerado o betão C30/37.
01.4.3.1	Muro MS1	m3	11,00	-	-	-	As peças desenhadas indicam execução de muros de betão armado C30/37 o que difere do descritivo da presente rubrica. O que deverá ser considerado?
01.5	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA						
01.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
01.5.1.1	Sinalização vertical de "Código", incluindo fornecimento, transporte e colocação de elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e remate com o pavimento. (Sinais verticais em alumínio com 2mm de espessura e com aba dupla. Poste tubular de aço com secção circular, com 70mm de diâmetro e 4mm de espessura)						
01.5.1.1.1	Sinais triangulares (L=0.70m).	un	2,00	-	-	-	
01.5.2	MARCAS RODOVIÁRIAS COM TINTA TERMOPLÁSTICA BRANCA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO E PRÉ-MARCAÇÃO:						
01.5.2.1	Marcas longitudinais:						
01.5.2.1.1	Linha branca continua (LBC):						
01.5.2.1.1.1	Com 0.10m de largura (LBC 0,10).	ml	1 880,00	-	-	-	
01.5.2.2	Guias:						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S,A	CONTEC,S,A	" A "	
01.5.2.2.1	Com 0,12m de largura.	ml	27,00	-	-	-	
01.5.3	TRABALHOS A REALIZAR NO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EXISTENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E REMATE COM PAVIMENTO EXISTENTE:						
01.5.3.1	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.						
01.5.3.1.1	Sinais de "código".	un	2,00	-	-	-	
01.5.3.2	Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:						
01.5.3.2.1	Sinais de "código".	un	1,00	-	-	-	
01.5.4	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA:						
01.5.4.1	Sinalização temporária de trabalhos, incluindo semaforização se necessário, de acordo com as normas vigentes e respetivas entidades, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	-	-	-	
01.6	PAISAGISMO						
01.6.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE JARDINAGEM:						
01.6.1.1	Preparação do terreno para recepção de terras em zonas compactadas e infestadas a recuperar, incluindo regularização, limpeza, remoção de material de infestantes, mobilização mecânica do terreno, salvaguardando as espécies pré-existentes a conservar.	m2	1 940,00	2 328,00	*	-	Não aceitamos a diferença. Deverão os interessados analisar pormenorizadamente a peça desenhada n.º08 - "Planta de Acabamentos".
01.6.1.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal, armazenada ou importada, isenta de sementes e propágulos, camada de 20cm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos e restos de obra a vazadouro certificado. (1.940 x 0,20)	m3	388,00	465,60	*	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 01.6.1.1
01.6.1.3	Mobilização, despedrega, regularização às cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos e restos de obra a vazadouro certificado.	m2	1 940,00	2 328,00	*	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 01.6.1.1
01.6.1.4	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de caldeira, enchimento com terra, fertilização, tutoragem e rega, todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos e restos de obra a vazadouro. Árvores: altura - 5 a 6 m, calibre - 18 a 20 cm.						
01.6.1.4.1	Bc Betula celtiberica (bétula)	un	98,00	-	*	-	Ver esclarecimento à rubrica 01.6.1.1
01.6.1.5	Sementeiras, incluindo fornecimento de mistura de sementes para prado florido de sequeiro, tipo Prado Florido da A. Pereira Jordão, ou equivalente, com mistura 50% Festuca ovina duriuscula, 47% Festuca rubra rubra e 3% Babyblommers, numa densidade de sementeira 40g/m². Incluindo adubação com adubo tipo NPK 22-27-7 (7.4% SO3 + 0.9% MgO) tipo 'Exactyon AG HS', ou equivalente, à razão de 20 g/m2 e mulch de fibras de madeira e sintéticas, tipo 'Ecofibra Isoflex' ou equivalente, à razão de 340 g/m2, todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de lixos e restos de obra a vazadouro certificado.						
01.6.1.5.1	Hidrossementeira	m2	1 940,00	2 328,00	*	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 01.6.1.1
01.7	DIVERSOS						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
01.7.1	Deslocação do "respiro" de ventilação de equipamento das Águas do Mondego, existente na zona de estacionamento entre os perfis 9 e 10 da Rua A, de forma a respeitar a nova plataforma viária, incluindo todos os trabalhos, mão-de-obra e materiais necessários ao correto funcionamento do sistema.	un	1,00	-	*	-	Deverá o interessado analisar pormenorizadamente a peça desenhada n.º15 - "Planta da Rede de Águas Residuais", no que respeita aos trabalhos a levar a efeito na zona da descarga de fundo do Sistema Adutor Sul.
OMISSÃO	Manutenção das zonas verdes, efectuadas pelo empreiteiro até à recepção provisória pela fiscalização, desde que o conjunto da vegetação se encontre em boas condições fitossanitárias), devendo ser constituída por todos os trabalhos necessários de forma a que as zonas verdes se encontrem em adequadas condições, devendo o empreiteiro proceder às substituições de todos os exemplares em que haja desconformidade, tudo de acordo com CTE.	mês	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Trata-se de uma empreitada global, pelo que a presente rubrica encontra-se contabilizada e esclarecida na Parte 1.
02	MODELAÇÃO DE TERRENO						
02.1	TERRAPLENAGEM						
02.1.1	Trabalhos preparatórios:						
02.1.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro certificado e indemnização por depósito. (ver quadro 2)	m2	58 764,00	59 782,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
02.1.1.2	Decapagem na linha de terra vegetal com a espessura média de 0,70m e sua colocação em vazadouro certificado, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte e indemnização por depósito. (ver quadro 2)	m3	41 113,00	42 136,20	-	-	Não aceitamos a diferença.
02.1.2	MOVIMENTO DE TERRAS						
02.1.2.1	Escavação para modulação de terreno com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes, empolamento, carga, transporte e descarga a local de aterro ou vazadouro até um raio de 5km, incluindo indemnização por depósito. (ver quadro 2)	m3	426 759,00	428 562,33	426758,91 (O descritivo da rubrica refere "...quando aplicável levantamento e reposição de infraestruturas existentes...". Em conformidade com o art.43 do CCP e n.7 da Portaria 701-H/2008, os caderno de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto).	-	Não aceitamos a diferença. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
02.1.2.2	Aterro, com terras seleccionadas provenientes das escavações, incluindo transporte, empolamento, espalhamento e compactação em camadas de 0,20m devidamente regadas e compactadas. (ver quadro 2)	m3	27 411,00	28 412,20	-	-	Não aceitamos a diferença.
02.1.2.3	Regularização de taludes de aterro, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 2)	m2	1 449,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
02.1.2.4	Regularização de taludes de escavação, incluindo todos os trabalhos necessários. (ver quadro 2)	m2	352,00	-	-	-	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação						Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da conta e responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
		vg	-	1,00	-	-	
03	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS						
03.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
03.1.1	Escavação para abertura de vala por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com o nível freático, infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas, baldeação, empolamento, entivação e corte em pavimento quando necessário. (ver quadros 3 e 4)	m3	599,00	-	-	-	
03.1.2	Rebaixamento das valas, em função das condições adversas do terreno, para posterior colocação da almofada de assentamento, incluindo escavação manual ou mecânica com recurso a cimento expansivo ou explosivo, entivação, vazadouro certificado e eventual indemnização, bombagem se necessário e todos os trabalhos, bem como materiais a aplicar e compactação, na substituição dos solos removidos, de acordo com desenho de pormenor. (Valor estimado)	m3	30,00	-	*	-	Tal como o descritivo da rubrica indica, trata-se de um valor estimado. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno.
03.1.3	Execução de almofada de proteção à tubagem, conforme desenho pormenor, devidamente compactada, com areia, saibro ou pó de pedra, incluindo fornecimento, empolamento, transporte e aplicação. (ver quadros 1 e 2)	m3	167,00	-	-	-	
03.1.4	Aterro de vala devidamente compactada e regada por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação.						
03.1.4.1	Tout-Venant (ver quadros 3 e 4)	m3	414,00	-	-	-	
03.1.5	Remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a local de vazadouro certificado, incluindo empolamento e indemnizações por depósito.	m3	599,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Ensaio de Compactação						Não aceitamos a omissão. Conforme previsto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, é da responsabilidade do Adjudicatário o controlo da qualidade dos materiais, do produto executado e do processo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada. Este controlo deverá ser executado em estrito cumprimento com a tipologia de ensaios definidos nas mesmas Cláusulas, podendo a Fiscalização solicitar ao Adjudicatário a realização de outros, em caso de dúvida ou na ocorrência de anomalias.
		vg	-	1,00	-	-	
03.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
03.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubagem, incluindo fita de sinalização plástica em cor castanha com a indicação "ATENÇÃO ESGOTOS", de acordo com desenho de pormenor.						
03.2.1.1	Tubo PVC rígido PN 6kg/cm².						
03.2.1.1.1	Ø 200	ml	228,00	239,60	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.1.2	Manilha de betão com boca fechada a argamassa de cimento e areia ao traço 1:2						
03.2.1.2.1	Ø400	ml	125,00	149,00	-	-	Não aceitamos a diferença.
03.2.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo limpeza e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, zonas de interseção com o nível freático, remoção, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobrantes, eventual indemnização, quando aplicável colocação de areia, saibro ou pó de pedra no envolvimento de tubagem, aterro com tout-venant, compactado e regado em camadas de 0,20m, corte, levantamento, reposição e remate com pavimento de projeto e/ou existente, entivação e bombagem, ligações à rede de drenagem de projeto e/ou existente, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
03.2.2.1	Câmaras de visita, conforme desenho pormenor, degraus revestidos a polipropileno.						
03.2.2.1.1	Com aro e tampa metálica anti-roubo em ferro da classe C250 , tipo "Rexel" ou equivalente, normalizada de acordo com a N.P.124. (ver quadro 5)						
03.2.2.1.1.1	Øint 1.00m sem queda guiada	un	2,00	-	-	-	
03.2.2.1.1.2	Øint 1.25m sem queda guiada	un	2,00	-	-	-	
03.2.2.1.2	Com aro e tampa metálica anti-roubo em ferro da classe D400 , tipo "Rexel" ou equivalente, normalizada de acordo com a N.P.124. (ver quadro 5)						
03.2.2.1.2.1	Øint 1.00m sem queda guiada	un	5,00	-	-	4 (No art.º03.2.2.1.1 estão previstas executar 4 caixas)	Não aceitamos a diferença. Esclarece-se que esta rubrica é referente a câmaras de visita com aro e tampa D400, e não C250, conforme o art.º03.2.2.1.1.
03.2.2.2	Ramal domiciliário de águas residuais, conforme desenhos pormenor, incluindo caixa com tampa anti-roubo em ferro fundido da classe C250 com fecho, tubagem em PVC PN 6Kg/cm² com comprimento médio de 25m.						
03.2.2.2.1	Com ligação a câmara de visita pluvial ou sumidouro.						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S,A	CONTEC,S,A	" A "	
03.2.2.2.1.1	Ø200	un	7,00	-	-	-	
03.2.2.2.2	Com ligação ao coletor ou câmara de visita doméstica, incluindo forquilha de redução quando aplicável.						
03.2.2.2.2.1	Ø160	un	7,00	-	-	-	
03.2.2.3	Sumidouro com ou sem lancil sem vedação hidráulica e com câmara de retenção, incluindo grelha metálica anti-roubo da classe C250, tubagem em PVC Ø200 PN 6kg/cm² com o comprimento médio de 15,00m.	un	10,00	-	-	-	
03.2.2.4	Tubagem de descarga da Conduta Gândara-Boavista (Sistema Adutor Sul), constituída por tubagem em PVC Ø 200 PN 6Kg/cm², incluindo sondagens, furações e todos os trabalhos necessários para ligação à boca existente, bem como todos os trabalhos necessários para adaptação da caixa de descarga às novas condições de funcionamento.	ml	28,00	-	-	-	
03.2.3	DIVERSOS						
03.2.3.1	Ligação dos coletores de projeto às redes de drenagem existentes, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. (D1.7; P1.4)	un	2,00	-	-	-	
03.2.3.2	Betão C12/15 na proteção de tubagem, conforme desenhos pormenor, envolvimento, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos. Coletor D1 - Ø200 [23,00x(0,70x0,50-Plx0,10^2)]	m3	8,00	-	-	-	
03.2.3.3	Execução de todos os trabalhos necessários à desativação e/ou remoção de órgãos de drenagem existentes ao longo da área de intervenção do presente projeto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais.						
03.2.3.3.1	Coletor	ml	400,00	-	-	-	
03.2.3.3.2	Câmaras de visita	un	10,00	-	-	-	
03.2.3.3.3	Ramal domiciliário	un	2,00	-	-	-	
03.2.3.3.4	Sumidouro com ramal de ligação	un	15,00	-	-	-	
03.2.3.3.5	Tubagem de descarga (Sistema Adutor Sul)	ml	12,00	-	-	-	
03.2.3.4	Execução de todos os trabalhos necessários ao rebaixamento de caixas existentes, de forma a respeitarem as novas cotas da rasante, substituição de tampas por F.F.D da classe D400, quando danificadas, remates com pavimentos, incluindo movimento de terras, remoção, carga, transporte e depósito a vazadouro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.	un	2,00	-	(O descritivo da rubrica refere "...incluindo substituição de tampas por FFD da classe D400 quando danificadas.", pelo que se questiona se é ou não necessário proceder à substituição de tampas e em caso afirmativo, qual a quantidade a considerar?)	-	Esclarece-se que deverá ser considerada a substituição das tampas na quantidade projetada.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOPA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOPA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
03.2.3.5	Deslocação de ramal doméstico existente, incluindo o seu levantamento e reposição de forma a acompanhar a nova estrutura viária, incluindo abertura de vala, corte em pavimento existente, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, eventual substituição de acessórios danificados, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais.	un	1,00	-	Em conformidade com o artigo n.º 43 do CCP e n.º 7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rubrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rubrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto.	-	Esclarece-se que os trabalhos deverão ser executados de acordo com o definido no art.º03.2.2.2.1. Demais informações acerca da presente rubrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
03.2.3.6	Adaptação de boca de aqueduto existente às novas condições de funcionamento, incluindo enchimento com material drenante em brita n.º 2/3, com 1,00m de espessura, envolvida em manta geotêxtil de 200g/m², incluindo grampos de fixação da manta geotêxtil, fornecimento, transporte e aplicação de materiais, assim como a execução de todos os trabalhos.	m2	2,00	-	-	-	
03.2.3.7	Execução de coletores provisórios de águas residuais domésticas e pluviais (by-pass), durante a execução da obra quando necessário, de forma a assegurar a drenagem contínua dos órgãos de existentes, incluindo escavação na pesquisa de coletores existentes, suas ligações, fornecimento de tubagem e materiais necessários, ligação de ramais provisórios e sua desmontagem no final dos trabalhos.	vg	1,00	-	-	-	
03.2.3.8	Levantamento e reposição de pavimento, incluindo limpeza de arruamento existente, remates, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
03.2.3.8.1	Camada de desgaste AC 14 surf 50/70 (BB), com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	110,00	-	-	-	
03.2.3.8.2	Camada de ligação AC 20 bin 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	110,00	-	-	-	
03.2.3.8.3	Camada de base AC 20 base 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C 50 BF5 (ECI) à taxa 1,0 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	110,00	-	-	-	
03.2.3.8.4	Elementos prefabricados em betão, assentes sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	12,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
OMISSÃO	Visionamento de colectores com equipamento apropriado e apresentação de relatório, incluindo fotografias das anomalias e gráficos com as inclinações entre cada troço de colector, apresentado em duplicado em suporte de papel e DVD. Após correcção de eventuais anomalias detectadas deverá ser visionado novamente e apresentado o respectivo relatório para comprovar as respectivas reparações.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Trata-se de uma empreitada global, pelo que a presente omissão mereceu esclarecimento na Parte 1.
04	REDE DE ÁGUA						
0.4.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
04.1.1	Escavação para abertura de vala por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com o nível freático, infraestruturas existentes, eventual levantamento e reposição das mesmas, baldeação, empolamento, entivação e corte em pavimento quando necessário.	m3	704,00	-	740,66	-	Não aceitamos a diferença. Importa salientar que foi descontado o volume correspondente ao pavimento de projeto/existente.
04.1.2	Execução de almofada de protecção à tubagem conforme desenho pormenor, devidamente compactada com areia, saibro ou pó de pedra, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação.	m3	288,00	-	-	-	
04.1.3	Aterro de vala, devidamente compactada e regada por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento, transporte, empolamento e aplicação.						
04.1.3.1	Terras seleccionadas com CBR>10%	m3	383,00	-	433,72	-	Não aceitamos a diferença. Ver esclarecimento à rubrica 04.1.1.
04.1.3.2	Tout-Venant.	m3	13,00	-	-	-	
04.1.4	Remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a local de vazadouro certificado, incluindo empolamento e indemnizações por depósito.	m3	704,00	-	-	-	
04.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
04.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubagem, incluindo fita de sinalização plástica em cor azul com a indicação "ATENÇÃO ÁGUAS", de acordo com o desenho de pormenor.						
04.2.1.1	Tubo PVC rígido, PN 10 kg/cm ² , incluindo curvas e respetivos maciços de amarração.						
04.2.1.1.1	Ø160	ml	1 015,00	1 143,20	-	-	Não aceitamos a diferença.
04.2.2	Fornecimento, transporte e aplicação de acessórios para execução de nós, PN 10 kg/cm ² , em ferro fundido dúctil. (ver quadro 1)						
04.2.2.1	Tê de 3 flanges						
04.2.2.1.1	Ø150x150	un	4,00	-	-	-	
04.2.2.2	Válvula de cunha flangeada em FFD, incluindo haste com dado, guia de haste, campânula e revestimento epoxy.						
04.2.2.2.1	Ø150	un	5,00	-	-	-	
04.2.2.3	Curvas de 2 flanges a 90°						
04.2.2.3.1	Ø150	un	2,00	-	-	-	
04.2.2.4	Adaptador flange-quick PVC						
04.2.2.4.1	Ø160x150	un	6,00	-	-	-	
04.2.2.5	Ligador boca-flange						
04.2.2.5.1	Ø160x150	un	10,00	-	-	-	
OMISSÃO	Telas e parafusos para as ligações entre acessórios.	vg	-	1 (Ver quantidade de acessórios a aplicar)	-	-	Aceitamos a omissão. Esclarece-se que deverão ser considerados kits de junta flange (compostos por rodela de estanquidade de alma metálica, parafusos, porcas e anilhas), dos quais: Kit DN150 = 42un.
04.2.3	Maciços de amarração em betão simples, conforme desenho de pormenor, aplicados em acessórios, incluindo fornecimento, transporte e execução.	un	11,00	23,00	-	-	Não aceitamos a diferença.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
04.2.4	Acessórios auxiliares à rede, incluindo limpeza e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, zonas de intersecção com o nível freático, remoção, reposição e compactação, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobranes, eventual indemnização, quando aplicável colocação de areia, saibro ou pó de pedra no envolvimento de tubagem, aterro com terras seleccionadas CBR>10%, compactado e regado em camadas de 0,20m, corte, levantamento, reposição e remate com pavimento existente, entivação e bombagem se necessário, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
04.2.4.1	Ramal domiciliário conforme desenho pormenor, incluindo acessórios e tubagem PEAD com comprimento médio de 10m.						
04.2.4.1.1	Ø2"	un	12,00	-	-	-	
04.2.4.2	Marco de incêndio em ferro fundido dúctil, conforme desenho pormenor, com três saídas "Storz" normalizadas, admissão Ø100, incluindo acessórios, tubagem em PEAD e maciços de amarração.	un	3,00	-	-	-	
04.2.4.3	Caixa de ventosa simples, conforme desenho pormenor, com aro e tampa metálica em ferro da classe C250 normalizada de acordo com modelo municipal e degraus revestidos a polipropileno, incluindo tê de 3 flanges, ventosa triplo efeito DN 60, flange cega, maciços de amarração e tubagem sem pressão com ligação à rede pluvial.	un	2,00	-	-	-	
04.2.4.4	Descarga directa, conforme desenho de pormenor, incluindo tê de 3 flanges, curva a 45°, válvula de cunha flangeada, juntas de ligação, jogo completo de manobra enterrado, com dado e noz, haste, guia, manga e cabeça móvel, maciços de amarração e tubagem sem pressão com ligação à rede pluvial.	un	1,00	-	-	-	
04.3	DIVERSOS						
04.3.1	Ligação das novas condutas às existentes, incluindo sondagens, acessórios, tubagem, respetivos maciços de amarração, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.	un	4,00	-	-	-	
04.3.2	Execução de todos os trabalhos necessários à desativação e/ou remoção de órgãos da rede de água existentes ao longo da área de intervenção do presente projeto, incluindo sondagens, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnização por depósito, se necessário corte, remoção e reposição de pavimento, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e acessórios necessários.						
04.3.2.1	Ramais domiciliários.	un	4,00	-	-	-	
04.3.2.2	Tubagem / condutas.	ml	480,00	-	-	-	
04.3.2.3	Marcos de Incêndio.	un	2,00	-	-	-	
04.3.2.4	Válvulas de seccionamento.	un	1,00	-	-	-	
04.3.2.5	Tampões.	un	2,00	-	-	-	
04.3.2.6	Bocas de rega.	un	2,00	-	-	-	
04.3.3	Execução de condutas provisórias de abastecimento de água (bypass), durante a execução da obra quando necessário, de forma a assegurar o fornecimento contínuo de água, incluindo escavação na pesquisa de condutas existentes, suas ligações, fornecimento, transporte e aplicação de tubagem e materiais necessários, ligação de ramais provisórios e sua desmontagem no final dos trabalhos.	vg	1,00	-	-	-	
04.3	Levantamento e reposição de pavimento, incluindo lancis, limpeza de arruamento existente, remates, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOFA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOFA À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
04.3.1	Camada de desgaste AC 14 surf 50/70 (BB), com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m ² , incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	
04.3.2	Camada de ligação AC 20 bin 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m ² , incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	
04.3.3	Camada de base AC 20 base 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C 50 BF5 (ECI) à taxa 1,0 Kg/m ² , incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	
04.3.4	Elementos prefabricados em betão, assentes sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	60,00	-	-	-	
OMISSÃO	Lavagem e desinfecção de condutas e canais.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Trata-se de uma empreitada global, pelo que a presente omissão mereceu esclarecimento na Parte 1.
OMISSÃO	Ensaio da rede instalada.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Trata-se de uma empreitada global, pelo que a presente omissão mereceu esclarecimento na Parte 1.
05	REDE DE GÁS						
05.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
05.1.1	Abertura e tapamento de valas com solos selecionados com CBR>10%, ou em tout-venant em zonas de atravessamento de vias e passeios existentes, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza por meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, zonas de interseção com o nível freático, infraestruturas existentes, baldeação, empolamento, entivação, corte no pavimento quando necessário, transporte de terras sobrantes a vazadouro certificado e eventual indemnização, instalação de tubagem em polietileno para distribuição de gás combustível, areia, areão ou pó de pedra, para acondicionamento da tubagem, compactação por camadas de 0,20m de espessura regadas, fita sinalizadora, conforme desenho pormenor, se necessário corte, levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários.				O descritivo da rúbrica refere "...se necessário corte, levantamento e reposição de ...infraestruturas existentes...". Em conformidade com o artigo n.º 43 do CCP e n.º 7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". Aquela menção não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito daquela menção, de modo a permitir a atribuição do preço correto.		Demais informações acerca da presente rúbrica não são possíveis/exigíveis de discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, designadamente acerca da sua natureza, especificidade, características e quantidade, decorrente, ora da incapacidade de aferir acerca das condições reais no terreno pelo facto dos elementos se encontrarem no sub-solo, enterrados, encastrados, obstruídos e indetetáveis, no seu todo ou em parte; ora devido à inexistência de informações cadastrais específicas acerca do estado destes elementos.
05.1.1.1	DN 160	ml	1 115,00	1 289,00			Não aceitamos a diferença.
05.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS						
05.2.1	Fornecimento, transporte e colocação de tubo PE 10Kgf/cm ² , série SDR11, produzidos a partir de resinas classe MRS 80, incluindo todos os acessórios e ligações à rede existente, conforme desenho pormenor.						
05.2.1.1	DN160	ml	1 115,00	1 289,00	-	-	Não aceitamos a diferença.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
05.2.2	Execução de ramais completos de alimentação à caixa de corte geral em murete, em tubagem e acessórios de PE série SDR11- DN 110, incluindo tomadas em carga eletrosoldáveis, caixas de manobra e válvula de macho esférico, ligação às caixas de corte geral em muretes, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais, movimento de terras e eventual indemnização por depósito, se necessário corte, levantamento e reposição de pavimento e infraestruturas existentes, ligação à rede existente e/ou projeto.	un	7,00	-	-	-	
OMISSÃO	Tampão DN110	un	-	7,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Esclarece-se que estes materiais se encontram incluídos no art.05.2.2, o qual diz respeito à execução de ramais completos conforme desenho pormenor da peça desenhada n.º 19.
05.2.3	Fornecimento, transporte e aplicação de tampões copados em PE série SDR11 - DN160	un	3,00	-	-	-	
05.2.4	Fornecimento, transporte e aplicação de válvulas de seccionamento de esfera, em PE - DN160, incluindo caixas de manobra.	un	4,00	-	-	-	
05.3	DIVERSOS						
05.3.1	Execução de todos os trabalhos necessários à desativação e/ou remoção de órgãos da rede de gás existentes ao longo da área de intervenção do presente projeto, bem como as respetivas caixas de manobra, quando aplicável, incluindo sondagens, carga, transporte e descarga a vazadoiro certificado, indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e acessórios necessários.						
05.3.1.1	Tubo PE DN63	ml	380,00	-	-	-	
05.3.1.2	Tampão	un	1,00	-	-	-	
05.3.1.3	Válvulas	un	3,00	-	-	-	
05.3.2	Execução de murete em alvenaria para albergar a caixa de corte geral no limite da propriedade, com as dimensões mínimas de 1,00x0,80x0,35 (HxLxP), incluindo salpico, emboço e reboco areado, argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, fundação em betão, escavação para abertura de fundações, aterro, carga, transporte e espalhamento de produtos sobranes, eventual indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.	un	7,00	-	-	-	
05.3.3	Levantamento e reposição de pavimento, incluindo lancis, limpeza de arruamento existente, remates, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessários, assim como a execução de todos os trabalhos.						
05.3.3.1	Camada de desgaste AC 14 surf 50/70 (BB), com 0,05m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	
05.3.3.2	Camada de ligação AC 20 bin 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de colagem com emulsão betuminosa C 60 B4 (ECR-1) à taxa 0,5 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	
05.3.3.3	Camada de base AC 20 base 50/70 (MB), com 0,06m de espessura após compactação antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C 50 BF5 (ECI) à taxa 1,0 Kg/m², incluindo base e sub-base com 0,20m de espessura cada em material granular britado de granulometria extensa, após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	20,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
05.3.3.4	Elementos prefabricados em betão, assentes sobre almofada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo base em material granular britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e compactação.	m2	10,00	-	-	-	
05.3.4	Licenciamento de instalação.	vg	1,00	-	-	-	
05.3.5	Ensaio e verificações.	vg	1,00	-	-	-	
06	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS						
06.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO						
06.1.1	Fornecimento e instalação de armário de distribuição urbana em poliéster reforçado com fibra de vidro, do tipo W, com 6 triblocos (4 DIN 00 + 2 DIN 2), garantindo IP44 / IK10, e ligado à terra.	un	1,00	-	-	-	
06.1.2	Desmontagem e reinstalação de armário de distribuição urbana em poliéster reforçado com fibra de vidro, do tipo W, com 6 triblocos (4 DIN 00 + 2 DIN 2), garantindo IP44 / IK10, e ligado à terra, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos necessários.	un	1,00	-	-	-	
06.1.3	Fornecimento e instalação de maço pré-fabricado para armário de distribuição urbana, em material isolante, implantado directamente no solo.	un	2,00	-	-	-	
06.1.4	Fornecimento e instalação de ligação à terra em armário de distribuição, incluindo electrodo de terra e respectivas ligações ao barramento de neutro (PEN) através de cabo VV - 1x35 mm², garantindo uma resistência global de terra não superior a 10 Ohm.	un	2,00	-	-	-	
06.1.5	Fornecimento e instalação de cabo do tipo LVAV - 3x185+95mm², entubado e assente em vala aberta.	ml	205,00	-	-	-	
06.1.6	Terminação e ligação em cabo do tipo LVAV - 3x185+95mm²	un	4,00	-	-	-	
06.1.7	Rede existente a retirar/desmontar, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários, incluindo acondicionamento dos materiais sobranes em estaleiro, separação, transporte e reciclagem por entidades certificadas:						
06.1.7.1	Cabo VAV/LVAV, em vala.	ml	375,00	-	-	-	
06.1.7.2	Câmara de visita rectangular, com l=0,80 x c=1,00 x p=1,00 m.	un	1,00	-	-	-	
06.2	VALAS, TUBOS E CÂMARAS DE VISITA						
06.2.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,80 m de largura e 1,50 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, e dispositivos de sinalização de cabos.	ml	62,00	-	-	-	
06.2.2	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,80 m de largura e 1,00 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, e dispositivos de sinalização de cabos.	ml	287,00	-	455,00	-	Não aceitamos a diferença.

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.2.3	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,40 m de largura e 1,00 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, e dispositivos de sinalização de cabos.	ml	424,00	-	-	-	
06.2.4	Levantamento e reposição de pavimento existente, respectiva estrutura, incluindo lancis/guias e sua fundação, corte no pavimento, remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes em local de vazadouro, incluindo empolamento e eventuais indemnizações por depósito.						
06.2.4.1	Elementos prefabricados em betão, incluindo base em ABGE, a aplicar em zonas de passeios, em conformidade com as características mínimas definidas no capítulo da Rede Viária.	ml	55,00	-	A unidade não será antes o m2? Quais as espessuras da camada base a considerar? Sendo a quantidade em ml qual a largura a considerar?	-	Conforme claramente descrito da rúbrica, as espessuras a considerar deverão respeitar as definidas no capítulo 01.3 - Pavimentação, designadamente as rúbricas 01.3.2.4 e 01.3.2.8.1, e as larguras deverão respeitar as definidas nas rúbricas 06.2.1 a 06.2.2.
06.2.4.2	Betão betuminoso em camadas de desgaste, ligação e base, incluindo bases em ABGE, em conformidade com as características mínimas definidas no capítulo da Rede Viária para as novas zonas com estrutura total de pavimento.	ml	45,00	-	A unidade não será antes o m2? Quais as espessuras das camadas betuminosas e de base a considerar? Sendo a quantidade em ml qual a largura a considerar?	-	Conforme claramente descrito da rúbrica, as espessuras a considerar deverão respeitar as definidas no capítulo 01.3 - Pavimentação, designadamente as rúbricas 01.3.2.1, 01.3.2.2, 01.3.2.3, 01.3.2.5, 01.3.2.6 e 01.3.2.7, e as larguras deverão respeitar as definidas nas rúbricas 06.2.1 a 06.2.2.
06.2.5	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE.63, para enfiamento dos cabos eléctricos da instalação de iluminação pública.	ml	375,00	-	-	-	
06.2.6	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE.90, para futuro enfiamento de chegadas subterrâneas às unidades industriais ou de serviços.	ml	523,00	-	-	-	
06.2.7	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, rígido, PE.160, para enfiamento de cabos eléctricos.	ml	750,00	-	1 707,00	-	Não aceitamos a diferença.
06.2.8	Fornecimento e execução de câmara de visita tronco-cónica, com Dext=1,45 x p=1,50 m, dotada de tampa de acesso em ferro fundido reforçado, de acordo com a normalização da EDP.	un	3,00	-	-	-	
06.2.9	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular, dotada de tampa em betão armado, com l=0,60 x c=1,00 x p=1,00 m.	un	2,00	-	-	-	
06.3	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
06.3.1	Desmontagem e reinstalação de coluna metálica tubular (com troços independentes de secção octogonal) em chapa de aço galvanizado (por imersão a quente) e de fuste direito, para fixação por enterramento, com 9,5/8,0 m de altura, ligada à terra, dotada de braço direito simples com 0,75 m de balanço e de portinhola para alojamento do quadro eléctrico de ligações, montagem da luminária e electrificação da coluna, incluindo fornecimento de manilha para a sua implantação.	un	11,00	-	-	-	
06.3.2	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico para colunas, bipolar, segundo DMA-C71-590/N da EDP.	un	11,00	-	-	-	
06.3.3	Desmontagem e reinstalação de luminária fechada do tipo "Cut-Off" para lâmpada tubular de VSAP - 1x150 W, com difusor anti-vândalo em policarbonato ou em vidro temperado, garantindo IP65 / IK08 para o compartimento óptico e IP43 / IK08 para o compartimento de acessórios, completamente equipada.	un	11,00	-	-	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
06.3.4	Fornecimento e instalação de ligação de coluna de iluminação à terra, incluindo eléctrodo de terra e respectiva ligação ao terminal do fuste da coluna através de cabo VV - 1x35 mm ² , garantindo uma resistência global de terra não superior a 10 Ohm.	un	11,00	-	-	-	
06.3.5	Fornecimento e instalação de cabo do tipo LSVAV - 4x16mm ² , entubado e assente em vala aberta.	ml	375,00	-	-	-	
06.3.6	Terminação e ligação em cabo do tipo LSVAV - 4x16mm ²	un	20,00	-	-	-	
06.3.7	Rede existente a retirar/desmontar, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários, incluindo acondicionamento dos materiais sobranes em estaleiro, separação, transporte e reciclagem por entidades certificadas:						
06.3.7.1	Cabo do tipo VAV 4x10 enterrado em vala	ml	315,00	-	-	-	
06.4	LICENCIAMENTO E TELAS FINAIS						
06.4.1	Licenciamento da instalação junto do distribuidor e elaboração e entrega das telas finais georeferenciadas em base digital .	un	1,00	-	-	-	
07	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES						
07.1	REDE DE TUBAGENS E CÂMARAS DE VISITA						
07.1.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,40m de largura e 1,00 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, e dispositivos de sinalização de tubagens.	ml	314,00	408,20	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.2	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,40m de largura e 1,10 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, e dispositivos de sinalização de tubagens.	ml	333,00	432,90	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.3	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,40m de largura e 1,30 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de dispositivos de sinalização de tubagens.	ml	72,00	93,60	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.4	Amacissamento de tubagens nas travessias de arruamentos, por envolvimento em argamassa de betão C20/25	ml	72,00	93,60	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.5	Levantamento e reposição de pavimento existente, respectiva estrutura, incluindo lancis/guias e sua fundação, corte no pavimento, remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes em local de vazadouro, incluindo empolamento e eventuais indemnizações por depósito.						
07.1.5.1	Betão betuminoso em camadas de desgaste, ligação e base, incluindo bases em ABGE, em conformidade com as características mínimas definidas no capítulo da Rede Viária para as novas zonas com estrutura total de pavimento.	ml	45,00	-	A unidade não será antes o m2? Quais as espessuras das camadas betuminosas e de base a considerar? Sendo a quantidade em ml qual a largura a considerar?	-	Conforme claramente descrito da rúbrica, as espessuras a considerar deverão respeitar as definidas no capítulo 01.3 - Pavimentação, designadamente as rúbricas 01.3.2.1, 01.3.2.2, 01.3.2.3, 01.3.2.5, 01.3.2.6 e 01.3.2., e as larguras deverão respeitar as definidas nas rúbricas 07.1.1 a 07.1.3.
07.1.6	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de polietileno de parede dupla e parede interior lisa, rígido, DN.110, com envolvimento em areia, areão, pó de pedra ou argamassa de betão C20/25, incluindo ligações a câmaras de visita existentes, todos os trabalhos e materiais necessários..	ml	2 248,00	2 922,40	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de polietileno de parede dupla e parede interior lisa, DN.40, com envolvimento em areia, areão ou pó de pedra, para o enfiamento futuro das ligações aos lotes.	ml	288,00	403,20	*	-	Não aceitamos a diferença. Esclarece-se que foram considerados 12 acessos com três tubos DN.40 e um comprimento de 8m cada.
07.1.8	Fornecimento e colocação de tampão para tubo corrugado de polietileno de parede dupla e parede interior lisa, DN.110.	un	124,00	-	*	-	

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
07.1.9	Fornecimento e colocação de espaçadeira 1 x 2 para tubo corrugado de polietileno DN.110.	un	105,00	-	*	-	Conforme Memória Descritiva, foi considerada a aplicação de pentes de separação de três em três metros.
07.1.10	Fornecimento e colocação de espaçadeira 2 x 2 para tubo corrugado de polietileno DN.110.	un	135,00	-	*	-	Conforme Memória Descritiva, foi considerada a aplicação de pentes de separação de três em três metros.
07.1.11	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR1 com 0,60x0,75x1,50 m, dotada de aro e tampas em ferro fundido, de acordo com a classe B125 da norma NP-EN 124.	un	13,00	-	-	-	
07.1.12	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular do tipo CVR2 com 0,75x1,20x1,50 m, dotada de aro e tampas em ferro fundido, de acordo com a classe B125 da norma NP-EN 124.	un	9,00	-	-	-	
07.1.13	Rede existente a retirar/desmontar, incluindo todos os trabalhos de construção civil necessários, incluindo acondicionamento dos materiais sobranes em estaleiro, separação, transporte e reciclagem por entidades certificadas:						
07.1.13.1	Traçado de telecomunicações em condutas enterradas em vala.	ml	1 250,00	1 437,50	-	-	Não aceitamos a diferença.
07.1.13.2	Câmara de visita CVR1	un	6,00	-	-	-	
07.2	LICENCIAMENTO E TELAS FINAIS						
07.2.1	Elaboração e entrega das telas finais georeferenciadas em base digital .	un	1,00	-	-	-	
OMISSÃO 08	DIVERSOS						
08.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro para execução da empreitada, incluindo redes provisórias de águas, saneamento, electricidade e de telefones, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, vedação do recinto da obra, eventuais indemnizações, colocação de placas identificativas, sinalização e desvio de trânsito e demais trabalhos preparatórios, de acordo com a legislação em vigor.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Trata-se de uma empreitada global, pelo que a presente rubrica encontra-se contabilizada e esclarecida na Parte 1.
08.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, e sua implementação em obra, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rubrica 08.1
08.3	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, e respectiva implementação.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rubrica 08.1
08.4	Elaboração do Plano de Acompanhamento Ambiental e respectiva implementação	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rubrica 08.1
08.5	Execução e implementação do Plano de Desvios de Trânsito e de Desvios Pedonais, incluindo o desvio e alteração do tráfego no local de interferência dos trabalhos, de acordo com o Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e complementares, a submeter à aprovação do Dono da Obra e todas as Entidades Licenciadoras.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rubrica 08.1
08.6	Custos relacionados com o policiamento das frentes de trabalho na empreitada. Identificar o número de policiaes necessários para a execução da empreitada. (2un x Policiaes - Por frente de trabalho)	vg	-	1,00	-	-	Ver esclarecimento à rubrica 08.1
08.7	Conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação de ruas existentes e, quando aplicável, dos itinerários de desvio de tráfego, bem como de zonas de circulação pedonal (incluindo passadiços, vedações de protecção, etc.).	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rubrica 08.1

LISTA DE ERROS E OMISSÕES							
EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOF A E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA LIGAÇÃO DA ZICOF A À E.M.533-2 (PINHEIROS)							
Código	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADE DONO DE OBRA	QUANTIDADES APURADAS PELOS INTERESSADOS			RESPOSTA / ESCLARECIMENTO (OBSERVAÇÕES)
				OLIVEIRAS,S.A	CONTEC,S.A	" A "	
08.8	Reparação e/ou reconstrução, das áreas públicas e/ou privadas de acesso / utilização, ou outros elementos que se tenham deteriorado devido à obra e/ou ao estaleiro, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
08.9	Adequação de tampas de caixas de visitas da rede de saneamento ou outras à cota final do pavimento	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
08.10	Manutenção de todas as redes de infra-estruturas durante todo o período das obras até à sua ligação definitiva, incluindo todos os trabalhos de remoção, desvio, substituição ou ligação.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
08.11	Elaboração e fornecimento das telas finais, georeferenciadas Datum 73, abrangendo todas as alterações nas várias especialidades decorrentes na execução da obra. Deverão ser entregues dois exemplares em papel e um exemplar em suporte digital de todas as Peças Escritas e Desenhadas.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
08.12	Solicitamos estudo geotécnico incluindo sondagens em vários locais da área em estudo.	vg	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
OMISSÃO	O estudo geotécnico apresentado nas peças concursais (peças escritas) não contem sondagens, pelo que não é suficiente para avaliar o terreno de ambas as fases do projeto. Solicitamos o estudo de cada fase (1 e 2), incluindo as várias sondagens, suficientes para a caracterização do solo.	-	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1
OMISSÃO	Ensaio da rede de água, coletores residuais/pluviais e ensaios de compactação.	-	-	1,00	-	-	Não aceitamos a omissão. Ver esclarecimento à rúbrica 08.1

(*) - Pelas peças processuais disponibilizadas a concurso (escritas e desenhadas) não é possível aferir as quantidades do presente mapa de trabalhos.

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000008	Nº da Candidatura: 6981
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Descrição Sumária da Alteração:

O Bairro Social das Almoínhas é um Bairro Social situado na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, tendo sido edificado na sequência da identificação da existência de um conjunto de famílias pobres em Leiria na década de 1940 e da necessidade do seu realojamento.

Verifica-se atualmente a degradação das habitações e dos seus espaços envolventes. O Largo do Jardim, único espaço público possível de afetar a espaço de sociabilização e a garantir exigências de acessibilidade ao Bairro, encontra-se muito degradado, sujo e abandonado.

Pretende-se com a concretização da presente operação qualificar o espaço público e melhorar a qualidade de vida da população residente.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.09.08.01.C	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	m2	1 470,00	1 470,00	2019
Resultado	R.09.08.01.E	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	1 a 10	0,00	2,00	2019

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	18-02-2016
Data da conclusão da operação	18-02-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	49 615,59
2 - Investimento não Elegível	0,00
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	0,00
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	49 615,59
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	49 615,59
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	42 173,25
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo	0,00	0,00	10 866,41	31 306,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 173,25
(2) Contropartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	1 917,60	5 524,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 442,34
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50ª										
	- Cap. 3ª										
	Outras fontes										
	AL	0,00	0,00	1 917,60	5 524,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 442,34
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	1 917,60	5 524,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 442,34
(3) Máx. elegível (1) + (2)	0,00	0,00	12 784,01	36 831,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 615,59
(4) Eleg. não participativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) Inv. elegível (3) + (4)	0,00	0,00	12 784,01	36 831,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 615,59
(6) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo Total (5) + (6)	0,00	0,00	12 784,01	36 831,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 615,59

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	505181266	4 122,47	4 339,44	0,00	0,00	4 339,44
Construções diversas	505181266	58 278,47	45 276,15	0,00	0,00	45 276,15
Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	505181266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
505181266	49 615,59	0,00	0,00	49 615,59

Análise da Elegibilidade da Despesa:

esta primeira alteração proposta pelo o promotor é de natureza financeira, em resultado do valor da adjudicação que consubstancia a maturidade do procedimento.

1- Enquadramento

A operação PEDU "Bairro Social das Almoínhas" foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 06/12/2016, no âmbito do aviso de concurso Centro – 43-2016-01.

A candidatura enquadra-se na tipologia de investimento prevista_ PI: 9.8_ na alínea b) do art 261 REISE_ nº 2 do Aviso de concurso.

2- Aprovação inicial

Em termos gerais, aprovou-se um investimento elegível de 62.400,94 € e um cofinanciamento à taxa de 85% (53.040,80€) com o seguinte período de execução: data de início_ 18/02/2016 e data fim_18/02/2018.

3- Alteração Proposta

A alteração proposta pelo promotor é de natureza financeira e tem como pretensão ajustar o valor da componente "Construções diversas", em resultado do valor de adjudicação.

Foi opção do Município elaborar um único projeto que envolve o espaço público e a habitação social, como estamos na operação que envolve a tipologia Espaço Público a percentagem de afetação é de 21% no capítulo I, 100% no capítulo II e 0% no Capítulo III.

A empreitada foi adjudicada à empresa "Desarfate – Desaterros de Fátima Lda" pelo o valor de 249.696,95€ + IVA.

No momento, da primeira aprovação da análise financeira, a componente "Construções diversas" apresentava o valor elegível de 58.278,47€ (com IVA incluído).

Com a presente alteração, a componente "Construções diversas", passou apresentar os seguintes valores de acordo com a adjudicação:

Valor Base: 42.889,75€ = 42.713,35(empreitada)+176,40(assistência técnica)

IVA: 2.603,37€

Ou seja, passou apresentar um valor elegível de 45.493,12€.

Na perspetiva do promotor, em termos globais, apuram-se os seguintes valores financeiros:

Investimento total: 49.615,59€;

Investimento elegível: 49.615,59€

FEDER: 42.173,25€ (TAXA 85%)

4- Análise da alteração Proposta

De acordo com os elementos submetidos, aquando a alteração, aceitamos os valores financeiros globais propostos pelo o Beneficiário, no entanto incluímos a assistência técnica de 176,40+ IVA na rubrica "Estudos e Projectos" e diminuímos o mesmo montante na rubrica "Construções diversas", não havendo qualquer alteração do Investimento elegível e total da operação. Na verdade, a assistência técnica é uma despesa de consultoria e não de construção.

Constata-se efetivamente um decréscimo do Investimento elegível de 12.785,35€ (na componente "Construções diversas"), em resultado da maturidade do procedimento que passou efetivamente para o valor de adjudicação.

No que respeita à Componente " Revisão de Preços", a contratação desta componente não está explanada no contrato CNT- 004242, submetido e validado no balcão 2020, não se considerando para efeito de apuramento de despesa da operação.

5- O projeto encontra-se com uma taxa de execução de 55,15%.

6- Proposta de decisão

Do exposto propõe-se:

1- Em termos temporais, que o período de execução se mantenha: início em 18/02/2016 e fim em 18/02/2018

2- Em termos financeiros é apurado:

-Investimento total: 49.615,59 € inferior ao aprovado inicialmente;

-Investimento elegível: 49.615,59 € inferior ao aprovado inicialmente;

-Feder: 42.173,25 € inferior ao aprovado inicialmente

O eventual acolhimento da presente proposta, traduz-se num decréscimo ao compromisso FEDER em 10.867,55€.

Anexo - Adenda ao Termo de Aceitação

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000008	Nº da Candidatura: 6981
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Adenda ao Termo de Aceitação

O presente documento respeita à alteração da operação em epígrafe, cujo pedido foi submetido pelo beneficiário em 10-05-2017. A alteração da operação tem a seguinte tipologia:

- Os elementos de identificação do beneficiário;
- A identificação do PO ou do PDR, do fundo, do eixo, da prioridade de investimento, da medida, da ação ou do objetivo específico da tipologia da operação e dos códigos europeus correspondentes;
- A identificação da operação, dos resultados e das realizações acordados;
- A descrição sumária da operação, com indicadores de realização e de resultado;
- O plano financeiro, com discriminação das rubricas aprovadas e respetivos montantes;
- As datas de início e de conclusão da operação;
- A identificação das garantias ou condições exigidas para acautelar a boa execução da operação;
- O custo total da operação;
- O custo elegível da operação;
- O montante da participação do beneficiário no custo elegível da operação e a respetiva taxa de participação;
- O montante anualizado do apoio público e a respetiva taxa de cofinanciamento;
- O plano de reembolsos e as regras aplicáveis a um eventual incumprimento desse plano, no caso de ajudas reembolsáveis;
- O prazo para a assinatura e devolução do termo de aceitação ou contrato.

Esta Adenda e todos os anexos fazem parte do Termo de Aceitação e passam a integrar o processo da operação.

Data 2017/06/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA
Os Responsáveis (1), (2)


(RAUL CASTRO)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito. A autenticação eletrónica é admitida devendo ser efetuada através de meios de autenticação segura, nos termos previstos no nº 1 do artigo 11 do DL 159/2014, de 27 de outubro.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexo - Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

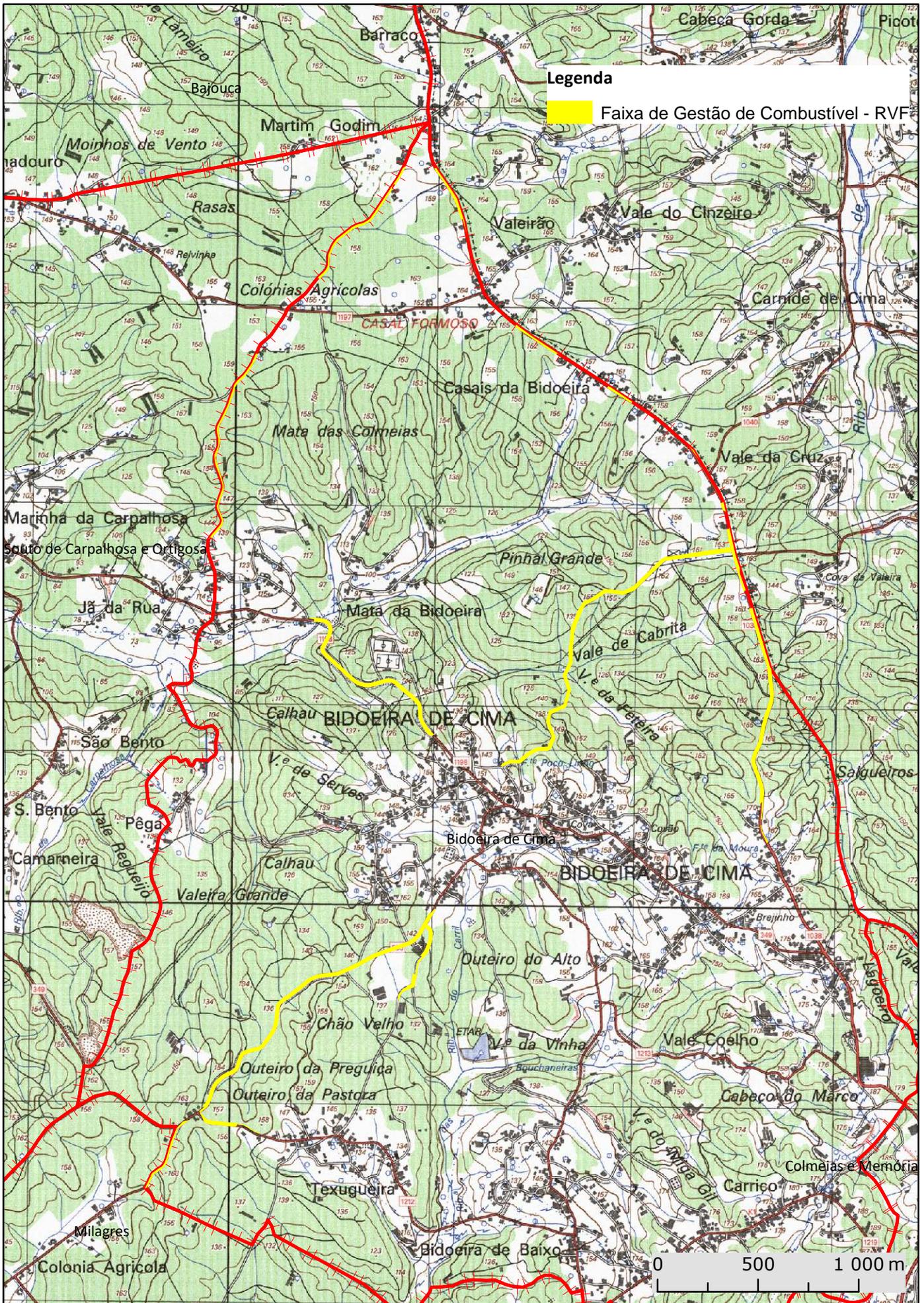
Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000008	Nº da Candidatura: 6981
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso de concurso Centro- 43-2016-01, relativa à operação enquadrada no PEDU no âmbito da PI 9.8 e aprovada pela Comissão Directiva em 6/12/2016.

Na fase da análise técnica da primeira alteração foram efectuados ajustamentos financeiros à componente principal “ Construções diversas”, neste sentido, o investimento elegível e total sofreram alterações, em virtude da actualização dos valores conforme o valor de adjudicação.

Face ao exposto, propõe-se para a aprovação a presente alteração financeira, sem necessidade de audiência Prévia, dado que acolhermos os valores financeiros do promotor.



Legenda
 Faixa de Gestão de Combustível - RVF

0 500 1 000 m